



600001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Rosella Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear, ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Americo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição: 0870 Página: 9



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

I - INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O transporte de passageiros é importante para a gestão pública, pois considerando que os encaminhamentos de pacientes têm aumentado consideravelmente, encaminhar os pacientes em transportes locados faz aumentar a segurança dos cidadãos e traz maior economicidade a administração pública.

Devemos considerar também que não existe número suficiente de veículos patrimoniados para realizar esse transporte.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será feita através de Pregão Eletrônico.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Valor foi orçado através de pesquisas de mercado local.

V - VANTAGENS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

Os veículos de porte pequeno que fazem esse tipo de transporte não sofrerão desgastes mecânicos, não haverá riscos de acidentes ocasionados por motoristas não habilitados, bem como não haverá multas por partes de colaboradores da administração.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram baseadas na perspectiva do aumento da demanda de usuários, visto que havendo um processo licitatório, deverá ser reduzido o número de veículos de pequeno porte que transportarão passageiros e conseqüentemente aumentará a demanda pelo transporte terceirizado.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

a) O Registro de Preços está previsto na Lei de Licitações. A Lei 8.666/93 que determina, no artigo 15, inciso II, que sempre que possível, o SRP deve ser adotado:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

b) Ser processadas através de sistema de registro de preços;”

Na Lei do Pregão, n. 10.520/02, também está previsto o registro de preços:

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de



registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1- Desnecessidade de dotação orçamentária: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

2- Redução do número de licitações: Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. Se é verdade que a implantação do SRP consome, no início, tempo, também contribui significativamente para o desenvolvimento da profissionalização e difusão da cultura do planejamento. Os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço dispendido na previsão e no planejamento.

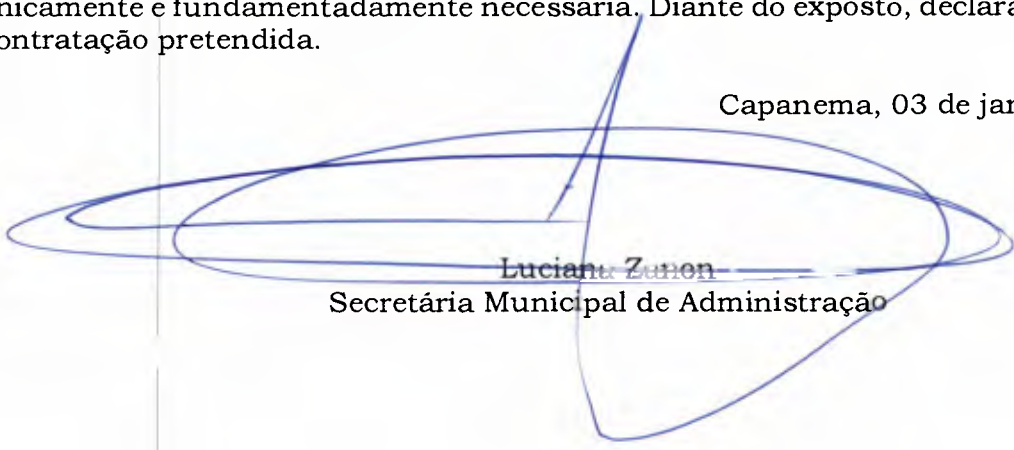
3- Transparência das aquisições: O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

4- Atualização dos preços: No SRP pode ser previsto o modo de atualização dos preços de forma periódica, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções.

IX - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Capanema, 03 de janeiro de 2021


~~Luciana Zanon~~
Secretária Municipal de Administração



Município de Capanema - PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 950.410,00 (Novecentos e cinquenta mil, quatrocentos de dez reais)

Respeitosamente,

Jonas Welter
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Administração

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Luciana Zanon e Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Este processo licitatório servirá para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, transportar munícipes para eventos que acontecem fora ou dentro do Município de Capanema, incluindo viagens turísticas, competições esportivas, viagens para conhecimento, premiações, bem como servirá para o transporte de pacientes que precisam se deslocar do Município de Capanema para outros municípios para consultas, exames e procedimentos cirúrgicos.

4.2. Justificamos a aquisição por lotes pelos itens pertencerem a secretarias diferentes e, portanto, dotações orçamentárias diferentes, também justificamos as especificações pois atendem a clientes e finalidades diferentes. Os lotes, além de beneficiar a Administração Pública, trazendo economia financeira, precisam facilitar a rotina laborativa. Explicamos também os lotes 2 e 3 estarem separados, pois esses podem trazer mais opções de licitantes, aumentando a concorrência e promovendo a economicidade da Administração Pública.

4.3. Justificamos também que os serviços podem ser solicitados urgentemente, pois esse certame servirá para suprir uma possível demanda de falta de veículos das secretarias, sendo por quebra ou por falta de profissionais especializados, portanto, a secretaria requerente pode entrar em contato e solicitar os serviços urgentemente, entende-se então que o transporte deve ser disponibilizado a qualquer momento, podendo inclusive ser solicitado no período da manhã para uso no período da tarde.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A	38,00	UN	350,00	13.300,00



Município de Capanema - PR

000006

		30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA				
2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	52.500,00	KM	4,40	231.000,00
3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	53.318,00	KM	6,50	346.567,00
TOTAL						590.867,00

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	12,00	UN	350,00	4.200,00
2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA	13.125,00	KM	4,40	57.750,00



Município de Capanema - PR

000007

		E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP				
3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	12.307,00	KM	6,50	79.995,50
TOTAL						141.945,50
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	38,00	UN	350,00	13.300,00
2	62063	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	15,00	KM	6,50	97,50
TOTAL						13.397,50



Município de Capanema - PR

000008

Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	12,00	UN	350,00	4.200,00
2	62063	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	5.000,00	KM	6,50	32.500,00
TOTAL						36.700,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	50,00	UN	300,00	15.000,00
2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	25.000,00	KM	4,40	110.000,00



AMPLA CONCORRÊNCIA						
TOTAL						125.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	UN	300,00	15.000,00
2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	6.250	KM	4,40	27.500,00
TOTAL						42.500,00

Valor total Estimado R\$ 950.410,00 (Novecentos e cinquenta mil, quatrocentos de dez reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados imediatamente após solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- identificação do órgão público solicitante;
- descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o

caso;

- justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.



6.2.2.O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

7.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

7.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

7.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

7.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.

7.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

7.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.



- 7.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 7.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 7.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 7.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 7.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 7.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 7.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 7.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar o CRLV_E Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em ineio Eletrônico impresso, sujeito a verificação da autenticidade através do QR-CODE inserido no documento;
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços, dentro da validade (no mínimo categoria D);
- b1) Os veículos acima elencados deverão ser de propriedade da empresa licitante ou de sócio da empresa licitante, bem como os motoristas acima elencados deverão pertencer ao quadro de empregados da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;



c) Cópia da Apólice de Seguro, comprovando o seguro de Responsabilidade Civil para passageiros transportados, com garantia única, contendo a placa do veículo a que se refere, sendo os seguintes valores:

c.1) Para veículos com capacidade igual ou superior a 18 (dezoito) passageiros: mínimo de R\$ 3.179.767,05 (Três milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos);

c.2) Em todos os tipos de veículos, as apólices também devem prever a cobertura de SEGURO CONTRA TERCEIROS, com valor mínimo de R\$ 115.940,67 (Cento e quinze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos);

c.3) Em caso de pagamento do seguro parcelado, a Adjudicatária ficará obriga a apresentar cópia das respectivas guias de pagamentos ao Fiscal do Contrato.

d) Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

d1) Durante a execução do Contrato, vencido o Certificado/Laudo de Vistoria descrito neste item, a empresa Contratada deverá semestralmente apresentar novo Certificado/Laudo de Vistoria, sempre respeitada a data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme disciplina o art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

f) A indicação dos respectivos veículos que farão o transporte, no caso de licitante se sagrar vencedora de mais de um ITEM, descrevendo os veículos que serão utilizados no transporte pela placa.

f) Os Documentos das letras b1 e c deverão ser apresentados na Assinatura do Contrato.

f1) os documentos a, b,d e deverão ser anexados junto com a proposta atualizada quando a pregoeira convocar após a sessão pública

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;

e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;

f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal;

i) Fizer declaração falsa;

j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



- 9.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 9.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 9.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 9.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- g) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - h) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - i) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - j) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - k) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - l) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.



- 9.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 9.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 9.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 9.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 10.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 10.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 10.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 10.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Município de Capanema - PR

16

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

13.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Jessica Feistel

14. OUTRAS INFORMAÇÕES:

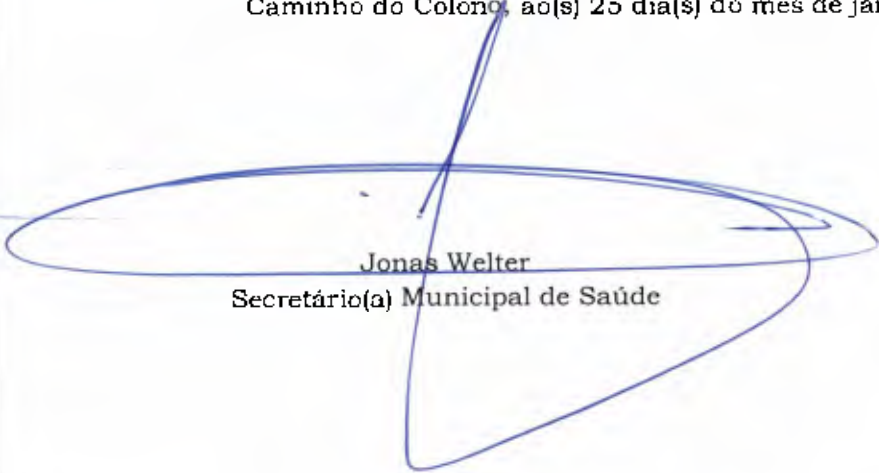
14.1. Quando a Viagem for de qual outra Secretaria menos a Saúde a nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

14.1.1. Quando a Viagem for para Saúde a nota deve ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

14.2. havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

14.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, 46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2022.


Jonas Welter
Secretário(a) Municipal de Saúde

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$100.000,00 de 04-Fevereiro-2020 e 25-Janeiro-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$115.940,67

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 04-Fevereiro-2020 e 25-Janeiro-2022

Em percentual: 15,9407%

Em fator de multiplicação: 1,159407

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2020 = 0,17%; Março-2020 = 0,18%; Abril-2020 = -0,23%; Maio-2020 = -0,25%; Junho-2020 = 0,30%; Julho-2020 = 0,44%; Agosto-2020 = 0,36%; Setembro-2020 = 0,87%; Outubro-2020 = 0,89%; Novembro-2020 = 0,95%; Dezembro-2020 = 1,46%; Janeiro-2021 = 0,27%; Fevereiro-2021 = 0,82%; Março-2021 = 0,86%; Abril-2021 = 0,38%; Maio-2021 = 0,96%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 1,02%; Agosto-2021 = 0,88%; Setembro-2021 = 1,20%; Outubro-2021 = 1,16%; Novembro-2021 = 0,84%; Dezembro-2021 = 0,73%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$100.000,00 * 1,159407

Valor atualizado = R\$115.940,67

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$2.742.581,14 de 04-Fevereiro-2020 e 25-Janeiro-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$3.179.767,05

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 04-Fevereiro-2020 e 25-Janeiro-2022

Em percentual: 15,9407%

Em fator de multiplicação: 1,159407

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2020 = 0,17%; Março-2020 = 0,18%; Abril-2020 = -0,23%; Maio-2020 = -0,25%; Junho-2020 = 0,30%; Julho-2020 = 0,44%; Agosto-2020 = 0,36%; Setembro-2020 = 0,87%; Outubro-2020 = 0,89%; Novembro-2020 = 0,95%; Dezembro-2020 = 1,46%; Janeiro-2021 = 0,27%; Fevereiro-2021 = 0,82%; Março-2021 = 0,86%; Abril-2021 = 0,38%; Maio-2021 = 0,96%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 1,02%; Agosto-2021 = 0,88%; Setembro-2021 = 1,20%; Outubro-2021 = 1,16%; Novembro-2021 = 0,84%; Dezembro-2021 = 0,73%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$2.742.581,14 * 1,159407

Valor atualizado = R\$3.179.767,05

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

ORÇAMENTO

05/01/19

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: A SECRETARIA REQUERENTE PODE ENTRAR EM CONTATO E SOLICITAR OS SERVIÇOS URGENTEMENTE, O TRANSPORTE DEVE SER DISPONIBILIZADO A QUALQUER MOMENTO, PODENDO INCLUSIVE SER SOLICITADO NO PERÍODO DA MANHÃ PARA USO NO PERÍODO DA TARDE, MEDIANTE REQUERIMENTO ASSINADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.	52.500,00	KM	6,50	341.250,00
2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	52.500,00	KM	4,40	231.000,00
3	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	38,00	VIAGEM	350,00	13.300,00
Valor Total Estimado: R\$						585.550,00

LOTE 2 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.	17.500,00	KM	6,50	113.750,00

2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	17.500,00	KM	4,40	77.000,00
3	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	12,00	VIAGEM	350,00	4.200,00
Valor Total Estimado: R\$						194.950,00

LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62063	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.	15,00	KM	6,50	97,50
2	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	38,00	VIAGEM	350,00	13.300,00
Valor Total Estimado: R\$						13.397,50

LOTE 4 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62063	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.	5.000,00	KM	6,50	32.500,00
2	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	12,00	VIAGEM	350,00	4.200,00
Valor Total Estimado: R\$						36.700,00

LOTE 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	--------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

1	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	25.000,00	KM	4,40	000011 110.000,00
2	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	50,00	VIAGEM	300,00	15.000,00
Valor Total Estimado: R\$						125.000,00

LOTE 6 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	25.000,00 6.250	KM	4,40	110.000,00 275.000,00
2	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	50,00	VIAGEM	300,00	15.000,00
Valor Total Estimado: R\$						42.500,00 125.000,00

TOTAL

1.080.597,50

DATA: 11/1/2022

LUCIANA ZANON
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO

ORÇAMENTO

000022

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 79.039.418/0001-62

EMAIL: zecatur@pontocap.com.br

ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº2855

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

TELEFONE: (46)99900-0044

CONTATO: CASSIA BASTOS

CIDADE: Capanema

UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: A SECRETARIA REQUERENTE PODE ENTRAR EM CONTATO E SOLICITAR OS SERVIÇOS URGENTEMENTE, O TRANSPORTE DEVE SER DISPONIBILIZADO A QUALQUER MOMENTO, PODENDO INCLUSIVE SER SOLICITADO NO PERÍODO DA MANHÃ PARA USO NO PERÍODO DA TARDE, MEDIANTE REQUERIMENTO ASSINADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

5.1. LOTE 1

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.	70.000,00	KM	6,50	455.000,00
2		TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	70.000,00	KM	4,40	308.000,00
3		BANDEFIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEFIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	50,00	VIAGEM	500,00	25.000,00
Valor Total Estimada: R\$						788.000,00

5.2. LOTE 2

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	--------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

1		TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS.	20.000,00	KM	6,50	130.000,00
2		BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	50,00	VIAGEM	500,00	25.000,00
Valor Total Estimado: R\$						155.000,00

5.3. LOTE 3

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	25.000,00	KM	4,40	110.000,00
2		BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	50,00	VIAGEM	300,00	15.000,00
Valor Total Estimado: R\$						125.000,00

DATA: 10/12/2021

ZECATUR TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162

Assinado eletronicamente por:
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA:79039418000162
Data: 2021-12-10 16:57:42 -02'00'

De: zecatur <zecatur@pontocap.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 11:05
Para: adm@capanema.pr.gov.br; eldo@blume.com.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
Anexos: ORÇAMENTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.pdf

Bom dia,

Segue orçamento....

Atenciosamente
Cassia Bastos
46-99900-0044

De: adm@capanema.pr.gov.br [mailto:adm@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 18:17
Para: zecatur@pontocap.com.br
Assunto: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Boa tarde

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária de Administração
Decreto 6.930/2021
adm@capanema.pr.gov.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

ORÇAMENTO

000015

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
 CNPJ: 08.338.542/0001-80 EMAIL: chicos_tur@hotmail.com
 ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
 TELEFONE: (46)93300-4230 CONTATO: ADILSON CHICOSKI
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: A SECRETARIA REQUERENTE PODE ENTRAR EM CONTATO E SOLICITAR OS SERVIÇOS URGENTEMENTE, O TRANSPORTE DEVE SER DISPONIBILIZADO A QUALQUER MOMENTO, PODENDO INCLUSIVE SER SOLICITADO NO PERÍODO DA MANHÃ PARA USO NO PERÍODO DA TARDE, MEDIANTE REQUERIMENTO ASSINADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

5.1. LOTE 1

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS.	70.000,00	KM	7,16	501.200,00
2		TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	70.000,00	KM	7,16	501.200,00
3		BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	50,00	VIAGEM	350,00	17.500,00
Valor Total Estimado: R\$						1.019.900,00

5.2. LOTE 2

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	--------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

003026

1		TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALTAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS.	20 000,00	KM	7,16	143.200,00
2		BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	50,00	VIAGEM	350,00	17.500,00
Valor Total Estimado: R\$						160.700,00

5.3. LOTE 3

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	25.000,00	KM	7,16	179.000,00
2		BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	50,00	VIAGEM	350,00	17.500,00
Valor Total Estimado: R\$						196.500,00

DATA: 22/12/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

08.338 542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

De: adilson chicoski <chicos_tur@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 15:17
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
Anexos: chicostur.pdf

Boa Tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 16:18
Para: chicos_tur@hotmail.com <chicos_tur@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Boa tarde

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária de Administração
Decreto 6.930/2021
adm@capanema.pr.gov.br

ORÇAMENTO

000028

RAZÃO SOCIAL: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

CNPJ: 28.665.378/0001-23

EMAIL: VIAGENSTROPICALIA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV:INDEPENDENCIA 1096

COMPLEMENTO: COMERCIAL

BARRIO: CENTRO

TELEFONE: 46.999129092

CONTATO: NEIA BERTOCHI

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: A SECRETARIA REQUERENTE PODE ENTRAR EM CONTATO E SOLICITAR OS SERVIÇOS URGENTEMENTE, O TRANSPORTE DEVE SER DISPONIBILIZADO A QUALQUER MOMENTO, PODENDO INCLUSIVE SER SOLICITADO NO PERÍODO DA MANHÃ PARA USO NO PERÍODO DA TARDE, MEDIANTE REQUERIMENTO ASSINADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

5.1. LOTE 1

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOILETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.	70.000,00	KM	7,50	525.000,00
2		TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	70.000,00	KM	4,50	315.000,00
3		BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	50,00	VIAGEM	550,00	27.500,00
Valor Total Estimado: R\$						867.500,00

28.665.378/0001-23

5.2. LOTE 2

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		AV. INDEPENDÊNCIA Nº 1096				

85760-000 - CAPANEMA - PR

NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Neia Bertochi

1		TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.	20.000,00	KM	7,50	150.000,00
2		BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	50,00	VIAGEM	550,00	27.500,00
Valor Total Estimado: R\$						177.500,00

5.3. LOTE 3

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	25.000,00	KM	4,50	112.500,00
2		BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	50,00	VIAGEM	400,00	20.000,00
Valor Total Estimado: R\$						132.500,00

DATA: 15/12/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Janderson Bartol
 [28.665.378/0001-23]

NESTUR TRANSPORTE E
 TURISMO LTDA - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, N° 1096
 85760-000 - CAPANEMA - PR

De: AGENCIA DE VIAGENS Tropicalia CAPANEMA
<viagenstropicalia@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 09:23
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Bom dia, após o almoço levo os originais pois a minha scanner está com problemas.

*Nestur Transporte e Turismo; Agência de viagens Tropicalia,
Att. Neia Bertochi
(46)35523624
(46)999129092*

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 09:06
Para: 'AGENCIA DE VIAGENS Tropicalia CAPANEMA' <viagenstropicalia@hotmail.com>
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Bom dia
Peço que reencaminhe novamente o orçamento, pois a qualidade está muito ruim!
Grata



Luciana Zanon
Secretária de Administração
Decreto 6.930/2021
adm@capanema.pr.gov.br

De: AGENCIA DE VIAGENS Tropicalia CAPANEMA <viagenstropicalia@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 10:06
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

BOM DIA, SEGUE TOMADA DE PREÇO QUALQUER DUVIDA ESTOU A DISPOSICAO.
*Nestur Transporte e Turismo; Agência de viagens Tropicalia,
Att. Neia Bertochi
(46)35523624
(46)999129092*

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 18:16

Para: viagenstropicalia@hotmail.com <viagenstropicalia@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

330030

Boa tarde

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon

Secretária de Administração

Decreto 6.930/2021

adm@capinema.pr.gov.br



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

00002

Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 25/01/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 950.410,00 (Novecentos e cinquenta mil, quatrocentos de dez reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	400	05.001.04.122.0402.2023	0000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	890	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1550	07.002.27.812.2701.2272	00	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1650	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3550	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4820	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4960	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	5070	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 05/2022****LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná****www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Administração e Saúde.
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 950.410,00 (Novecentos e cinquenta mil, quatrocentos de dez reais)

1.7. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 15/02/2022 as 8h30m

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

- 1.8. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.9. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.



- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



Município de Capanema - PR

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n^o 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7^o, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1^o e no inciso III do artigo 5^o da Constituição Federal.
- 4.4. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n^o 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n^o 3/2018.
 - 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
 - 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9^o da Lei n^o 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;



- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto

07/09/2018



Município de Capanema - PR

- ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
 - 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
 - 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
 - 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.



- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.



9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;



- e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1.** Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá



Município de Capanema - PR

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.

000046



Município de Capanema - PR

- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10.** Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11.** A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.** A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;



- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
 - i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
 - I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
 - II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

003018



Município de Capanema - PR

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida nesta licitação.

a) Apresentar o **CRLV_E Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio Eletrônico impresso**, sujeito a verificação da autenticidade através do **QR-CODE** inserido no documento;

b) Cópia da **Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços, dentro da validade (no mínimo categoria D)**;

b1) Os veículos acima elencados deverão ser de propriedade da empresa licitante ou de sócio da empresa licitante, bem como os motoristas acima elencados deverão pertencer ao quadro de empregados da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

c) Cópia da **Apólice de Seguro, comprovando o seguro de Responsabilidade Civil para passageiros transportados, com garantia única, contendo a placa do veículo a que se refere, sendo os seguintes valores:**

c.1) Para veículos com capacidade igual ou superior a 18 (dezoito) passageiros: mínimo de R\$ 3.179.767,05 (Três milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos);

c.2) Em todos os tipos de veículos, as apólices também devem prever a cobertura de **SEGURO CONTRA TERCEIROS**, com valor mínimo de R\$ 115.940,67 (Cento e quinze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos);

c.3) Em caso de pagamento do seguro parcelado, a **Adjudicatária** ficará obriga a apresentar cópia das respectivas guias de pagamentos ao **Fiscal do Contrato**.

d) **Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria** que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo **INMETRO** e homologada pelo **Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN**, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

d1) Durante a execução do Contrato, vencido o **Certificado/Laudo de Vistoria** descrito neste item, a empresa Contratada deverá **semestralmente** apresentar novo **Certificado/Laudo de Vistoria**, sempre respeitada a data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme disciplina o art. 136, do **Código de Trânsito Brasileiro**.

e) A **indicação dos respectivos veículos que farão o transporte, no caso de licitante se sagrar vencedora de mais de um ITEM, descrevendo os veículos que serão utilizados no transporte pela placa.**

f) Os **Documentos das letras b1 e c** deverão ser apresentados na **Assinatura do Contrato**.

f1) os documentos a, b,d e deverão ser anexados junto com a proposta atualizada quando a pregoeira convocar após a sessão pública

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a **inabilitação do licitante**.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.

12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

023050



Município de Capanema - PR

- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12.** Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5.** O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação,

013052



Município de Capanema - PR

procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

- 16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.



- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.

000054



Município de Capanema - PR

- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;

Município de Capanema - PR



000056

- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com



as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo.**

- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
 - 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
 - 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
 - 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
 - 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
 - 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
 - 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

0058



Município de Capanema - PR

- 22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.



- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



Município de Capanema - PR

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



000003

e) "Prática Obstrutiva":

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

000004



Município de Capanema - PR

- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2022.


AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº xx/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.



Município de Capanema - PR

- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)$$

000072



Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	890	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1550	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1650	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3550	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4820	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4960	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	5070	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**



Município de Capanema - PR

- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h)** a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i)** a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j)** o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a)** supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b)** suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c)** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d)** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2.** **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s)

003076



Município de Capanema - PR

pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as



disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

000078



Município de Capanema - PR

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal da Contratada

XXXXXXX



Município de Capanema - PR

30/09

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.3. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,

000082



Município de Capanema - PR

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	890	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1550	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1650	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3550	10.001.20.606.2001.2210	0000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4820	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4960	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	5070	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

0034



Município de Capanema - PR

- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.



11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço

003096



Município de Capanema - PR

refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

19.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

19.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

000088



Município de Capanema - PR

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



000088

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 06/2022/2ª PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 05/2022.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 8.022/2022, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços visando a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros para uso em diversas secretarias do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 8.022/2022 – fl. 01;
- II) Estudos preliminares – fls. 02/03;
- III) Solicitação da contratação – fl. 04;
- IV) Termo de Referência – fls. 05/16;
- V) Cálculos de correção do valor da apólice de seguros – fls. 17/18;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 19/30;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 31;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 32;
- IX) Minuta do edital – fls. 33/64; e,
- X) Anexos 02 a 04 – fls. 65/67; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 68/78,

Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 79/88. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



900097

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas,



90091

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

[Acórdão nº 313/2004 – Plenário]

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

[Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário]



000092

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



09/09/2013

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 24 e 25, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



090094

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 26 de janeiro de 2022.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 05/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº5/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.080.597,50 Um Milhão, Oitenta Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 14/02/2022. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 26/01/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

050096

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Descrição Detalhada: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 38

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 350,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (38)

Grupo: G1

2 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Detalhada: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 52500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 4,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (52500)

Grupo: G1

3 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Detalhada: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOILETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 53318

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (53318)

Grupo: G1

4 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Detalhada: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13125

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 4,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (13125)

Grupo: G2

5 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Detalhada: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12307

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (12307)

Grupo: G2

6 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Detalhada: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

Grupo: G3

7 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Detalhada: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5000)

Grupo: G4

8 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Detalhada: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

000099

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 4,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (25000)

Grupo: G5

9 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Detalhada: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 4,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6250)

Grupo: G6

10 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Descrição Detalhada: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 350,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (12)

Grupo: G2

11 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Descrição Detalhada: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 38

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 350,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (38)

Grupo: G3

12 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Descrição Detalhada: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 350,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (12)

Grupo: G4

13 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Descrição Detalhada: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G5

14 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Descrição Detalhada: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G6

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço	38	UNIDADE
2	Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)	52500	UNIDADE
3	Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)	53318	UNIDADE

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)	13125	UNIDADE
5	Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)	12307	UNIDADE
10	Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço	12	UNIDADE

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
6	Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)	15	UNIDADE
11	Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço	38	UNIDADE

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)	5000	UNIDADE
12	Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço	12	UNIDADE

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
8	Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)	25000	UNIDADE
13	Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço	50	UNIDADE

Grupo 6 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)	6250	UNIDADE
14	Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço	50	UNIDADE

000101

000102

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

27/01/2022 13:59:12

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 01/02/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00005/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00005/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
05	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	14			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional			
Objeto				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços				
Data da Divulgação				
01/02/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 01/02/2022 às 08:00		Em 15/02/2022 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação





000103

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arleli Caclara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 950.410,00 (Novecentos e cinquenta mil, quatrocentos de dez reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas

do dia 14/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 26/01/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625 SALA 04, 1º ANDAR - CEP: 83833088 - BAIRRO: IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, ALYSON AUGUSTO PADILHA, CPF:020.634.939-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Leis nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 5/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/03/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 5/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com a Mani-festação Jurídica datada de 23/01/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 93/2020 até 04/03/2023, fica também aditiva do seu valor em R\$ 101.342,04 (Cento e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALYSON AUGUSTO PADILHA
Representante Legal
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME
Contratada

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº

000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE. Modo de disputa: Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, R\$ 998.097,50 (Novecentos e noventa e oito mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 14/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 27 de janeiro de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PÁGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO RESCISÃO

A PREFEITURA Municipal de Castro, comunica que o CT_155/2019, publicado em 01/10/19 no DOU na página 19ª seção 3, resolve: Art. 3º, Rescindir unilateralmente o Contrato nº 155/2019, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2019, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, celebrado com a Empresa PLANIAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA, CNPJ 78.141.447/0003-78, com fulcro no artigo 79, da Lei nº 8.666/93, em razão dos incisos I, II, IV, V e VII, todos do artigo 78, do mesmo diploma de lei, nos termos do Parecer Jurídico datado de 19.05.2021. Art. 2º, Determinar a aplicação da multa prevista na Cláusula Décima Sétima, Item 7º, do contrato em comento, nos termos do Parecer Jurídico datado de 15.12.2021, em cumprimento ao artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93; Art. 3º, Sem prejuízo do disposto no artigo 2º, determinar a suspensão do direito de licitar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dúvidas informações poderão ser obtidas com a Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kalnd, nº 22, Centro, CEP: 84.165-540, Castro/PR, ou pelo e-mail: licitacao.castro@gmail.com ou através do telefone 42 2122 5041.

Castro, 15 de dezembro de 2021.
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para fornecimento de leilão de grama do tipo "São Carlos" para manutenção de parques, praças, jardins e demais equipamentos públicos municipais da Prefeitura de Colombo. Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2022 até às 13:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022. Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022. (Horário de Brasília). Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bll.compras.org.br. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço "por item". Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 31 de Janeiro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - SRP

Torna público que fará realizar licitação, conforme segue: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2022 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços visando a Seleção da Empresa com a Proposta de Preços mais vantajosa para Futuras e Eventuais Aquisições de pneus, Câmaras de Ar, Protetores de Câmara e Material de Borracharia a fim de atender as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura, conforme Termo de Referência Anexo 1, Licitação com Itens Exclusivos para ME/EPP/MEI e Ampla Concorrência. Valor Máximo: R\$ 1.093.988,85. Recebimento das Propostas: Até: 14/02/2022 às 09h. Análise das Propostas e Sessão de Disputa: dia 14/02/2022 a partir das 09h. Sessão de Disputa: dia 14/02/2022 às 09:05h. Local: Pórtal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Validade da Ata: 12 Meses. Informações Complementares: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura de Doutor Ulysses, sito a Rua Otávio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h às 16h. Edital completo: www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses/PR, 31 de janeiro de 2022.
LUIZ OTERDO MOREIRA FITZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de revestimento asfáltico em CBUQ em várias ruas da cidade de Formosa do Oeste - PR, Contrato de Repasse 917481/MDR, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 28/01/2022. A sessão pública será realizada dia 17/02/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim das Santas, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1322 ou (44) 99380-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, Sexta-Feira, 28 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Valor Total: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
Detentora da Ata: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 40.087.572/0001-74
Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Prazo de Vigência das ATAs: início em 27 de janeiro de 2022 e término em 26 de janeiro de 2023.
Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2022.
Foro: Guairá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O Edital referente ao Pregão Eletrônico Nº 05/2022, Processo Licitação Nº 06/2022, sofreu alterações. A data de abertura permanece a mesma: 14/02/2022 às 09h no Plataforma/Local: <https://compraspr.com.br/>. Edital alterado e informações no Setor de Licitações, Rua Francisco Vieira, 118A, fone: (44) 3442.1413 ou site: www.guairaca-pr.gov.br.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Processo Administrativo nº 58/2022
Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, com entrega em até 1 Dia, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.491.709,24 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/02/2022 (onze dias de fevereiro de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/02/2022 (onze dias de fevereiro de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11/02/2022 (onze dias de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 31 de Janeiro de 2022
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediada na Av. Rio de Janeiro, 275B, Sala 03, Ivaté-PR, torna público dispensa 006/2022 para o seguinte objeto: Aquisição de aparelhos celulares para atender as necessidades da Atenção Básica em Saúde e da Secretaria de Saúde de Ivaté-PR. Prazo de vigência: 03 (três) meses. A cópia do termo de dispensa poderá ser obtidos através do endereço eletrônico www.vate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 27 de janeiro de 2022.
DENISON VAGNER PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

O Município de Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Credenciamento 002/2017, cujo objeto trata-se de "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos", publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação.

ITEM 1. DO OBJETO - TABELA DE CARGOS

INCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.
Pediatra (UPA de segunda a sexta-feira, diurno)	Plantonista	12h	Plantão

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

INCLUIR:

1.5.3. Para o cargo Pediatra (UPA em Análise de semana e feriados) na modalidade plantonista, a prestação de serviços dar-se-á na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Dr. Darcy Costa nos seguintes dias: segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira nos plantões diurnos.

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1.9. Da Planilha de Preços

INCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	VALOR
Pediatra (UPA de segunda a sexta-feira, diurno)	Plantonista	12h	Plantão	R\$2.050,00





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	5
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500910-1122040220230400339033
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	950.410,00
Data de Lançamento do Edital	01/02/2022
Data da Abertura das Propostas	15/02/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

 CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Escritório

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 252 / 2022

Requerente: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE - CNPJ: 79.039.418/0001-

Contato: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Versão: 2

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 3 dias.

Capanema, 03 de Fevereiro de 2022.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Protocolista

Ao

Setor responsável,

A empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA vem pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre o edital de pregão eletrônico nº 05/2022 a ser realizada no dia 15/02/2022. O questionamento a seguir citado, sustentado pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de esclarecer sobre o item "d" da qualificação técnica:

d) Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Conforme norma do DER o Certificado de segurança Veicular para veículos do ano de 2008 em diante terá validade de um ano, logo este documento terá a data de emissão superior a 180 dias. Para veículos até 2007 estes sim terá que ser renovado a cada seis meses.

Assim, ante o exposto requer seja prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais desacertos.

Reforça-se que o questionamento acima elencado tem o objetivo principal de obter, de forma clara e objetiva informações que exclua qualquer mal entendimento do licitante.

Nesses termos, pede esclarecimento ou deferimento.

ZECATUR TRANSPORTE
COLETIVO DE
PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162

Assinado de forma digital
por ZECATUR TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162
Data: 2022.02.03 15:45:34
-02:00

ELIAS CATANI

SÓCIO ADMINISTRADOR



NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda que após análise minuciosa do pedido feito pela vossa empresa, será feita uma errata alterando esse item.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO 5/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No item 11.14 do Edital da Qualificação Técnica, letra d
Onde Lia-se:

d) Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Leia-se:

d) Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com data vigente.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2022


Américo Bellé - Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO 5/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No item 11.14 do Edital da Qualificação Técnica, letra d

Onde Lia-se:

d) Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Leia-se:

d) Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com data vigente.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000111

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

03/02/2022 16:33:35

Eventos



Este Evento de Retificação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 04/02/2022.

Resumo do Evento de Retificação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANÁ		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00005/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00005/2022				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços				
Motivo do Evento de Retificação				
FOI ALTERADA A LETRA d DA QUALIFICAÇÃO, CONFORME ERRATA PUBLICADA NO SITE DO MUNICÍPIO https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/				
Data da Divulgação do Evento de Retificação		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
04/02/2022		A partir de 01/02/2022 as 08:00		Em 15/02/2022 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Retificação

Solução SERPRO

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:39
Para: 'zecatur@pontocap.com.br'
Assunto: RESPOSTA DO SEU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:39
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

* * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * *

<zecatur@pontocap.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter
service



000114

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Paraboz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Teresinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO III DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2022., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 74, incisos III da Lei 14.133/2022.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor
1	02009	REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO III DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2022.	1,00	UN	230.000,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

Processo inexigibilidade Nº 1/2022

Data da Assinatura: 03/02/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

Objeto: REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO.

Valor total: R\$230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No item 11.14 do Edital da Qualificação Técnica, letra d

Onde Lja-se:

d) Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Leia-se:

d) Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, com data vigente.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 22/02/2022, às 13h30m, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital onde Lia-se:

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 950.410,00 (Novecentos e cinquenta mil, quatrocentos de dez reais)

Leia-se:

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.053.000,00 (Um Milhão, cinquenta e três mil reais)

No Termo de Referência item 5 onde Lia-se:

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	38,00	UN	350,00	13.300,00
2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	52.500,00	KM	4,40	231.000,00
3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA	53.318,00	KM	6,50	346.567,00



Município de Capanema - PR

000116

		USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA				
TOTAL						590.867,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	12,00	UN	350,00	4.200,00
2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	13.125,00	KM	4,40	57.750,00
3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E	12.307,00	KM	6,50	79.995,50



Município de Capanema - PR

090117

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP						
TOTAL						141.945,50
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	38,00	UN	350,00	13.300,00
2	62063	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	15,00	KM	6,50	97,50
TOTAL						13.397,50
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	12,00	UN	350,00	4.200,00
2	62063	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO,	5.000,00	KM	6,50	32.500,00



Município de Capanema - PR

gdo 118

		SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP				
TOTAL						36.700,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	50,00	UN	300,00	15.000,00
2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	25.000,00	KM	4,40	110.000,00
TOTAL						125.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	UN	300,00	15.000,00
2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	6.250	KM	4,40	27.500,00



Município de Capanema - PR

000110

	EXCLUSIVO ME/EPP				
TOTAL					42.500,00

Valor total Estimado R\$ 950.410,00 (Novecentos e cinquenta mil, quatrocentos de dez reais)

Leia-se

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	38,00	UN	350,00	13.300,00
2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	52.500,00	KM	4,40	231.000,00
3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	57.700,00	KM	6,50	375.050,00
TOTAL						619.350,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Município de Capanema - PR

09/01/20

1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	12,00	UN	350,00	4.200,00
2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	17.500,00	KM	4,40	77.000,00
3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	12.300	KM	6,50	79.950,00
TOTAL						161.150,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	38,00	UN	350,00	13.300,00
2	62063	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42	15.000,00	KM	6,50	97.500,00



Município de Capanema - PR

000121

		LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA				
TOTAL						110.800,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	12,00	UN	350,00	4.200,00
2	62063	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	5.000,00	KM	6,50	32.500,00
TOTAL						36.700,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	38,00	UN	300,00	11.400,00
2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO	18.750,00	KM	4,40	82.500,00



Município de Capanema - PR

900122

		PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA				
TOTAL						93.900,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	12,00	UN	300,00	3.600,00
2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	6.250,00	KM	4,40	27.500,00
TOTAL						31.100,00

Valor total Estimado R\$ 1.053.000,00 (Um Milhão, cinquenta e três mil reais)

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

08/02/2022 15:50:38

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 09/02/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00005/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00005/2022				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços				
Motivo do Evento de Alteração				
ALTERAÇÃO DE VALOR E ITENS CONFORME PUBLICADO NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA				
Data da Divulgação do Evento de Alteração		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
09/02/2022		A partir de 09/02/2022 às 08:00		Em 22/02/2022 às 13:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução ZENITH



000124

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1821

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Belle

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Teresinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 375/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP:

81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada pelo Sr. ELCIO LUIS BORDIGNON, portador do RG nº 55910200, e CPF nº 972.234.769-15, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 49/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços/contrato firmado em 20/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico/Presencial nº 49/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 07/02/2021, fica reequilibrado o valor do item 74, conforme licitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Utilizada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do item R\$
74	DIPIRONA 300 MG/ML INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML) (R02040252)	AMP	2.000,00	0,61	2.000,00	1,12	1.020,00

Valor total do Aditivo: R\$ 1.020,00 (Mil e vinte um reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ELCIO LUIS BORDIGNON
Representante Legal
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Titular da Ata/Contrato

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 950.410,00 (Novecentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Dez Reais). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 15/02/2022 - AS 8H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Roselia K B Pagani-Pregoeira

PORTARIA Nº 8.067, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência 1/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alter-



000125

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.664.645/0001-76 DUNS®: 929005780
Razão Social: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Nome Fantasia: ADOLFO LOPES TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/07/2022
FGTS	Validade:	05/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2022
Receita Municipal	Validade:	05/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Emitido em: 22/02/2022 17:02

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

000126

ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Rod Rodovia 281 km, N° 639, Porto Moises Lupion, Capanema - PR.
CNPJ: 36.664.645/0001-76
Tel.: (46) 99911-4958 E-mail: tiagorodrigolopes@gmail.com.br

ANEXO - II
PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, estabelecida na Rod Rodovia 281 KM, N° 639, Porto Moises Lupion, Capanema/PR, (46) 99911-4958, e-mail: tiagorodrigolopes@gmail.com.br, inscrita no CNPJ 36.664.645/0001-76, neste ato representada por ADOLFO LOPES, sócio administrador, RG 1.589.204-8 SSP/PR, CPF 212.992.189-20, Rodovia 281 KM, N° 639, Porto Moises Lupion, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 4 - Lote 004						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Max	Preço Total
1	ADOLFO LOPES TRANSPORTES	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30 KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	12,00	UN	224,00	2.688,00
2	ADOLFO LOPES TRANSPORTES	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRADO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONSICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.	5.000,00	KM	3,98	19.900,00
TOTAL					R\$ 22.588,00	

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

[36.664.645/0001-76]
ADOLFO LOPES TRANSPORTES
EIRELI

RODOVIA 281, N.º 639
PORTO MOISÉS LUPION
85760-000 - CAPANEMA - PR]

000127

ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Rod Rodovia 281 km, N ° 639, Porto Moises Lupion, Capanema - PR.

CNPJ: 36.664.645/0001-76

Tel.: (46) 99911-4958 E-mail: tiagorodrigolopes@gmail.com.br

2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

36.664.645/0001-76

ADOLFO LOPES TRANSPORTES
EIRELI

RODOVIA 281, N.º 639
PORTO MOISÉS LUPION
85760-000 - CAPANEMA - PR

Capanema/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ADOLFO
LOPES:21299218
920

Assinado de forma digital por
ADOLFO LOPES:21299218920
Dados: 2022.02.22 15:16:13
-03'00'

ADOLFO LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00748156089

PLACA

CPG8H59

ANO FABRICAÇÃO

2000

NÚMERO DO CRV

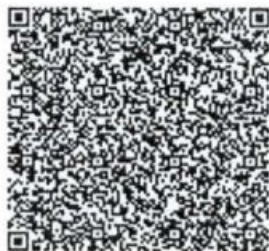
213265569446

EXERCÍCIO

2021

ANO MODELO

2000



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

90416184112

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/COMIL CAMPIONE R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM664231YB246082

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE Q
CSV-842617505
SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para quem concluiu o curso 05/2017)
- Aceitar a versão digital deste Licenciamento (CRV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixar agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

000128

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

360CV/****

PESO BRUTO TOTAL

19.5

MOTOR

45792510727921*

CMT

19.5

EIXOS

2

LOTÇÃO

46P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ

36.664.645/0001-76

LOCAL

CAPANEMA PR

DATA

28/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

000129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ADOLFO LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. PRESSOR / UF
1589204-8 BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
212.992.189-20 29/07/1957

RELACÃO
FERNANDO HRABOSA LOPES
NATALIA MARTIN BRAZ

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02427819010 04/05/2022 01/07/1976

OBSERVAÇÃO
A
CETCP
CETE

Adolfo Lopes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAPANEMA, PR 04/10/2017

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR
38650570017
PR913955421

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1522589788

PROIBIDO PLASTIFICAR
1522589788



AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA

CNPJ: 06.045.563/0001-82

R SOCIOLOGIA, 113, 113, TURISPARQUE

CEP: 85819-250 - Cascavel/PR

E-mail: alexandroamartins@gmail.com; keyysmartins@gmail.com; avalcascavel@gmail.com

TEL.: 4533249006



000130

APOIA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPEÇÃO ACREDITADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR - CSV

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000001421-40
VEÍCULO APROVADO

VICINARIADO:

ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

CPF: 00000000

36.864.645/0001-76

INSPEÇÃO: RPO

PASSAGEIRO/ONIBUS

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (SEMPRE USUÁRIO)

CARROCERIA: NÃO APLICAVEL

MARCA - MODELO / VERSÃO

M.BENZ/COMIL CAMPIONE R

COR: BRANCA

ANO DE FABRICAÇÃO / MÓDULO:

2000/2000

PLACA

CPG8H59

NÚMERO DO CHASSI

9BM664231YB246082

COMBUSTÍVEL: DIESEL

QUILÔMETROS:

46

TARIFA:

11,64

PREÇO:

16,00

VALOR:

19,50

INSURADA(O):

N/I

POTÊNCIA:

360

FOTOS DO VEÍCULO



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Declaro que o veículo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos na ABNT NBR 14040, legislação de trânsito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas.

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo DENATRAN e acreditado pelo CGCRE para inspeções compulsórias, conforme escopos definidos no site www.inmetro.gov.br.

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

SERVIÇOS

NÚMERO DO CSV

CSV Nº 008950219-40/2022

DATA DE EMISSÃO

03/02/2022

INSPEÇÃO REALIZADA POR

Jonatan Grechi de Campos Oliveira

Crea: CFT: 0557648793

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Giovane Elias Rogitski

Crea: 185061/D

CERTIFICADO DER-PR

Arquivo criado em 03/02/2022 às 11:55:33 - Oficina T1 - SISLIT
Este certificado poderá ser validado através do Sistema SISLIT

Página 1 de 2
FORMA-DER-PR - REV. 01/07/2019

000131



LISTA DE VERIFICAÇÃO - COMPLEMENTAR DER - APOIA

TIPO DE VEÍCULO

X	CONVENCIONAL	LEITO	URBANO	MISTO
1	Motorista	Motorista	Motorista	DECK 1 - 1º Andar
0	Poltronas Cabine	Poltronas Cabine	Cobrador	Motorista
46	Poltronas Salão	Poltronas Salão	Poltronas Salão	Poltronas Conv. Cabine
46	Total CRLV	Total CRLV	Passageiros em pé	Poltronas Leito Cabine
			Total CRLV	Poltronas Conv. Salão
				Poltronas Leito Salão


DETALHAMENTO

TIPO DE POLTRONAS		ADESIVO DER	ACESSIBILIDADE	
X	Estofadas	***TRASEIRA*** (LADO INFERIOR DIREITO)	X	SIM
	Acrílico			NÃO
X	Reclináveis	***LATERAIS*** (DIANTEIRA, CANTO INFERIOR DIREITO)	BANHEIRO	
	Fixas		X	SIM
	***	LETRAS VERDE		NÃO

DECK 2 - 2º Andar

Poltronas Conv. Cabine
Poltronas Leito Cabine
Poltronas Conv. Salão
Poltronas Leito Salão
Total documento - CRLV

CARIMBO E ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL


 Glaydne Elias Rogitski
 Engenheiro Mecânico
 CREA-PR 185061/D

03/02/23

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008950219-40/2022

Chassi de Identificação do veículo: 9BM664231YB246082

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 43440

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
03/02/2022

DATA DE VALIDADE
03/02/2023



DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	36664645000176
MUNICIPIO	UF
CAPANEMA	PR

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEICULO	ESPECIE			
CPG8H59	9BM664231YB246082	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2000	2000	360	0	19.5	19.5	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTIVEL	CARROCERIA					
6	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEICULO	ESPECIE			
CPG8H59	9BM664231YB246082	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2000	2000	360	0	19.5	16.0	4.36
LOTAÇÃO	COMBUSTIVEL	CARROCERIA					
46	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
6.0%	71.0%	N/A	35.0%	-6.2mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.0%	71.0%	N/A	35.0%	-6.2mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3700/2600/12800 mm

Tara:

11641 Kg

Classificação ANTT do veículo:

Executivo

Giovanni Elias Bogitski
Engenheiro Mecânico
CPEA-PR 185061/D

000133

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008950219-40/2022

Chassi de Identificação do veículo: 9BM664231YB246082

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 43440



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

03/02/2022

DATA DE VALIDADE

03/02/2023

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

ÁVAL CASCAVEL INSPEÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ DA ITL

06045563000182

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GIOVANE ELIAS ROGITSKI

CREA

1719166994

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

08189818902

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

Resoluções ANTT Nº 4777/2015 e 5017/2016 - NBR14040

OBSERVAÇÕES SISTEMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo inspecionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

Lote: 4 - Lote 004						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	ANO/FABRICAÇÃO
1	ADOLFO LOPES TRANSPORTES	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30 KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	M.BENZ / COMIL CAMPIONE R	CPG8H59	00748156089	2000
2	ADOLFO LOPES TRANSPORTES	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRADO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONSIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.	M.BENZ / COMIL CAMPIONE R	CPG8H59	00748156089	2000

Capanema/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ADOLFO
LOPES:2129921892
0

Assinado de forma digital por
ADOLFO LOPES:21299218920
Dados: 2022.02.22 15:32:24
-03'00'

ADOLFO LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR

36.664.645/0001-76

ADOLFO LOPES TRANSPORTES
EIRELI

RODOVIA 201, N.º 639
PORTO MOISÉS LUPION
85760-000 - CAPANEMA - PR

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ADOLFO LOPES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, COMERCIANTE, natural da cidade de Tuparendi – RS, data de nascimento 29/07/1957, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1589204-8, expedida por SESP/PR e CPF: nº 212.992.189-20, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, na RODOVIA 281 KM, nº 639, PORTO MOISES LUPION, CEP: 85760-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI**, e usará a expressão **ADOLFO LOPES TRANSPORTES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA RODOVIA 281 KM, nº 639, PORTO MOISÉS LUPION, Capanema - PR, CEP: 85760000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4924-800 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 5229-099 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4924-800 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 5229-099 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CNAE Nº 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em bem(ns)

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI**

móvel(is) abaixo descrito(s):

- 1) ONIBUS M . BENZ/0 371 ANO 1993 PLACA KNG-1992 RENAVAN 00321402367, pertencente a ADOLFO LOPES, CPF: 212.992.189-20, integralizado pelo valor contábil de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 2) CAMINHÃO /C. ABERTA M.BENZ/L 1113 ANO 1977 PLACA MAC-6223 RENAVAN 00550130004, pertencente a ADOLFO LOPES, CPF: 212.992.189-20, integralizado pelo valor contábil de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- 3) ONIBUS IMP/M.BENZ OF 1620 ANO 1995 PLACA LXR-6229 RENAVAN 00642506469, pertencente a ADOLFO LOPES, CPF: 212.992.189-20, integralizado pelo valor contábil de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ADOLFO LOPES, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Capanema - PR, 12 de março de 2020

ADOLFO LOPES
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21299218920	ADOLFO LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2020 SOB Nº 41601004268.
PROTOCOLO: 201389959 DE 13/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001176633. NIRE: 41601004268.
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

990139



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.664.645/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2020
NOME EMPRESARIAL ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADOLFO LOPES TRANSPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD RODOVIA 281 KM	NÚMERO 639	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO PORTO MOISES LUPION	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9911-4958	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 11:52:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

990140

ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Rod Rodovia 281 km, N ° 639, Porto Moises Lupion, Capanema - PR.
CNPJ: 36.664.645/0001-76
Tel.: (46) 99911-4958 E-mail: tiagorodrigolopes@gmail.com.br

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 36.664.645/0001-76, com sede na Rodovia 281 km, nº639, Porto Moises Lupion, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/1993, acrescido pela Lei nº9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menor na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ADOLFO LOPES, portador do RG 1.589.204-8 SSP/PR e CPF 212.992.189-20, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: tiagorodrigolopes@gmail.com.br
Telefone: (46) 99911-4958

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor ADOLFO LOPES, portador do CPF sob nº 212.992.189-20, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022 e todos os atos necessários à execução dos

36.664.645/0001-76
ADOLFO LOPES TRANSPORTES
EIRELI

RODOVIA 281, N.º 639
PORTO MOISÉS LUPION

090141

ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Rod Rodovia 281 km, N ° 639, Porto Moises Lupion, Capanema - PR.

CNPJ: 36.664.645/0001-76

Tel.: (46) 99911-4958 E-mail: tiagorodrigolopes@gmail.com.br

obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preço/Contrato.

Capanema/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

ADOLFO LOPES Assinado de forma
TRANSPORTES digital por ADOLFO
EIRELI:3666464 LOPES TRANSPORTES
5000176 EIRELI:36664645000176
Dados: 2022.02.16
17:10:38 -02'00'

ADOLFO LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR

36.664.645/0001-76

ADOLFO LOPES TRANSPORTES
EIRELI

RODOVIA 281, N.º 639
PORTO MOISÉS LUPION
85760-000 - CAPANEMA - PR

000142

ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Rod Rodovia 281 km, N ° 639, Porto Moises Lupion, Capanema - PR.
CNPJ: 36.664.645/0001-76
Tel.: (46) 99911-4958 E-mail: tiagorodrigolopes@gmail.com.br

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 36.664.645/0001-76, com sede na Rodovia 281 KM, nº 639, Porto Moises Lupion, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

ADOLFO LOPES Assinado de forma
TRANSPORTES digital por ADOLFO
EIRELI:3666464 LOPES TRANSPORTES
5000176 EIRELI:36664645000176
Dados: 2022.02.16
17:10:07 -02'00'

SÓCIO ADMINISTRADOR

36.664.645/0001-76
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
RODOVIA 281, N.º 639
PORTO MOISÉS LUPION
85760-000 - CAPANEMA - PR

000143



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI		Protocolo: PRC2210095552	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601004268	CNPJ 36.664.645/0001-76	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2020	Início de Atividade 13/03/2020
Endereço Completo Rodovia 281 KM, Nº 639, PORTO MOISÉS LUPION - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Objeto 4924-800 - Transporte escolar 4929-902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 4929-901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4930-202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5229-099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres			
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ADOLFO LOPES	CPF 212.992.189-20	Administrador S	Início do Mandato 12/03/2020
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ADOLFO LOPES	CPF 212.992.189-20	Início do Mandato 12/03/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 13/03/2020	Número 20201389959	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2022, às 17:16:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHAOGPUP.



PRC2210095552

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

990144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

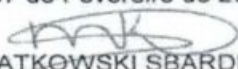
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 36.664.645/0001-76, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Fevereiro de 2022, 14:23:22


MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Creditor, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Facchi - Titular

Custas = R\$ 51,15
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

000145

Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 75/2020

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 2189/2021 de 23 de Julho de 2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI**

CNPJ/CPF: 36.664.645/0001-76

Inscrição Municipal: 52922

Nome Fantasia: ADOLFO LOPES TRANSPORTES

Localização: RODOVIA PR 281, KM 639 - PORTO MOISES LUPION CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

4924-8/00 - Transporte escolar.

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações: Observações: PAS/ONIBUS IMP/M. BENZ OF 1620, ANO DE FAB. 1995, PLACA: LXR6C29, RENAVAM 00642506469 / PAS/ONIBUS M.BENZ/COMIL CAMPIONE R, ANO 2000 FAB. 2000, PLACA CPG8H59, RENAVAN 00748156089.

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zele pelo seu futuro.

Capanema, 17 de Fevereiro de 2022

Autenticação: 9ZTMH25Q29JMXCH9RB8

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaqs. Municipal/Intermunicipal
 N° DA PROPOSTA: 314445 APÓLICE: 1002806195206 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 30/08/2021 ÀS 24H DE 30/08/2022

SEGURADO - Nome: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Endereço: ROD BR 281 KM Nº: 639 Complemento: TERREO
 Bairro: PORTO MOISES LUPION Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 36.664.645/0001-76

ESTIPULANTE - Nome: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI CPF/CNPJ: 36.664.645/0001-76

VEÍCULO SEGURADO - N° 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: COMILCAMPIONER

Prefixo: PAS/ON Ano Fabricação: 2000 Ano Modelo: 2000 Placa: CPG8H59 Chassis: 9BM664231YB246082 Renavam: 748156089

N° Passageiros: 46 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	4.034.750,00		2.309,46
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		833,54
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		310,47
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	15.000,00		26,22
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	15.000,00		17,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	15.000,00		15,05
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	15.000,00		4,55
Despesas com Honorários Advocatórios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		22,15
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 3.538,84

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 256,74 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 3.795,58

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	13/09/2021	380,26	Ficha de Compensação	7	11/03/2022	379,48	Ficha de Compensação
2	11/10/2021	379,48	Ficha de Compensação	8	11/04/2022	379,48	Ficha de Compensação
3	11/11/2021	379,48	Ficha de Compensação	9	11/05/2022	379,48	Ficha de Compensação
4	13/12/2021	379,48	Ficha de Compensação	10	13/06/2022	379,48	Ficha de Compensação
5	11/01/2022	379,48	Ficha de Compensação				
6	11/02/2022	379,48	Ficha de Compensação				

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

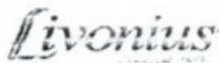
Cód. Susep: 202050961

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 01/09/2021



Fábio B. Pinho - Diretor Executivo



000147

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.665.378/0001-23 DUNS®: 945004196
Razão Social: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: NESTUR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/08/2022
FGTS	Validade:	13/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/06/2022
Receita Municipal	Validade:	22/02/2022

Emitido em: 22/02/2022 17:01

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00668828579

PLACA

AGV1064

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1996

ANO MODELO

1997

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

66618616555

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/B12 400 6X2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BVR2FL10TE350233

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. LOTAÇÃO CSV 015129493372015
ACESSIBILIDADE H CSV 015129493372015

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

000148

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

396CV/****

PESO BRUTO TOTAL

19.5

MOTOR

TD122FL138051574

CMT

19.5

EIXOS

3

LOTAÇÃO

47P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

CPF / CNPJ

28.665.378/0001-23

LOCAL

CAPANEMA PR

DATA

15/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

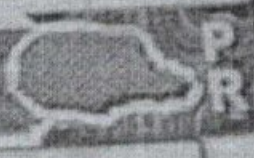
VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

000140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
IBRAM - INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO E
ARQUIVO NACIONAL DE FAMILIARIDADE



NOME: NESTOR MARCO BREIER

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFIC. / UF
5300134-3 SEAP PR



CPF: 028.455.389-10 DATA NASCIMENTO: 06/10/1978

FUNÇÃO: VALDEMIR BREIER
ILMA LILI KERM BREIER

PROFISSÃO: [REDACTED] SEX: [REDACTED] CAT. FAM: X

DATA DE REGISTRO: 04/08/2013 DATA DE REGISTRO: 05/05/1997

RELAÇÃO DE FILIADOS
[Empty box for listing family members]

CIDADE: CAPANEMA, PR

DATA CRIAÇÃO: 09/08/2018



18817546383
09314965247

PARANA

ANEXO - II
PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa Nestur transporte e turismo ltdame, estabelecida na Avenida independencia, Nº 1096, centro, Capanema/PR, (46)99129092, e-mail: -viagens tropicália@hotmail.com inscrita no CNPJ 28.665.378/0001-23, neste ato representada por Claudienia Bertochi, sócio administrador, RG 7769106-5, CPF 03774812977, Rua -minas gerais, Nº 367,são jose operaio Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 3 - Lote 003						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Max	Preço Total
1		BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	38,00	UN	229,00	8.702,00
2		AMPLA CONCORRÊNCIA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRADO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.	15.000,00	KM	4,43	66.450,00
TOTAL					R\$	
TOTAL						R\$75.152,0000

000151

Lote: - Lote 00						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	ANO/FABRICAÇÃO
1	Volvo/b12	Ônibus passageiro	Volvo/b12	AGV1064	00668828579	1997

Capanema/PR, 22 de Fevereiro de 2022.


NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LRDA ME

28.665.378/0001-23

NESTUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, N° 1096
85760-000 - CAPANEMA - PR



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00668828579

PLACA

AGV1064

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1996

ANO MODELO

1997

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

66618616555

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/B12 400 6X2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BVR2FL10TE350233

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. LOTAÇÃO CSV 015129493372015
ACESSIBILIDADE H CSV 015129493372015

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo, além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto;
- Acessar a versão digital da CNH (após obtenção da CNH 2021);
- Acessar a versão digital deste Licenciamento Digital;
- Compartilhar o licenciamento com outros veículos;
- Instalar o principal condutor;
- Receber avisos de recall.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

000152

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

396CV/****

PESO BRUTO TOTAL

19.5

MOTOR

TD122FL138051574

CMT

19.5

EIXOS

3

LOTAÇÃO

47P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

CPF / CNPJ

28.665.378/0001-23

LOCAL

CAPANEMA PR

DATA

15/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA

CNPJ: 06.045.563/0001-82

R SOCIOLOGIA, 113, 113, TURISPARQUE

CEP: 85819-250 - Cascavel/PR

E-mail: alexandroamartins@gmail.com; keyismartins@gmail.com; avalcascavel@gmail.com

TEL.: 4533249006



000153

APOIA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPEÇÃO ACREDITADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR - CSV

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000001239-43

VEICULO APROVADO

PROPRIETÁRIO		CPF / CNPJ	
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME		28.665.378/0001-23	
ESPECIE / TIPO		CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV)	
PASSAGEIRO/ÔNIBUS		CARROÇARIA	
MARCA / MODELO / VERSÃO		COR	
VOLVO/B12 400 6X2		CINZA	
PLACA / IPI		COMBUSTIVEL	
AGV1064		DIESEL	
TARA (T)		ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO	
14,16		1996/1997	
NÚMERO DO CHASSI		LOTAÇÃO (P)	
9BVR2FL10TE350233		47	
PBT (T)		POTÊNCIA (CV)	
19,50		396	
CMT (T)		CL. INDRADA (CC)	
19,50		N/I	

FOTOS DO VEICULO



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Declaro que o veículo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos na ABNT NBR 14040, legislação de trânsito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas.

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo DENATRAN e acreditado pelo CGCRE para inspeções compulsórias, conforme escopos definidos no site www.inmetro.gov.br.

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

OBSERVAÇÕES

NÚMERO DO CSV	DATA DE INSPEÇÃO	DATA DE VALIDADE
008315318-09/2021	04/10/2021	04/04/2022
INSPECTOR TÉCNICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Jonatan Grechi de Campos Oliveira Crea/CFT: 0657648793	Luan Eugenio Pedruzzi Crea: 145431/D	

CERTIFICADO DER-PR:

Arquivo criado em 04/10/2021 às 18:04:36 - Oficina TI - SISLIT
Este certificado poderá ser validado através do Sistema SISLIT



LISTA DE VERIFICAÇÃO - COMPLEMENTAR DER - APOIA

TIPO DE VEÍCULO

X	CONVENCIONAL		LEITO		URBANO	MISTO
1	Motorista		Motorista		Motorista	DECK 1 - 1º Andar
0	Poltronas Cabine		Poltronas Cabine		Cobrador	Motorista
46	Poltronas Salão		Poltronas Salão		Poltronas Salão	Poltronas Conv. Cabine
47	Total CRLV	0	Total CRLV		Passageiros em pé	Poltronas Leito Cabine
				0	Total CRLV	Poltronas Conv. Salão
						Poltronas Leito Salão

DETALHAMENTO

TIPO DE POLTRONAS		ADESIVO DER	ACESSIBILIDADE	
X	Estofadas	***TRASEIRA*** (LADO INFERIOR DIREITO)	X	SIM
	Acrílico			NÃO
X	Reclináveis	***LATERAIS*** (DIANTEIRA, CANTO INFERIOR DIREITO)	BANHEIRO	
	Fixas		X	SIM
***		LETRAS VERDE		NÃO

DECK 2 - 2º Andar

	Poltronas Conv. Cabine
	Poltronas Leito Cabine
	Poltronas Conv. Salão
	Poltronas Leito Salão
0	Total documento - CRLV

CARIMBO E ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Luan E. Pedruzzi
CREA-PR 145431/D
Responsável Técnico

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008315318-09/2021

Chassi de Identificação do veículo: 9BVR2FL10TE350233

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 30157

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
04/10/2021

DATA DE VALIDADE
04/10/2022



DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	28665378000123
MUNICÍPIO	UF
CAPANEMA	PR

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
AGV1064	9BVR2FL10TE350233	VOLVO/B12 400 6X2	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	1996	1997	396	0	19.5	19.5	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
AGV1064	9BVR2FL10TE350233	VOLVO/B12 400 6X2	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	1996	1997	396	0	19.5	19.5	5.34
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
47	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
9.0%	63.0%	N/A	24.0%	2.7mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
8.0%	63.0%	N/A	24.0%	2.7mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 3:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
19.0%	63.0%	N/A	24.0%	2.7mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3850/2600/13200MM

Tara:

14160

Luan E. Pedruzzi
CREA-PR 145431/D
Responsável Técnico

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008315318-09/2021

Chassi de identificação do veículo: 9BVR2FL10TE350233

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 30157

000156



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

04/10/2021

DATA DE VALIDADE

04/10/2022

Classificação ANTT do veículo:

EXECUTIVO

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008315318-09/2021

Chassi de Identificação do veículo: 9BVR2FL10TE350233

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 30157

000157



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

04/10/2021

DATA DE VALIDADE

04/10/2022

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ DA ITL

06045563000182

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUAN EUGENIO PEDRUZZI

CREA

1714217264

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

04345302986

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

Resoluções ANTT Nº 4777/2015 e 5017/2016 - NBR14040

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo Inspeccionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

Luán E. Pedruzzi
CREA-PR 145431/D
Responsável Técnico

000158

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: NESTOR MARCIO BREIER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5300134-3 SEBP SP

CPF: 028.455.389-10 DATA NASCIMENTO: 06/10/1978

FILIAÇÃO: VALDEMIRO BREIER
IIMA LILI KERM BREIER

PERMISSÃO: ACC. CAC. HABIL.

VALIDAR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688555880

Nº REGISTRO: 02075213238 VALIDADE: 09/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 05/05/1997

000159

1688555880
MOBILIO PLASTIFICADO

PARANA

18817544383
F0914965247

09/08/2018

PARANA, PR

CEFCO

Garantido por Investprev Seguradora SA

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 06921	Sucursal : 001	Dt. Emissão Apólice : 17/03/2021
Endosso : 0	Número da Proposta : 2020023000610	
Apólice Número : 1002300040794	Ramo : 0623	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 14/03/2021 até 24:00 h de 14/03/2022

SEGURADO

Nome : NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	CPF/CNPJ : 28.665.378/0001-23
Endereço : AV INDEPENDENCIA N° 1096	
CEP : 85760000	Cidade: CAPANEMA
	UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: M. BAUELS CORRETORA DE SEGUROS LT	Código Susep 10.0423050
---	-------------------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
3.730,27	0,00	0,00	265,70	Mensal	3.995,97

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	399,57	9X	399,60
			3.995,97

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 14/03/2021 até 24:00 h de 14/03/2022

Fabricante : VOLVO	Nr Passageiro : 47
Veículo : B124006X2	Prefixo : não informado
Licença : AGV1064	Chassi : 9BVR2FL10TE350233
Fabricação/Modelo : 1996/1997	Nr Tripulantes : 2
Utilização do Veículo : Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico - Ramo 623	
Tipo de Veículo : Ônibus	

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

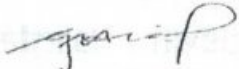
Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
Danos Corporais e/ou Danos Materiais causados à Passageiros	15414.003081/2011-76	0,00 -----	4.034.750,00	2.085,28
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	40.000,00	35,78
Danos Materiais causados à Terceiros Não Transportados	15414.003080/2011-21	0,00 -----	200.000,00	1.124,35
Danos Corporais causados à Terceiros Não Transportados	15414.003080/2011-21	0,00 -----	200.000,00	383,56
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	40.000,00	10,83
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	10.000,00	90,47

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

São Paulo, 17 de Março de 2021


Geraldo Castro
Presidente

000161

Garantido por Investprev Seguradora SA

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 06921	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice	: 17/03/2021
Endosso	: 0	Número da Proposta	: 2020023000610		
Apólice Número	: 1002300040794	Ramo	: 0623		

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria Investprev Seguradora S.A. - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800-014.3032.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: NESTOR TRANSPORTE E TURISMO
LTDA

CNPJ/CPF/CEI: 18.665.378/0001-23

Endereço: AV INDEPENDENCIA 1096, CENTRO

Município: CAPANEMA

UF: PR

Exp. do estabelecimento:

Cargo: MOTORISTA

CRC N°: 782405

Data de admissão: 02 de Julho de 2018

Registro N°: 2 Fls./Ficha:

Remuneração especificada: R\$ 2.000,00
(dois mil reais) por mês.

Daudineia Botelho

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Daudineia Botelho

000162



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

21922

00055-PR
Serie



Marcio Breier

SINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome NESTOR MARCIO BREIER

Loc. Nasc. CAPANEMA Est. PR Data 06.10.78

Filiação VALDEMIR O BREIER e ILMA ZILIKELM BREIER

Doc. n.º RB S. 300.143-3 SESP/PR, Curitiba em 11/04/88.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º

Est. em Estado

Cidade

Data Emissão 30 06 97 DRY CAPANEMA/PR

Delm... at Balza
Port. ...
Capanema - PR

Doc. Nasc. Est. Civil Doc. Nome Doc. Nome Doc. Nome

000161

NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA CONTRATO SOCIAL

000165

1. CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI, brasileira, natural de Ampere - PR, solteira, nascida em 01/11/1982, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.769.106-5 SESP/PR e CPF sob o nº 037.748.129-77, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR sito à Rua Minas Gerais 367 Bairro São José Operário, CEP 85760-000.

2. BRUNO BREIER, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro nascida em 03/01/1999, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.417.996-3 SESP/PR e CPF sob o nº 101.550.059-52, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Minas Gerais 367, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, sito à Avenida Independência, nº 1096, centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI	80	360.000	360.000,00
BRUNO BREIER	20	90.000	90.000,00
TOTAL	100	450.000	450.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será CNAE 4929-9/02 Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob-regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 7911-2/00 Agência de viagens; CNAE 7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Jucepar e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:46 SOB Nº 41208651342.
PROTOCOLO: 176353178 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703614573. NIRE: 41208651342.
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

090168

NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 12 de setembro de 2017.

Claudineia Bertochi
CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI
Sócia - Administradora



Bruno Breier
Bruno Breier
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:46 SOB Nº 41208651342.
PROTOCOLO: 176353178 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703614573. NIRE: 41208651342.
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

990167

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: NXXA|EqLvL.zYZAU, Controle: ccQlv.4ZR2a
Consulte esse selo em <http://wunargen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas indicadas de
BRUNO BREIER e **CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI**.
Dou fé. Capanema-PR, 12 de setembro de 2017.
Em Test^o _____ da Verdade.

Patricia Francisca Veller - Escrevente

CAPANEMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:46 SOB N° 41208651342.
PROTOCOLO: 176353178 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703614573. NIRE: 41208651342.
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.665.378/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/2017
NOME EMPRESARIAL NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NESTUR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 1096	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9912-9092	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 10:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000169

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



990170

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME		Protocolo: PRC2210234095			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208651342	CNPJ 28.665.378/0001-23	Data de Ato Constitutivo 18/09/2017	Início de Atividade 18/09/2017		
Endereço Completo Avenida INDEPENDENCIA, Nº 1096, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL AGÊNCIA DE VIAGENS SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO					
Capital Social R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI	CPF/CNPJ 037.748.129-77	Participação no capital R\$ 360.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome BRUNO BREIER	CPF/CNPJ 101.550.059-52	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI	CPF 037.748.129-77	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 18/09/2017	Número 20176353160	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2022, às 10:42:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código VM5HXSYG.



PRC2210234095

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

090171

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ 28.665.378/0001-23, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 17 de Fevereiro de 2022, 13:11:57


MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 51,15
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

90017

**ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Nestur Transporte e Turismo Ltda. -Me, CNPJ28.665.378/0001-23, com sede na AV,INDEPENDENCIA,1096, centro, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1)Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/1993, acrescido pela Lei nº9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menor na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.Claudineia Bertochi, portador do RG 7769106-5 e CPF 03774812977, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **viagenstropicalia@hotmail.com**
Telefone: **(46)999129092**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor -----, portador do CPF sob nº -----, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preço/Contrato.

Capanema 15/ Fevereiro/2022

Claudineia Bertochi

Assinatura do Responsável pela Empresa

28.665.378/0001-23

NESTUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 1096
85760-000 - CAPANEMA - PR

000173

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Nestur Transporte e Turismo Ltda. -Me,, CNPJ nº 28.665,378/0001-23, com sede na Rua avenida independência , nº1096, ***** , Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema15/Fevereiro/2022

Claudio Roberto Batoche
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

28.665.378/0001-23

TRANSPORTE E
TURISMO LTDA - ME

AV. INDEPENDÊNCIA - Nº. 1096
85760-000 - CAPANEMA - PR



000174

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.039.418/0001-62 DUNS®: 906867531
Razão Social: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Nome Fantasia: ZECATUR
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/07/2022
FGTS	Validade:	05/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2022
Receita Municipal	Validade:	02/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 22/02/2022 17:01

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema - PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

000175

**ANEXO - II
PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

A empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, estabelecida na Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema/PR, (46)3552-1774, e-mail: Zecatur@pontocap.com.br, inscrita no CNPJ 79.039.418/0001-62, neste ato representada por ELIAS CANATI, sócio administrador, RG 1.075.885, CPF 242.997.319-72, Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote 1 - Lote 001						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Max	Preço Total
1	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES 30 KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	38,00	UN	300,00	11.400,00
2	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONSICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	52.500	KM	4,38	229.950,00

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000176

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema - PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

3	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	57.700,0	KM	4,49	259.073,00
TOTAL						R\$500.423,00

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

ZECATUR TRANSPORTE
COLETIVO DE
PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162

Assinado de forma digital
por ZECATUR TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162
Data: 2022.02.22 16:27:56
-0300

ELIAS CATANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema - PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

**ANEXO - II
PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

A empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, estabelecida na Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema/PR, (46)3552-1774, e-mail: Zecatur@pontocap.com.br, inscrita no CNPJ 79.039.418/0001-62, neste ato representada por ELIAS CANATI, sócio administrador, RG 1.075.885, CPF 242.997.319-72, Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 05/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 2 - Lote 002						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Max	Preço Total
1	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	12,00	UN	350,00 300,00	4.200,00
2	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA . EXCLUSIVO ME/EPP	17.500,00	KM	4,39 4,38	76.825,00
3	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARS NO MÍNIMO, REGISTRADO NO DER,	12.300,00	KM	6,49 4,49	79.827,00

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000178

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema - PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

	CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP			
TOTAL				R\$160.852,00

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ZECATUR
TRANSPORTE
COLETIVO DE
PASSAGEIROS
LTDA: 790394180001
62

Assinado eletronicamente pelo(a) ZECATUR
TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA: 790394180001
Data: 2022.02.22 10:17:09 -0300

ELIAS CATANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01127934357

PLACA

BBN9115

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2017

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

55910695538

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 515CDISPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AC906657JE135940

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID./BANCO ITAUCARD SA
CMT=007,00T PBT=005,00T

MENSAGENS DENATRAN

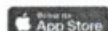
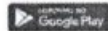
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para tirar e renovar a carteira
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

000179

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

146CV/****

PESO BRUTO TOTAL

5.0

MOTOR

651955W0066934

CMT

7.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

21P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIR

CPF / CNPJ

79.039.418/0001-62

LOCAL

CAPANEMA PR

DATA

28/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



000180

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00752151681

PLACA EXERCÍCIO

IJW2062 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2000 2001

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

74400185481

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/MPOLO PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BVS3E9121E317797

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE Q
CSV-1558962026
AL.FID./CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

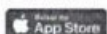


DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para tirar carteira até 15/01/22)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

360CV/****

PESO BRUTO TOTAL

19.5

MOTOR

TD123E150082493

CMT

19.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

47P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIR

CPF / CNPJ

79.039.418/0001-62

LOCAL

CAPANEMA PR

DATA

28/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

000181

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ANTONIO MANOEL DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
5213691-1 SESP PR

CPF: **725.887.569-72** DATA NASCIMENTO: **14/06/1965**

FILIAÇÃO:
JOSE MANOEL DOS SANTOS
MARIA SILVA DOS SANTOS

PERMISSAO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **01591375020** VALIAVEL: **09/11/2025** 1ª HABILITACAO: **06/02/1996**

OBSERVAÇÕES:
A
CETCP (VAL: 19/02/2023) ; CETE (VAL: 31/01/2023)

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio Manoel dos Santos*

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSAO: **09/11/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

PARANA

09990642329
 PR919010983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2174547569

PROIBIDO PLASTIFICAR 2174547569

000182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
DIOGO BASTOS CATANI



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9423573-1 . SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
048.082.489-48 20/05/1992

FILIAÇÃO
ELIAS CATANI
CASSIA DINARA BASTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] D

Nº REGISTRO
05071430247

VALIDADE
26/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1686918411

OBSERVAÇÕES
CETCP

Diogo Catani

LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
26/06/2018

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

47751805368
PR914499806

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686918411

PARANÁ

000183

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Série 00030/PR

Série



Polegar Direito.

Número 74889

Número



Antônio Medley Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

000181

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ANTONIO MARCEL
dos Santos
 Loc. Nasc. STO ANSIO SIQUEIRA
 Est. PR Data 14/05/65
 Filiação JOSE M. dos Santos
e D. MARIA D. V. S.
dos Santos
 Est. Civil solteiro Doc. N° 1.987
 Fls. 109 Liv. 1-3 Reg. Civil CR-1
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. C.D.1
 N° Órgão 154 Com RR Est. PR
 Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs
 Data Emissão DRT
 Assinatura do Funcionário

Dorgério Ribeiro dos Santos

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.
 Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Beleza do Iguaçu Turismo
 LTDA
 CGC/MF. 10.355.137/0001-12
 Rua Estado do Maranhão Nº 282
 Município Carutão Est. PR
 Esp. do estabelecimento
 Cargo Motorista
 CBO n°
 Data admissão 01 de Junho de 192021
 Registro n° Fls./Ficha
 Remuneração especificada R\$ 1.820,86
mil e oitocentos e vinte reais e
oito e seis centavos
por mês
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Signature]
 1º 2º
 Data saída 04 de agosto de 192021
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Signature]
 1º Beleza do Iguaçu
 Com. Dispensa CD N°

000185

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ZECATUR TRANSP COLETIVO DE
 PASS LTDA
 CNPJ/CPF/CEI: 79.039.418/0001-62
 Endereço: RUA ALAGOAS 2855, CENTRO
 Município: CAPANEMA UF: PR
 Esp. do estabelecimento:
 Cargo: MOTORISTA
 CBO N°: 782410
 Data de admissão: 01 de Julho de 2021
 Registro N°: 8 Fls./Ficha:
 Remuneração especificada: R\$ 1.820,86
 (um mil, oitocentos e vinte reais e
 oitenta e seis centavos) por mês.
 X [Signature]
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de 19.....
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD N°

090186

20195850685

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conteúdo das anotações contido neste documento, e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Esta sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois ela poderá alterar o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
EST. FUNDO DE AMBIO AO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PTS/PASEP

131.65974.53-4

NÚMERO

4827937

SÉRIE

002-0

UF

PR

Diego Bastos Latane

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



NOME: DIOGO BASTOS CATANI

LOC. DE NASC: PATO BRANCO - PR

20/05/1992
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: ELIAS CATANI

CASSIA DINARA BASTOS

DOC. APRESENTADO: R.G. 94235731 SESP PR

CERT.NASC.29326 LIV.A49 FLS.36

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº9.045, DE 08 DE MAIO DE 1995.

RG 94235731

048 082 489-48

T. ELEITOR: 095715520655

SEÇÃO: 0003

ZONA: 107

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA

EMISSÃO: 25/06/2008

Bruno Wandaley

ASSINATURA DO EMISSOR

02

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

NOME DIOGO BASTOS CATANI	DATA DE NASC DE 20/05/1992	FILIAÇÃO ELIAS CATANI
DOCUMENTO R.G. 94235731	DATA DE NASC DE 20/05/1992	FILIAÇÃO ELIAS CATANI
NOME DIOGO BASTOS CATANI	DATA DE NASC DE 20/05/1992	FILIAÇÃO ELIAS CATANI
DOCUMENTO R.G. 94235731	DATA DE NASC DE 20/05/1992	FILIAÇÃO ELIAS CATANI
NOME DIOGO BASTOS CATANI	DATA DE NASC DE 20/05/1992	FILIAÇÃO ELIAS CATANI
DOCUMENTO R.G. 94235731	DATA DE NASC DE 20/05/1992	FILIAÇÃO ELIAS CATANI

000187

000188

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ZECATUR TRANSP COLETIVO DE PASS LTDA
CNPJ/CPF/CEI: 79.039.418/0001-62
Endereço: RUA ALAGOAS 2055, CENTRO

Município: CAPANEMA UF: PR
Esp. do estabelecimento:

Cargo: MOTORISTA
CBO N°: 782405
Data de admissão: 22 de Fevereiro de 2022
Registro N°: Fls./Ficha:
Remuneração especificada: R\$ 2.612,50
(dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) por mês.

X *[Handwritten Signature]*

DATA DE ADMISSÃO: DE DE DE

COM DISPENSA CDN

FLS. DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

11

EMPREGADOR
CATEGORIA
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP DO ESTABELECIMENTO
CARGO
CBO N°

DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO N° FLS./FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
.....

DATA DE SAÍDA DE DE DE
.....

COM DISPENSA CDN

FLS. DA CONTA



AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA

CNPJ: 06.045.563/0001-82

R SOCIOLOGIA, 113, 113, TURISPARQUE

CEP: 85819-250 - Cascavel/PR

E-mail: alexandroamartins@gmail.com;keyismartins@gmail.com;avalcascavel@gmail.com

TEL: 4533249006



000189
APOIA
ASSOCIACAO PARANAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPECCAO ACREDITADOS

CERTIFICADO DE INSPECCAO VEICULAR - CSV

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000008572-38

VEICULO APROVADO

VEICULO/EMPRESA:

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CPF: 0401:

79039418000162

ESPÉCIE / FMS:

PAS/MICROONIBUS

COR/PAIS / COR/PAIS DO USUÁRIO (COR/PAIS DO VEICULO, PAIS)

NA

IM.BENZ 515CDISPRINTERM

BRANCA

2017/2018

BBN9115

8AC906657JE135940

DIESEL

21

3,38

5,00

7,00

N/A

146

FOTOS DO VEICULO



OIA SV 0149 / OIVA 041
31/05/2021 10:42



OIA SV 0149 / OIVA 041
31/05/2021 10:51



OIA SV 0149 / OIVA 041
31/05/2021 10:44



OIA SV 0149 / OIVA 041
31/05/2021 10:44

DECLARAÇÃO DO INSPECTOR

Declaro que o veículo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos na ABNT NBR 14040, legislação de trânsito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas.

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo DENATRAN e acreditado pelo CGCRE para inspeções compulsórias, conforme escopos definidos no site www.inmetro.gov.br.

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas decorrentes de problemas de manutenção ou operação incorreta.

ASSINATURAS

007616460092021

31/05/2021

31/05/2022

Jonatan Grechi de Campos Oliveira
Crea/CFT: 0557648793

Luan Eugenio Pedruzzi
Crea: 145431/D

CERTIFICADO DER-PR

Arquivo criado em 31/05/2021 as 11:19:39 - Oficina TI - ASLIT
Este certificado poderá ser validado através do Sistema ASLIT

Página 1 de 2
FORM DER-PR - RF - 01/01/2009

09/0190




LISTA DE VERIFICAÇÃO - COMPLEMENTAR

VISTORIA TÉCNICA DER

LOTAÇÃO - DETALHAMENTO

Tipo do Veículo	X	CONVENCIONAL	Leito	MISTO	URBANO
Detalhamento	1	Motorista	Motorista	DECK 1	Motorista
	3	Poltrona Cabine	Poltrona Cabine		
	18	Poltronas Salão	Poltronas Salão	Motorista	Salão
	21	Total CRLV	Total CRLV	Poltrona Conv Cabine	Total CRLV
Tipo de Poltronas	X	Estofadas		Poltrona Leito Cabine	
		Acrílico		Poltrona Conv Salão	
	X	Reclináveis		Poltrona Leito Salão	Passageiros em pé
		Fixas		DECK 2	
Acessibilidade		SIM	X NÃO	Motorista	
				Poltrona Conv Cabine	
				Poltrona Leito Cabine	
				Poltrona Conv Salão	
				Poltrona Leito Salão	
			Total CRLV		

INSPEÇÃO VEICULAR DER - CONVÊNIO APOIA


Luan E. Bedruzzi
 CREA-PR-145431/D
 Responsável Técnico

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007616460-09/2021

Chassi de Identificação do veículo: 8AC906657JE135940

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 42425

000191
APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

31/05/2021

DATA DE VALIDADE

31/05/2022

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	79039418000162
MUNICÍPIO	UF
CAPANEMA	PR

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
BBN9115	8AC906657JE135940	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	MICROONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2017	2018	146	0	7.0	5.0	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTIVEL	CARROCERIA					
21	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
BBN9115	8AC906657JE135940	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	MICROONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2017	2018	146	0	7.0	5.0	1.62
LOTAÇÃO	COMBUSTIVEL	CARROCERIA					
21	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE

**MEDIÇÕES**

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
1.0%	74.0%	N/A	43.0%	2.3mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
8.0%	74.0%	N/A	43.0%	2.3mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

2750/2500/7400 MM

Tara:

3.378 KG

Classificação ANTT do veículo:

CONVENCIONAL

Luan E. Pedrucci
CREA-PR 145431/D
Responsável Técnico

000192

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007616460-09/2021

Chassi de Identificação do veículo: BAC906657JE135940

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 42425



DATA DA INSPEÇÃO

31/05/2021

DATA DE VALIDADE

31/05/2022

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ DA ITL

06045563000182

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUAN EUGENIO PEDRUZZI

CREA

1714217264

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

04345302986

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

Resolução ANTT Nº 4777/2015 - NBR14040

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT


Veículo inspecionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14


Luan E. Pedruzzi
CREA-PR 145431/D
Responsável Técnico



AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA

CNPJ: 06.045.563/0001-82

R SOCIOLOGIA, 113, 113, TURISPARQUE

CEP: 85819-250 - Cascavel/PR

E-mail: alexandroamartins@gmail.com; keyysmartins@gmail.com; avalcascavel@gmail.com

TEL.: 4533249006

000193



APOIA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPEÇÃO ACREDITADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR - CSV

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000001333-10

VEICULO APROVADO

PROPRIETÁRIO		CNPJ	
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA		79.039.418/0001-62	
ESPÉCIE / RPS		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV - CARRICABA)	
PASSAGEIRO/ÔNIBUS			
MARCA / MODELO / VERSÃO		COR	
VOLVO/MPOL PARADISO R		BRANCA	
PLACA / NP		MOTOR / FABRICAÇÃO / MODELO	
IJW2062		2000/2001	
NÚMERO DO CHASSI		LOTAÇÃO / P.	
9BVS3E9121E317797		47	
TAXA (L)		POTÊNCIA (CV)	
14,70		360	
PMT (L)		CUMBRADAVO	
19,50		N/I	
PMT (L)			
19,50			

FOTOS DO VEÍCULO



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Declaro que o veículo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos na ABNT NBR 14040, legislação de trânsito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas.

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo DENATRAN e acreditado pelo CGCRE para inspeções compulsórias, conforme escopos definidos no site www.inmetro.gov.br.

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

ASSINATURAS

NÚMERO DO CSV: CSV Nº 008556196-09/2021

DATA DE INSPEÇÃO: 18/11/2021

DATA DE EMISSÃO: 18/03/2022

ASSINATURA TÉCNICO: Jonatan Grechi de Campos Oliveira
Crea/CFT: 0557648793

ASSINATURA TÉCNICO: Giovane Elias Rogitski
Crea: 185061/D

CERTIFICADO DER-PR

Arquivo criado em 18/11/2021 às 14:17:18 - Operação TI - SIBLIT
Este certificado poderá ser validado através do Sistema SIBLIT

000194

LISTA DE VERIFICAÇÃO - COMPLEMENTAR DER - APOIA

TIPO DE VEÍCULO

X	CONVENCIONAL	LEITO	URBANO	MISTO
1	Motorista	Motorista	Motorista	DECK 1 - 1º Andar
0	Poltronas Cabine	Poltronas Cabine	Cobrador	Motorista
46	Poltronas Salão	Poltronas Salão	Poltronas Salão	Poltronas Conv. Cabine
47	Total CRLV	Total CRLV	Passageiros em pé	Poltronas Leito Cabine
			Total CRLV	Poltronas Conv. Salão
				Poltronas Leito Salão

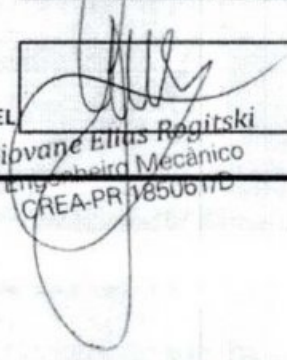
DETALHAMENTO

TIPO DE POLTRONAS		ADESIVO DER	ACESSIBILIDADE	
X	Estofadas	***TRASEIRA*** (LADO INFERIOR DIREITO)	X	SIM
	Acrílico			NÃO
X	Reclináveis	***LATERAIS*** (DIANTEIRA, CANTO INFERIOR DIREITO)	BANHEIRO	
	Fixas		X	SIM
	***	LETRAS VERDE		NÃO

DECK 2 - 2º Andar

Poltronas Conv. Cabine
Poltronas Leito Cabine
Poltronas Conv. Salão
Poltronas Leito Salão
Total documento - CRLV

CARIMBO E ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL


 Giovane Elias Rogitski
 Engenheiro Mecânico
 CREA-PR 1850617/D

INSPEÇÃO VEICULAR DER - CONVÊNIO APOIA

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008556196-09/2021

Chassi de identificação do veículo: 9BVS3E9121E317797

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 42898



DATA DA INSPEÇÃO

18/11/2021

DATA DE VALIDADE

18/11/2022



DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	79039418000162
MUNICÍPIO	UF
CAPANEMA	PR

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
IJW2062	9BVS3E9121E317797	VOLVO/MPOL PARADISO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2000	2001	360	0	19.5	19.5	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
7	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
IJW2062	9BVS3E9121E317797	VOLVO/MPOL PARADISO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2000	2001	360	0	19.5	19.5	4.8
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
47	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
9.0%	87.0%	N/A	37.0%	3.4mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.0%	87.0%	N/A	37.0%	3.4mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 3:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
18.0%	87.0%	N/A	37.0%	3.4mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3600/2550/13900 mm

Tara:

14706 Kg

Giovane Elias Rogitski
Engenheiro Mecânico
CREA-PR 185061/D

000196

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008556196-09/2021

Chassi de Identificação do veículo: 9BVS3E9121E317797

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 42898

Classificação ANTT do veículo:

Executivo



DATA DA INSPEÇÃO
18/11/2021

DATA DE VALIDADE
18/11/2022

000197



DATA DA INSPEÇÃO
18/11/2021
DATA DE VALIDADE
18/11/2022

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008556196-09/2021

Chassi de identificação do veículo: 9BV53E9121E317797

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 42898

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ DA ITL

06045563000182

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GIOVANE ELIAS ROGITSKI

CREA

1719166994

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

08189818902

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

Resoluções ANTT Nº 4777/2015 e 5017/2016 - NBR14040

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo Inspeccionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

Giovane Elias Rogitski
Engenheiro Mecânico
CREA/PR 185061/D

000198

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema - PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

Lote 1 - Lote 001						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	ANO/FA
1	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30 KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	I/M. BENZ	BBN9115	01127934357	2017/201
			VOLVO/MPOLO	IJW2062	00752151681	2000/200
2	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	I/M. BENZ	BBN9115	01127934357	2017/201
3	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	VOLVO/MPOLO	IJW2062	00752151681	2000/200

79.039.418/0001-62

Capanema/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

ZECATUR TRANSPORTE
COLETIVO DE
PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162

ELIAS CATANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema - PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

000199

**ANEXO - II
PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

A empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, estabelecida na Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema/PR, (46)3552-1774, e-mail: Zecatur@pontocap.com.br, inscrita no CNPJ 79.039.418/0001-62, neste ato representada por ELIAS CANATI, sócio administrador, RG 1.075.885, CPF 242.997.319-72, Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 5 - Lote 005						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Max	Preço Total
1	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30 KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA AMPLA CONCORRÊNCIA	38,00	UN	300,00	11.400,00
2	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	18.750,00	KM	4,40	82.500,00
TOTAL					R\$93.900,00	

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, a partir da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

090200

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema - PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ZECATUR
TRANSPORTE
COLETIVO DE
PASSAGEIROS
LTDA:79039418
000162

Assinado de forma
digital por ZECATUR
TRANSPORTE COLETIVO
DE PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162
Dados: 2022.02.22
16:16:46 -03'00'

ELIAS CATANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01127934357

PLACA

BBN9115

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2017

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app vfo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

55910695538

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 515CDISPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AC906657JE135940

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID./BANCO ITAUCARD SA
CMT=007,00T PBT=005,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

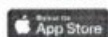


DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

000201

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

146CV/****

PESO BRUTO TOTAL

5.0

MOTOR

651955W0066934

CMT

7.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

21P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIR

CPF / CNPJ

79.039.418/0001-62

LOCAL

CAPANEMA PR

DATA

28/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

PR

NOME
DIOGO BASTOS CATANI



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9423573-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
048.082.489-48 20/05/1992

FILIAÇÃO
ELIAS CATANI
CASSIA DINARA BASTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
05071430247

VALIDADE
26/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2010

VÁLID
M TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1686918411

OBSERVAÇÕES
CETCP

Diogo Catani

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
26/06/2018

(Signature)

ASSINATURA DO EMISSOR

47751805368
PR914499806

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686918411

PARANÁ

000203

2019-850685

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Para sua importância, o seu dever protegê-la e cuidar-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAL FUNDOS DE AMPARO AO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

131.65974.53-4

NÚMERO

4827937

SESS

002-0

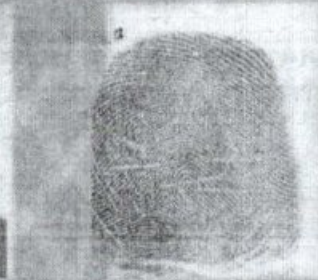
UF

PR

Diego Bastos Latamé

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITA



000201

NOME: **DIOGO BASTOS CATANI**

LOC. DE NASC.: **PATO BRANCO - PR**

20/05/1992
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: **ELIAS CATANI**

CASSIA DINARA BASTOS

DOC. APRESENTADO: **R.G. 94235731 SESP PR**

CERT.NASC.29326 LIV.A49 FLS.36

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

LEI Nº 045, DE 18 DE MAIO DE 1995.

R.G. **94235731**

CPF **048.082.489-48**

T. ELEITOR: **095715520655**

SEÇÃO: **0003**

ZONA: **107**

LOCAL DA EMISSÃO: **PREF. MUNIC. DE CAPANEMA**

EMISSÃO: **25/06/2008**

Bruno Wanderley

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

I F E N I D A	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO
---------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

ASSINATURA DO EMISSOR

00020

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ZECATUR TRANSP COLETIVO DE PASS LTDA
CNPJ/CPF/CEI: 79.039.418/0001-62
Endereço: RUA ALAGOAS 2055, CENTRO

Município: CAPANEMA UF: PR
Esp. do estabelecimento:

Cargo: MOTORISTA
CBO N°: 782405
Data de admissão: 22 de Fevereiro de 2022
Registro N°: Fls./Ficha:
Remuneração especificada: R\$ 2.612,50
(dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) por mês.

X

Luiz Ottoni

COM DISPENSA CDN
FGTS N° DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
COC/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP DO ESTABELECIMENTO
CARGO
CBO N°

DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO N° FLS. / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA DE DE
FGTS N° DA CONTA

COM DISPENSA CDN
FGTS N° DA CONTA



000206

AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA

CNPJ: 06.045.563/0001-82

R SOCIOLOGIA, 113, 113, TURISPARQUE

CEP: 85819-250 - Cascavel/PR

E-mail: alexandroamartins@gmail.com;keyysmartins@gmail.com;avalcascavel@gmail.com

TEL: 4533249006



APOIA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPEÇÃO ACREDITADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR - CSV
NÚMERO DO CERTIFICADO: 000008572-38
VEICULO APROVADO

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

79039418000162

PAS/MICROONIBUS

NA

I/M.BENZ 515CDISPRINTERM

BRANCA

BBN9115

8AC906657JE135940

DIESEL

3,38

5,00

7,00

N/I

2017/2018

21

146

FOTOS DO VEICULO



Declaro que o veículo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos na ABNT NBR 14040, legislação de trânsito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas.

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo DENATRAN e acreditado pelo CGCRE para inspeções computorizadas, conforme escopos definidos no site www.inmetro.gov.br.

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

007616460092021

31/05/2021

31/05/2022

Jonatan Grechi de Campos Oliveira
Crea/CFT: 0557648793

Luan Eugenio Pedruzzi
Crea: 145431/D

CERTIFICADO DER-PR

Arquivo criado em 31/05/2021 as 11:19:29 - Cliente TI - SIS/IT
Este certificado poderá ser validado através do Sistema SIS/IT

Página 1 de 2
FORM DER-PR - REV. 01/10/2019



LISTA DE VERIFICAÇÃO - COMPLEMENTAR


000207

VISTORIA TÉCNICA DER

LOTAÇÃO - DETALHAMENTO

Tipo do Veículo	X	CONVENCIONAL	Leito	MISTO	URBANO
Detalhamento	1	Motorista	Motorista	DECK 1	Motorista
	3	Poltrona Cabine	Poltrona Cabine		Cobrador
	18	Poltronas Salão	Poltronas Salão	Motorista	Salão
	21	Total CRLV	Total CRLV	Poltrona Conv Cabine	Total CRLV
Tipo de Poltronas	X	Estofadas		Poltrona Leito Cabine	
		Acrílico		Poltrona Conv Salão	
	X	Reclináveis		Poltrona Leito Salão	Passageiros em pé
		Fixas		DECK 2	
Acessibilidade	SIM		X NÃO	Motorista	
				Poltrona Conv Cabine	
				Poltrona Leito Cabine	
				Poltrona Conv Salão	
				Poltrona Leito Salão	
			Total CRLV		

INSPEÇÃO VEICULAR DER - CONVÊNIO APOIA


Luan E. Pedruzzi
CREA-PR 145431/D
Responsável Técnico

000208

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007616460-09/2021

Chassi de identificação do veículo: BAC906657JE135940

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 42425



DATA DA INSPEÇÃO

31/05/2021

DATA DE VALIDADE

31/05/2022

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	79039418000162
MUNICÍPIO	UF
CAPANEMA	PR

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

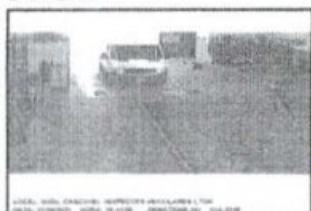
PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
BBN9115	8AC906657JE135940	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	MICROONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2017	2018	146	0	7.0	5.0	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTIVEL	CARROCERIA					
21	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
BBN9115	8AC906657JE135940	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	MICROONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2017	2018	146	0	7.0	5.0	1.62
LOTAÇÃO	COMBUSTIVEL	CARROCERIA					
21	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE

**MEDIÇÕES****MEDIÇÃO DO EIXO 1:**

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
1.0%	74.0%	N/A	43.0%	2.3mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
8.0%	74.0%	N/A	43.0%	2.3mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

2750/2500/7400 MM

Tara:

3.378 KG

Classificação ANTT do veículo:

CONVENCIONAL

Luan E. Pedruzzi
CREA-PR 145431/D
Responsável Técnico

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007616460-09/2021

Chassi de Identificação do veículo: BAC906657JE135940

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 42425

000201
APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/05/2021

DATA DE VALIDADE
31/05/2022

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ DA ITL

06045563000182

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUAN EUGENIO PEDRUZZI

CREA

1714217264

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

04345302986

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

Resolução ANTT Nº 4777/2015 - NBR14040

OBSERVAÇÕES SISTEMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT


Veículo inspecionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14


Luan E. Pedruzzi
CREA-PR 145431/D
Responsável Técnico

00210

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema - PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

Lote: 5 - Lote 005						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	MARCA/MODEL	PLACA	RENAVAN	ANO/FAB
1	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30 KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA AMPLA CONCORRÊNCIA	I/M.BENZ	BBN9115	01127934357	2017/2018
2	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	I/M.BENZ	BBN9115	01127934357	2017/2018

Capanema/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ZECATUR TRANSPORTE Assinado de forma digital por
COLETIVO DE ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO
PASSAGEIROS DE PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162 CNPJ: 79.039.418/0001-62
Data: 2022.02.22 16:17:56 -03'00'

ELIAS CATANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema - PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

900211

**ANEXO - II
PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

A empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, estabelecida na Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema/PR, (46)3552-1774, e-mail: Zecatur@pontocap.com.br, inscrita no CNPJ 79.039.418/0001-62, neste ato representada por ELIAS CANATI, sócio administrador, RG 1.075.885, CPF 242.997.319-72, Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 05/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 6 - Lote 006						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Max	Preço Total
1	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30 KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	12,00	UN	300,00	3.600,00
2	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONSICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	6.250,00	KM	4,40	27.500,00
TOTAL					R\$31.100,00	

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

79.039.418/0001-62

2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

ZECATUR, Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
Rua Alagoas, 855 - Centro
35760-000 - CAPANEMA - PR

000212

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema - PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ZECATUR TRANSPORTE
COLETIVO DE
PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162

Assinado de forma digital por
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO
DE PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162
Dados: 2022.02.22 16:32:28 -03'00'

ELIAS CATANI
SÓCIO ADMINISTRADOR

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01127934357

PLACA

BBN9115

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2017

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

55910695538

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 515CDISPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AC906657JE135940

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID./BANCO ITAUCARD SA
CMT=007,00T PBT=005,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

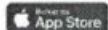


DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

000213

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

146CV/****

PESO BRUTO TOTAL

5.0

MOTOR

651955W0066934

CMT

7.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

21P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIR

CPF / CNPJ

79.039.418/0001-62

LOCAL

CAPANEMA PR

DATA

28/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



PR

NOE
DIOGO BASTOS CATANI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9423573-1 SESP PR

OF 048.082.489-48 DATA NASCIMENTO 20/05/1992

FLIAÇÃO
ELIAS CATANI
CASSIA DINARA BASTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
05071430247

VIGENCIA
26/06/2023

1ª HABILITACAO
08/11/2010

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1686918411

OBSERVAÇÕES
CETCP

Diogo Catani

LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
26/06/2018

(Signature)

ASSINATURA DO EMISSOR

47751805368
PR914499806

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686918411

PARANÁ

00021

131.65974.53-4

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, incluindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento, e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação as atividades profissionais do seu portador.

De sua importância, e seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuir para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE APOIO AO TRABALHADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIB.PASEP

131.65974.53-4

NÚMERO

4827937

SÉRIE

002-0

UF

PR

Diego Bastos Latani

ASSINATURA DO TITULAR

PELEGAR-DEBILITO



099213

NOME: DIOGO BASTOS CATANI

LOC. DE NASC: PATO BRANCO - PR

20/05/1992
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: ELIAS CATANI

CASSIA DINARA BASTOS

DOC. APRESENTADO: R.G. 94235731 SESP PR

CERT.NASC.29326 LIV.A49 FLS.36

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 045 DE 18 DE MAIO DE 1965

RG: 94235731

048.082.489-48

T. ELEITOR: 095715520655

SEÇÃO: 0003

ZONA: 107

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA

EMISSÃO: 25/06/2008

Bruno Wundaleg

ASSINATURA DO EMISSOR

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. E DOB. DO DOCUMENTO

NOME

DOC. MENIU

EXCLAMINTO

NOME

DOC. MENIU

EXCLAMINTO

NOME

DOC. MENIU

1. F. G. E. N. D. A.

000217

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ZECATUR TRANSP COLETIVO DE PASS LTDA
CNPJ/CPF/CEI: 79.039.418/0001-62
Endereço: RUA ALAGOAS 2855, CENTRO

Município: CAPANEMA UF: PR
Esp. do estabelecimento:

Cargo: MOTORISTA
CBO N°: 782405
Data de admissão: 22 de Fevereiro de 2022
Registro N°: Fls./Ficha:
Remuneração especificada: R\$ 2.612,50
(dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) por mês.

X

Carla Helen

DATA DE SAÍDA DE DE DE
.....

COM DISPENSAÇÃO
FCTS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
.....
COC/CFEJ
ENDEREÇO
.....
MUNICÍPIO UF
ESP DO ESTABELECIMENTO
CARGO
..... CBO N°

DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO N° FLS./FICHA
ESPECIFICAÇÃO ESPECÍFICA
.....

DATA DE SAÍDA DE DE
.....

COM DISPENSAÇÃO
FCTS Nº DA CONTA



AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA

CNPJ: 06.045.563/0001-82

R SOCIOLOGIA, 113, 113, TURISPARQUE

CEP: 85819-250 - Cascavel/PR

E-mail: alexandroamartins@gmail.com;keyysmartins@gmail.com;avalcascavel@gmail.com

TEL.: 4533249006



APOIA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPEÇÃO ACREDTADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CSV

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000008572-38

VEICULO APROVADO

EMPRESA:

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ:

79039418000162

TIPO DE VEICULO:

PAS/MICROONIBUS

NA

MODELO:

I/M.BENZ 515CDISPRINTERM

BRANCA

ANO DE FABRICAÇÃO:

2017/2018

PLACA:

BBN9115

NUMERO DO CHASSI:

8AC906657JE135940

TIPO DE MOTOR:

DIESEL

ANO DE REGISTRO:

21

COMPRIMENTO:

3,38

PESO:

5,00

CAPACIDADE:

7,00

EXTRINSECO:

N/I

POTENCIA:

146

FOTOS DO VEICULO



OIA-SV 0149 / OIVA D41
31/05/2021 10:42



OIA-SV 0149 / OIVA D41
31/05/2021 10:51



AA



AA

Declaro que o veiculo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos na ABNT NBR 14040, legislação de transito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas.

O veiculo em epigrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo DENATRAN e acreditado pelo CGCRE para inspeções compulsórias, conforme escopos definidos no site www.inmetro.gov.br.

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explicita ou implicita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veiculo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas decorrentes por problemas de manutenção ou operação incorreta.

007616460092021

31/05/2021

31/05/2022

Jonatan Grechi de Campos Oliveira
Crea/CFT: 0557648793

Luan Eugenio Pedruzzi
Crea: 145431/D

CERTIFICADO DER-PR

Arquivo criado em 31/05/2021 as 11:19:29 - Cliente TI - SISLIT
Este certificado poderá ser validado através do Sistema SISLIT

Página 1 de 2
FORM DER-PR - REV. 01-01/19/2019



LISTA DE VERIFICAÇÃO - COMPLEMENTAR
VISTORIA TÉCNICA DER

000219

LOTAÇÃO - DETALHAMENTO

Tipo do Veículo	X	CONVENCIONAL	Leito	MISTO	URBANO
Detalhamento	1	Motorista	Motorista	DECK 1	Motorista
	3	Poltrona Cabine	Poltrona Cabine		Cobrador
	18	Poltronas Salão	Poltronas Salão	Motorista	Salão
	21	Total CRLV	Total CRLV	Poltrona Conv Cabine	Total CRLV
				Poltrona Leito Cabine	
Tipo de Poltronas	X	Estofadas	Poltrona Conv Salão	Poltrona Leito Salão	Passageiros em pé
		Acrílico			
	X	Reclináveis	Total CRLV	DECK 2	
		Fixas			
Acessibilidade	SIM	X	NÃO	Motorista	
				Poltrona Conv Cabine	
				Poltrona Leito Cabine	
				Poltrona Conv Salão	
				Poltrona Leito Salão	
Total CRLV					

INSPEÇÃO VEICULAR DER - CONVÊNIO APOIA

Luan E. Bedruzzi
CREA-PR 145431/D
Responsável Técnico

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007616460-09/2021

Chassi de identificação do veículo: BAC906657JE135940

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 42425



DATA DA INSPEÇÃO

31/05/2021

DATA DE VALIDADE

31/05/2022



DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
 CPF/CNPJ: 79039418000162
 MUNICÍPIO: CAPANEMA
 UF: PR

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA: BBN9115 Nº CHASSI: BAC906657JE135940 MARCA/MODELO/VERSÃO: I/M.BENZ 515CDISPRINTERM TIPO DE VEÍCULO: MICROONIBUS ESPÉCIE: PASSAGEIRO
 COR: BRANCA ANO FAB.: 2017 ANO MOD.: 2018 POTÊNCIA (cv): 146 CILINDRADA (cc): 0 CMT (t): 7.0 PBT (t): 5.0 CAPACIDADE DE CARGA (t): 0.0
 LOTAÇÃO: 21 COMBUSTÍVEL: DIESEL CARROCERIA: 999 - Não APLICAVEL

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA: BBN9115 Nº CHASSI: BAC906657JE135940 MARCA/MODELO/VERSÃO: I/M.BENZ 515CDISPRINTERM TIPO DE VEÍCULO: MICROONIBUS ESPÉCIE: PASSAGEIRO
 COR: BRANCA ANO FAB.: 2017 ANO MOD.: 2018 POTÊNCIA (cv): 146 CILINDRADA (cc): 0 CMT (t): 7.0 PBT (t): 5.0 CAPACIDADE DE CARGA (t): 1.62
 LOTAÇÃO: 21 COMBUSTÍVEL: DIESEL CARROCERIA: 999 - Não APLICAVEL

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 1.0% EFICIÊNCIA FRENAGEM: 74.0% DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A FREIO ESTACIONAMENTO: 43.0% ALINHAMENTO RODAS: 2.3mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 8.0% EFICIÊNCIA FRENAGEM: 74.0% DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A FREIO ESTACIONAMENTO: 43.0% ALINHAMENTO RODAS: 2.3mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

2750/2500/7400 MM

Tara:

3.378 KG

Classificação ANTT do veículo:

CONVENCIONAL

Luan E. Pedruzzi
 CREA-PR 145431/D
 Responsável Técnico

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007616460-09/2021

Chassi de Identificação do veículo: BAC906657JE135940

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 42425

000221

DATA DE INSPEÇÃO
31/05/2021

DATA DE VALIDADE
31/05/2022

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ DA ITL

06045563000182

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUAN EUGENIO PEDRUZZI

CREA

1714217264

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

04345302986

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

Resolução ANTT Nº 4777/2015 - NBR14040

OBSERVAÇÕES SISTEMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT


Veículo Inspeccionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14


Luan E. Pedruzzi
CREA-PR 145431/D
Responsável Técnico

900222

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema - PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

Lote: 6 - Lote 006						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	MARCA/MODEL	PLACA	RENAVAN	ANO/FAB
1	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30 KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	I/M.BENZ	BBN9115	01127934357	2017/2018
2	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONSICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	I/M.BENZ	BBN9115	01127934357	2017/2018

Capanema/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ZECATUR
TRANSPORTE
COLETIVO DE
PASSAGEIROS
LTDA:790394180001
62

Assinado de forma
digital por ZECATUR
TRANSPORTE COLETIVO
DE PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162
Dados: 2022.02.22
16:32:53 -03'00'

ELIAS CATANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

900223



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.039.418/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZECATUR	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 2855	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-1774
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 08:28:25 (data e hora de Brasília).

000221

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema - PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 79.039.418/0001-62, com sede na Rua Alagoas, nº2855, Centro, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/1993, acrescido pela Lei nº9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menor na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ELIAS CATANI, portador do RG 1.075.885 SSP/PR e CPF 242.997.319-72, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para

o seguinte endereço:

E-mail: zecatur@pontocap.com.br

Telefone: (46) 3552-1774

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

090225

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema - PR.

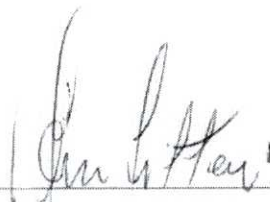
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor ELIAS CATANI, portador do CPF sob nº 242.997.319-72, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preço/Contrato.

Capanema/PR, 08 de Fevereiro de 2022.



ELIAS CATANI
SÓCIO ADMINISTRADOR

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000226

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema - PR.
CNPJ: 79.039.418/0001-62
Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ nº 79.039.418/0001-62, com sede na Rua Alagoas, nº2855, Centro, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema/PR, 08 de Fevereiro de 2022.



ELIAS CATANI
SÓCIO ADMINISTRADOR

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000227



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA			Protocolo: PRC2210071480		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200701677	CNPJ 79.039.418/0001-62	Data de Ato Constitutivo 15/10/1985	Início de Atividade 04/10/1985		
Endereço Completo Rua ALAGOAS, Nº 2855, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte escolar ; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.					
Capital Social R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIAS CATANI	242.997.319-72	R\$ 104.125,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO BASTOS CATANI	097.435.179-28	R\$ 18.375,00	Sócio / PAI/REPRESENTANTE	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ELIAS CATANI	242.997.319-72	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
07/02/2019	20190078081	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 08:48:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSUGGKUS.



PRC2210071480

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ 79.039.418/0001-62, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 02 de Fevereiro de 2022, 16:45:25

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 61.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Pregão Eletrônico

987487.52022 .11699 .4376 .2025704560

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00005/2022 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 05, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00005/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 38**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 38 UNIDADE .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 52.500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3800 e a quantidade de 52.500 UNIDADE .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 57.700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 6,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4900 e a quantidade de 57.700 UNIDADE .**Item: 4 - Grupo 2****Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 17.500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 4,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3900 e com valor negociado a R\$ 4,3800 e a quantidade de 17.500 UNIDADE .****Item: 5 - Grupo 2****Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12.300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado: R\$ 6,5000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,4900 e com valor negociado a R\$ 4,4900 e a quantidade de 12.300 UNIDADE .****Item: 6 - Grupo 3****Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 15.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado: R\$ 6,5000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %****Aceito para: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4300 e a quantidade de 15.000 UNIDADE .****Item: 7 - Grupo 4****Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado: R\$ 6,5000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,9800 e a quantidade de 5.000 UNIDADE .****Item: 8 - Grupo 5****Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 18.750**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado: R\$ 4,4000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 18.750 UNIDADE .****Item: 9 - Grupo 6****Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6.250**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado: R\$ 4,4000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 6.250 UNIDADE .**

Item: 10 - Grupo 2**Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e com valor negociado a R\$ 300,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Item: 11 - Grupo 3****Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 38**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 229,0000 e a quantidade de 38 UNIDADE .**Item: 12 - Grupo 4****Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 224,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Item: 13 - Grupo 5****Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 38**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 300,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 38 UNIDADE .**Item: 14 - Grupo 6****Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 300,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 619.350,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500.423,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço
- 2 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 3 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 161.150,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 160.852,0000 e com valor negociado a R\$ 135.477,0000 .****Itens do grupo:**

- 4 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 5 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 10 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 110.800,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 75.152,0000 .****Itens do grupo:**

- 6 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 11 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Grupo 4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 36.700,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 22.588,0000 .****Itens do grupo:**

- 7 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 12 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Grupo 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 93.900,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 93.900,0000****Itens do grupo:**

- 8 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 13 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Grupo 6**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 31.100,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 31.100,0000****Itens do grupo:**

- 9 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 14 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 350,0000	R\$ 13.300,0000	16/02/2022 11:41:47

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA

CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 350,0000	R\$ 13.300,0000	18/02/2022 10:23:42
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 350,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 349,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:36:30:147
R\$ 348,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:37:25:130
R\$ 347,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:37:44:400
R\$ 346,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:37:57:923
R\$ 345,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:38:30:230
R\$ 344,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:38:46:673
R\$ 343,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:39:10:310
R\$ 342,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:39:23:143
R\$ 340,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:41:07:747
R\$ 339,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:41:36:023
R\$ 335,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:41:58:757
R\$ 330,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:42:43:050
R\$ 300,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:42:59:420
R\$ 290,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:44:33:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/02/2022 17:08:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 300,0000.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	52.500	R\$ 4,4000	R\$ 231.000,0000	16/02/2022 11:41:47

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	52.500	R\$ 4,4000	R\$ 231.000,0000	18/02/2022 10:23:42
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,4000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 4,4000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 4,3900	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:36:16:107
R\$ 4,3800	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:49:19:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/02/2022 17:08:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 4,3800.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	57.700	R\$ 6,5000	R\$ 375.050,0000	16/02/2022 11:41:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP							
28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	57.700	R\$ 6,5000	R\$ 375.050,0000	18/02/2022 10:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,5000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 6,5000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 6,4900	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:36:04:883
R\$ 6,4800	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:39:33:460
R\$ 6,4700	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:39:50:110
R\$ 6,4000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:40:34:423
R\$ 6,3900	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:40:48:480
R\$ 6,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:40:59:253
R\$ 5,5900	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:41:21:633
R\$ 5,2100	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:41:42:997
R\$ 5,2000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:43:23:987
R\$ 5,1000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:43:49:053
R\$ 5,0900	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:45:45:967
R\$ 5,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:46:05:043
R\$ 4,4900	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:48:03:280
R\$ 4,4800	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:48:45:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/02/2022 17:08:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 4,4900.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 2 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	17.500	R\$ 4,4000	R\$ 77.000,0000	16/02/2022 11:41:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	17.500	R\$ 4,4000	R\$ 77.000,0000	18/02/2022 10:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,4000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 4,4000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 4,3900	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:36:54:417

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/02/2022 17:09:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 4,3900.
Negociação de valor	22/02/2022 17:13:13	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 4,3900 e com valor negociado a R\$ 4,3800. Motivo: para ficar igual ao lote 01
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 5 - Grupo 2 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	12.300	R\$ 6,5000	R\$ 79.950,0000	16/02/2022 11:41:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR							

CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP

28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	12.300	R\$ 6,5000	R\$ 79.950,0000	18/02/2022 10:23:42
--------------------	--	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,5000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 6,5000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 6,4900	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:36:41:413

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/02/2022 17:09:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 6,4900.
Negociação de valor	22/02/2022 17:13:13	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 6,4900 e com valor negociado a R\$ 4,4900. Motivo: para ficar igual ao lote 01
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 6 - Grupo 3 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.664.645/0001-76	ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Sim	Sim	15.000	R\$ 6,4700	R\$ 97.050,0000	16/02/2022 17:48:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 6,5000	R\$ 97.500,0000	16/02/2022 11:41:47
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 6,5000	R\$ 97.500,0000	18/02/2022 10:23:42
--------------------	--	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,5000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357

R\$ 6,5000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 6,4700	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 5,5000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:42:30:500
R\$ 5,4700	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:43:15:823
R\$ 5,2100	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:43:24:383
R\$ 5,2000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:43:42:333
R\$ 5,1500	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:44:17:473
R\$ 5,1400	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:44:27:600
R\$ 5,1000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:44:48:293
R\$ 5,0900	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:44:57:240
R\$ 5,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:45:24:833
R\$ 4,9900	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:45:44:103
R\$ 4,9500	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:45:53:747
R\$ 4,9400	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:48:14:870
R\$ 4,9300	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:48:23:193
R\$ 4,9200	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:48:37:283
R\$ 4,9000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:49:13:203
R\$ 4,8900	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:50:16:590
R\$ 4,8800	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:50:44:943
R\$ 4,8700	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:52:04:130
R\$ 4,8600	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:52:14:267
R\$ 4,8500	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:53:01:110
R\$ 4,8400	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:53:10:120
R\$ 4,8300	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:53:19:567
R\$ 4,8200	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:53:56:887
R\$ 4,8100	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:54:31:283
R\$ 4,8000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:54:37:167
R\$ 4,7900	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:54:54:463
R\$ 4,7600	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:55:04:380
R\$ 4,7500	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:56:06:627
R\$ 4,7400	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:56:37:003
R\$ 4,7300	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:57:13:497
R\$ 4,7100	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:57:55:503
R\$ 4,7000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:58:14:183
R\$ 4,6900	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:58:28:827
R\$ 4,6800	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:58:48:460
R\$ 4,6700	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:58:56:393
R\$ 4,6600	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:59:59:067
R\$ 4,6500	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:00:17:433
R\$ 4,6400	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:00:50:037
R\$ 4,6300	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:00:59:330
R\$ 4,6200	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:02:08:407
R\$ 4,6100	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:02:20:860
R\$ 4,6000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:02:42:720
R\$ 4,5900	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:02:51:553
R\$ 4,5800	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:03:13:933
R\$ 4,5600	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:03:33:223
R\$ 4,5500	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:03:45:850
R\$ 4,5300	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:04:13:253
R\$ 4,5200	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:04:48:997
R\$ 4,5000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:05:17:530
R\$ 4,4900	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:05:48:033
R\$ 4,4500	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:06:03:577
R\$ 4,4400	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:10:06:840
R\$ 4,4300	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:10:16:857

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/02/2022 17:26:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 4,4300.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 7 - Grupo 4 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.664.645/0001-76	ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Sim	Sim	5.000	R\$ 6,4700	R\$ 32.350,0000	16/02/2022 17:48:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP							
Porte da empresa: ME/EPP							
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	5.000	R\$ 6,5000	R\$ 32.500,0000	16/02/2022 11:41:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	5.000	R\$ 6,5000	R\$ 32.500,0000	18/02/2022 10:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,5000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 6,5000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 6,4700	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 6,4500	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:52:39:327
R\$ 6,4400	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:52:52:677
R\$ 6,4300	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:53:28:850
R\$ 6,4200	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:53:55:320
R\$ 6,4000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:54:21:880
R\$ 6,3900	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:54:37:997
R\$ 6,3800	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:54:55:203
R\$ 6,3700	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:55:10:273
R\$ 6,3600	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:55:20:823
R\$ 6,3500	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:55:32:640
R\$ 6,2000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:55:55:143
R\$ 6,1800	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:56:14:410
R\$ 6,1700	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:56:24:337
R\$ 6,1600	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:56:47:867
R\$ 6,1500	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:57:23:733
R\$ 6,1400	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:57:33:273
R\$ 6,1100	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:57:41:977
R\$ 6,1000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:57:54:493
R\$ 6,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:58:00:233

R\$ 5,9900	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:58:20:220
R\$ 5,9800	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:58:33:377
R\$ 5,9700	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:58:40:800
R\$ 5,9500	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:58:47:893
R\$ 5,9400	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:58:59:127
R\$ 5,9300	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:59:24:447
R\$ 5,9200	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:59:33:070
R\$ 5,8800	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:59:39:907
R\$ 5,8500	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:59:55:127
R\$ 5,8400	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:00:17:307
R\$ 5,8200	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:00:21:167
R\$ 5,8000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:00:29:660
R\$ 5,7700	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:00:39:140
R\$ 5,7500	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:00:49:140
R\$ 5,7100	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:01:06:773
R\$ 5,7300	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:01:15:583
R\$ 5,6500	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:01:22:337
R\$ 5,6000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:01:39:250
R\$ 5,5900	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:01:54:863
R\$ 5,5800	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:02:22:620
R\$ 5,5700	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:03:11:660
R\$ 5,5400	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:03:18:873
R\$ 5,5300	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:03:29:107
R\$ 5,5550	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:03:47:050
R\$ 5,5200	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:04:04:213
R\$ 5,5000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:04:41:007
R\$ 5,4800	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:05:07:413
R\$ 5,4700	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:05:21:500
R\$ 5,4600	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:05:40:397
R\$ 5,1000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:05:50:560
R\$ 5,0900	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:06:08:730
R\$ 5,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:06:13:363
R\$ 5,0500	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:06:43:620
R\$ 4,9900	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:06:53:233
R\$ 4,9800	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:07:05:177
R\$ 4,9500	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:07:26:827
R\$ 4,9400	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:07:37:650
R\$ 4,9000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:08:01:347
R\$ 4,8900	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:08:20:510
R\$ 4,8600	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:08:37:937
R\$ 4,8500	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:08:45:197
R\$ 4,8400	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:08:54:700
R\$ 4,8300	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:09:03:803
R\$ 4,8100	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:09:29:277
R\$ 4,8000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:09:59:323
R\$ 4,7800	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:10:11:120
R\$ 4,7700	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:10:20:953
R\$ 4,7600	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:10:25:090
R\$ 4,7400	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:10:42:643
R\$ 4,7300	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:10:56:287
R\$ 4,7200	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:11:00:073
R\$ 4,6900	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:11:11:737
R\$ 4,6800	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:11:31:020
R\$ 4,6500	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:11:33:967
R\$ 4,6300	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:11:45:280
R\$ 4,6000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:11:57:863
R\$ 4,5900	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:12:12:287
R\$ 4,5500	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:12:32:830

R\$ 4,5800	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:12:52:207
R\$ 4,5400	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:12:56:013
R\$ 4,5000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:13:19:233
R\$ 4,4900	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:13:20:080
R\$ 4,4800	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:13:34:463
R\$ 4,4500	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:13:54:390
R\$ 4,4400	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:14:46:897
R\$ 4,4300	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:14:55:353
R\$ 4,4100	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:15:10:997
R\$ 4,4000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:15:24:603
R\$ 4,3800	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:16:37:267
R\$ 4,3700	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:17:03:733
R\$ 4,3600	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:17:14:690
R\$ 4,3000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:17:28:140
R\$ 4,2500	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:17:55:317
R\$ 4,2400	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:18:06:147
R\$ 4,2100	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:19:09:787
R\$ 4,2000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:19:17:953
R\$ 4,1700	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:20:19:117
R\$ 4,1600	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:20:31:660
R\$ 4,1300	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:21:05:817
R\$ 4,1100	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:21:27:317
R\$ 4,0800	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:21:43:097
R\$ 4,1000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:22:27:490
R\$ 4,0700	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:23:31:913
R\$ 4,0600	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:24:10:593
R\$ 4,0500	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:25:01:880
R\$ 4,0400	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:26:32:263
R\$ 4,0300	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:27:36:230
R\$ 4,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:27:52:503
R\$ 4,0200	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:28:31:163
R\$ 3,9900	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:32:06:390
R\$ 3,9800	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:33:47:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	23/02/2022 07:59:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.664.645/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 3,9800.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI - CNPJ/CPF: 36.664.645/0001-76

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 8 - Grupo 5 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	18.750	R\$ 4,4000	R\$ 82.500,0000	16/02/2022 11:41:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	18.750	R\$ 4,4000	R\$ 82.500,0000	18/02/2022 16:41:28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,4000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 4,4000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/02/2022 17:15:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 4,4000.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 9 - Grupo 6 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	6.250	R\$ 4,4000	R\$ 27.500,0000	16/02/2022 11:41:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP							
28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	6.250	R\$ 4,4000	R\$ 27.500,0000	18/02/2022 16:41:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,4000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 4,4000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	23/02/2022 07:59:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 4,4000.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 10 - Grupo 2 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE	Sim	Sim	12	R\$ 350,0000	R\$ 4.200,0000	16/02/2022 11:41:47

PASSAGEIROS
LTDA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP

28.665.378/0001-23	NESTUR	Sim	Sim	12	R\$ 350,0000	R\$ 4.200,0000	18/02/2022
	TRANSPORTE E TURISMO LTDA						10:23:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 350,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/02/2022 17:09:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 350,0000.
Negociação de valor	22/02/2022 17:13:13	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e com valor negociado a R\$ 300,0000. Motivo: para ficar igual ao lote 01
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 11 - Grupo 3 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 350,0000	R\$ 13.300,0000	16/02/2022 11:41:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.664.645/0001-76	ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Sim	Sim	38	R\$ 350,0000	R\$ 13.300,0000	16/02/2022 17:48:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 350,0000	R\$ 13.300,0000	18/02/2022 10:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 350,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 350,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:30:00:357

R\$ 340,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:45:36:140
R\$ 339,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:46:33:630
R\$ 335,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:46:46:163
R\$ 334,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:47:40:080
R\$ 330,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:48:17:013
R\$ 329,5000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:48:51:243
R\$ 329,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:49:21:583
R\$ 328,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:50:06:927
R\$ 327,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:50:51:180
R\$ 326,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:52:32:400
R\$ 325,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:53:03:767
R\$ 324,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:54:07:623
R\$ 320,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:54:16:897
R\$ 319,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:54:28:300
R\$ 318,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:55:23:060
R\$ 317,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:55:29:917
R\$ 316,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:56:55:217
R\$ 315,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:57:08:513
R\$ 314,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:59:52:457
R\$ 313,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:00:03:567
R\$ 310,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:02:34:553
R\$ 312,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:02:57:800
R\$ 311,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:03:17:983
R\$ 309,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:04:19:340
R\$ 308,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:05:34:180
R\$ 307,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:06:28:340
R\$ 300,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:06:37:860
R\$ 299,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:07:13:753
R\$ 290,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:07:37:637
R\$ 289,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:07:49:003
R\$ 280,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:09:14:980
R\$ 279,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:09:35:217
R\$ 270,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:09:55:473
R\$ 269,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:10:09:433
R\$ 260,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:10:36:947
R\$ 259,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:10:47:460
R\$ 250,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:11:18:373
R\$ 249,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:11:33:897
R\$ 240,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:12:34:340
R\$ 248,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:13:37:570
R\$ 239,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:14:03:533
R\$ 230,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:15:06:983
R\$ 229,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:15:16:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/02/2022 17:26:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 229,0000.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 12 - Grupo 4 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 350,0000	R\$ 4.200,0000	16/02/2022 11:41:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.664.645/0001-76	ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 350,0000	R\$ 4.200,0000	16/02/2022 17:48:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 350,0000	R\$ 4.200,0000	18/02/2022 10:23:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 350,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 350,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 349,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:52:54:157
R\$ 348,9000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:53:04:837
R\$ 347,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:53:44:487
R\$ 347,5000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:54:07:843
R\$ 346,9000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:54:19:593
R\$ 346,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:54:42:643
R\$ 345,9000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:55:03:030
R\$ 344,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:55:12:853
R\$ 343,9000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:55:24:263
R\$ 343,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:55:35:560
R\$ 342,9000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:55:52:103
R\$ 342,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:56:10:767
R\$ 340,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:56:26:530
R\$ 339,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:57:33:433
R\$ 338,5000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 13:57:47:683
R\$ 338,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:59:33:500
R\$ 337,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:59:40:410
R\$ 335,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:00:11:157
R\$ 334,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:00:36:497
R\$ 331,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:00:58:277
R\$ 330,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:01:08:283
R\$ 329,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:01:18:480
R\$ 328,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:01:36:567
R\$ 327,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:01:49:640
R\$ 326,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:02:04:983
R\$ 325,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:03:01:363
R\$ 324,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:03:15:813
R\$ 323,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:03:55:957
R\$ 322,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:04:26:947
R\$ 321,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:04:35:640
R\$ 320,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:04:45:117
R\$ 319,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:06:00:577
R\$ 318,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:06:21:780

R\$ 317,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:07:29:538
R\$ 316,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:07:57:747
R\$ 314,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:08:29:373
R\$ 313,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:08:38:340
R\$ 312,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:09:02:270
R\$ 311,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:09:10:553
R\$ 310,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:09:34:723
R\$ 309,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:09:41:710
R\$ 308,5000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:10:54:367
R\$ 307,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:11:02:997
R\$ 305,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:11:43:490
R\$ 304,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:11:52:493
R\$ 303,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:12:05:803
R\$ 302,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:12:19:697
R\$ 300,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:12:44:713
R\$ 301,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:12:56:640
R\$ 299,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:13:10:147
R\$ 298,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:13:30:627
R\$ 297,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:14:12:810
R\$ 295,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:15:18:810
R\$ 290,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:15:27:277
R\$ 289,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:15:33:217
R\$ 280,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:15:37:190
R\$ 270,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:15:43:873
R\$ 269,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:15:51:733
R\$ 268,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:16:21:370
R\$ 267,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:16:28:707
R\$ 266,5000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:17:04:940
R\$ 265,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:17:37:650
R\$ 250,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 14:17:50:687
R\$ 249,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:18:15:667
R\$ 245,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:19:01:263
R\$ 244,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:19:28:577
R\$ 241,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:20:27:347
R\$ 240,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:20:45:017
R\$ 239,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:21:15:000
R\$ 238,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:21:54:950
R\$ 235,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:22:16:643
R\$ 234,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:25:12:493
R\$ 230,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:26:44:060
R\$ 229,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:27:13:480
R\$ 226,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:27:32:087
R\$ 225,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 14:28:38:527
R\$ 224,0000	36.664.645/0001-76	22/02/2022 14:30:10:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	23/02/2022 07:59:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.664.645/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 224,0000.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI - CNPJ/CPF: 36.664.645/0001-76

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 13 - Grupo 5 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------------	--------------	-----------

000249

Equiparada ME/EPP**Registro**

79.039.418/0001-62 ZECATUR Sim Sim 38 R\$ 300,0000 R\$ 11.400,0000 16/02/2022 11:41:47
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

28.665.378/0001-23 NESTUR Sim Sim 38 R\$ 350,0000 R\$ 13.300,0000 18/02/2022 16:41:28
TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 300,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/02/2022 17:15:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 300,0000.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 14 - Grupo 6 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 300,0000	R\$ 3.600,0000	16/02/2022 11:41:47

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP

28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 350,0000	R\$ 4.200,0000	18/02/2022 16:41:28
--------------------	----------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350,0000	28.665.378/0001-23	22/02/2022 13:30:00:357
R\$ 300,0000	79.039.418/0001-62	22/02/2022 13:30:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	23/02/2022 07:59:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 300,0000.
Habilitação de	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

fornecedor

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 619.350,0000	16/02/2022 11:41:47
28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 619.350,0000	18/02/2022 10:23:42

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/02/2022 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/02/2022 13:51:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/02/2022 13:51:20	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 14:37:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 16:29:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 161.150,0000	16/02/2022 11:41:47
28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 161.150,0000	18/02/2022 10:23:42

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/02/2022 13:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/02/2022 13:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/02/2022 13:41:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/02/2022 13:41:15	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 14:37:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 16:33:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	--------------	-----------

		Equiparada	ME/EPP			Registro
36.664.645/0001-76	ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 110.350,0000	16/02/2022 17:48:46
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 110.800,0000	16/02/2022 11:41:47
28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 110.800,0000	18/02/2022 10:23:42

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/02/2022 13:41:16	Item aberto para lances.
Encerramento	22/02/2022 14:17:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/02/2022 14:17:17	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 14:37:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 15:07:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 15:13:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 15:51:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 4

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
36.664.645/0001-76	ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 36.550,0000	16/02/2022 17:48:46
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 36.700,0000	16/02/2022 11:41:47
28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 36.700,0000	18/02/2022 10:23:42

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/02/2022 13:51:21	Item aberto para lances.
Encerramento	22/02/2022 14:35:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/02/2022 14:35:48	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 14:38:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.664.645/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 15:35:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.664.645/0001-76.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI - CNPJ/CPF: 36.664.645/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 5

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE	Sim	Sim	-	R\$ 93.900,0000	16/02/2022 11:41:47

28.665.378/0001-23	PASSAGEIROS LTDA NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 95.800,0000	18/02/2022 16:41:28
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	------------------------

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/02/2022 13:51:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/02/2022 14:01:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/02/2022 14:02:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/02/2022 14:02:02	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 14:38:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 16:19:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 6

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
79.039.418/0001-62	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 31.100,0000	16/02/2022 11:41:47
28.665.378/0001-23	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 31.700,0000	18/02/2022 16:41:28

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/02/2022 14:02:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/02/2022 14:12:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/02/2022 14:31:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/02/2022 14:31:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 14:38:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 16:35:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62.
Habilitação de fornecedor	23/02/2022 08:00:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/02/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/02/2022 13:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/02/2022 13:30:02	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/02/2022 13:40:03	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.


Sistema	22/02/2022 13:41:15	O item G2 está encerrado.
Sistema	22/02/2022 13:41:16	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/02/2022 13:51:20	O item G1 está encerrado.
Sistema	22/02/2022 13:51:21	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/02/2022 13:51:21	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/02/2022 14:01:22	O item G5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/02/2022 14:02:02	O item G5 está encerrado.
Sistema	22/02/2022 14:02:03	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/02/2022 14:12:04	O item G6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/02/2022 14:17:17	O item G3 está encerrado.
Sistema	22/02/2022 14:31:21	O item G6 está encerrado.
Sistema	22/02/2022 14:35:48	O item G4 está encerrado.
Sistema	22/02/2022 14:36:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/02/2022 14:36:49	Boa Tarde, as empresas convocadas terão o prazo de 2 horas para anexar a proposta atualizada.
Sistema	22/02/2022 14:37:17	Senhor fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	22/02/2022 14:37:28	Senhor fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	22/02/2022 14:37:54	Senhor fornecedor NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	22/02/2022 14:38:19	Senhor fornecedor ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.664.645/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao grupo G4.
Sistema	22/02/2022 14:38:29	Senhor fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao grupo G5.
Sistema	22/02/2022 14:38:41	Senhor fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao grupo G6.
Pregoeiro	22/02/2022 14:41:06	a) Apresentar o CRLV_E Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio Eletrônico impresso, sujeito a verificação da autenticidade através do QR-CODE inserido no documento; b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços, dentro da validade (no mínimo categoria D);
Pregoeiro	22/02/2022 14:41:16	d) Certificado de Segurança Veicular/Laudô de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, com data vigente.
Pregoeiro	22/02/2022 14:42:10	esses documentos terão que ser apresentados junto com a proposta readequada em 2 horas, ou poderiam ter sido anexados junto com os documentos de habilitação.
Sistema	22/02/2022 15:07:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	22/02/2022 15:13:09	Senhor fornecedor NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	22/02/2022 15:35:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.664.645/0001-76, enviou o anexo para o grupo G4.
Sistema	22/02/2022 15:51:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	22/02/2022 16:19:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, enviou o anexo para o grupo G5.
Sistema	22/02/2022 16:29:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	22/02/2022 16:33:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	22/02/2022 16:35:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, enviou o anexo para o grupo G6.
Sistema	23/02/2022 08:00:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

000251

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/02/2022 07:39:48	
Abertura da sessão pública	22/02/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	22/02/2022 14:36:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	23/02/2022 08:00:17	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/02/2022 08:00:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/02/2022 às 08:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:11 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro Oficial



JEANDRA WILMSEN

Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00005/2022 (SRP)

Às 09:13 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2022, referente ao Processo nº 05, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 619.350,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500.423,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço
- 2 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 3 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 161.150,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 160.852,0000 , com valor negociado a R\$ 135.477,0000 .

Itens do grupo:

- 4 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 5 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 10 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 110.800,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 75.152,0000 .

Itens do grupo:

- 6 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 11 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Grupo 4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 36.700,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 22.588,0000 .**Itens do grupo:**

- 7 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 12 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Grupo 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 93.900,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 93.900,0000 .**Itens do grupo:**

- 8 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 13 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Grupo 6**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 31.100,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31.100,0000 .**Itens do grupo:**

- 9 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 14 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 38 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:11:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 300,0000

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 52.500**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,3800 e a quantidade de 52.500 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:11:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 4,3800

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 57.700**Valor Estimado:** R\$ 6,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4900 e a quantidade de 57.700 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:11:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 4,4900

Item: 4 - Grupo 2**Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 17.500**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,3900 , com valor negociado a R\$ 4,3800 e a quantidade de 17.500 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 4,3900, Valor Negociado : R\$ 4,3800

Item: 5 - Grupo 2**Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12.300**Valor Estimado:** R\$ 6,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,4900 , com valor negociado a R\$ 4,4900 e a quantidade de 12.300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 6,4900, Valor Negociado : R\$ 4,4900

Item: 6 - Grupo 3**Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Valor Estimado:** R\$ 6,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4300 e a quantidade de 15.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:28.665.378/0001-23, Melhor lance : R\$ 4,4300

Item: 7 - Grupo 4**Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Valor Estimado:** R\$ 6,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,9800 e a quantidade de 5.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF:36.664.645/0001-76, Melhor lance : R\$ 3,9800

Item: 8 - Grupo 5**Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18.750**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 18.750 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 4,4000

Item: 9 - Grupo 6**Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.250**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 6.250 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:13:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 4,4000

Item: 10 - Grupo 2**Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 , com valor negociado a R\$ 300,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 350,0000, Valor Negociado : R\$ 300,0000

Item: 11 - Grupo 3**Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 229,0000 e a quantidade de 38 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:28.665.378/0001-23, Melhor lance : R\$ 229,0000

Item: 12 - Grupo 4**Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 224,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF:36.664.645/0001-76, Melhor lance : R\$ 224,0000

Item: 13 - Grupo 5

Descrição: Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Descrição Complementar: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 38

Valor Estimado: R\$ 300,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 38 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 300,0000

Item: 14 - Grupo 6

Descrição: Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Descrição Complementar: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 300,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:13:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 300,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00005/2022 (SRP)

Às 09:14 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 05, Pregão nº 00005/2022.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 619.350,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500.423,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço
- 2 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 3 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 161.150,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 160.852,0000 , com valor negociado a R\$ 135.477,0000 .

Itens do grupo:

- 4 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 5 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 10 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 110.800,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 75.152,0000 .

Itens do grupo:

- 6 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- 11 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Grupo 4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 36.700,0000

Situação: Homologado**Adjudicado para:** ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 22.588,0000 .**Itens do grupo:**

- * 7 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- * 12 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Grupo 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 93.900,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 93.900,0000 .**Itens do grupo:**

- * 8 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- * 13 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Grupo 6**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 31.100,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31.100,0000 .**Itens do grupo:**

- * 9 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)
- * 14 - Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 38 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 300,0000
Homologado	23/02/2022 09:14:37	AMERICO BELLE	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 52.500**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,3800 e a quantidade de 52.500 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 4,3800
Homologado	23/02/2022 09:14:38	AMERICO BELLE	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Complementar: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 57.700

Valor Estimado: R\$ 6,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4900 e a quantidade de 57.700 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:11:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 4,4900
Homologado	23/02/2022 09:14:40	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 2

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Complementar: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 17.500

Valor Estimado: R\$ 4,4000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,3900 , com valor negociado a R\$ 4,3800 e a quantidade de 17.500 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 4,3900, Valor Negociado : R\$ 4,3800
Homologado	23/02/2022 09:14:50	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 2

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Complementar: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12.300
Valor Estimado: R\$ 6,5000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,4900 , com valor negociado a R\$ 4,4900 e a quantidade de 12.300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 6,4900, Valor Negociado : R\$ 4,4900
Homologado	23/02/2022 09:14:51	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 3

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Complementar: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000
Valor Estimado: R\$ 6,5000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Adjudicado para: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4300 e a quantidade de 15.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:28.665.378/0001-23, Melhor lance : R\$ 4,4300
Homologado	23/02/2022 09:15:04	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 4

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Complementar: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000
Valor Estimado: R\$ 6,5000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,9800 e a quantidade de 5.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF:36.664.645/0001-76, Melhor lance : R\$ 3,9800
Homologado	23/02/2022 09:15:14	AMERICO BELLE	

Item: 8 - Grupo 5

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Descrição Complementar: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 18.750**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 18.750 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 4,4000
Homologado	23/02/2022 09:15:25	AMERICO BELLE	

Item: 9 - Grupo 6**Descrição:** Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)**Descrição Complementar:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.250**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 6.250 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:13:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 4,4000
Homologado	23/02/2022 09:15:36	AMERICO BELLE	

Item: 10 - Grupo 2**Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 , com valor negociado a R\$ 300,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 350,0000, Valor Negociado : R\$ 300,0000
Homologado	23/02/2022 09:14:53	AMERICO BELLE	

Item: 11 - Grupo 3**Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 350,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 229,0000 e a quantidade de 38 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:28.665.378/0001-23, Melhor lance : R\$ 229,0000
Homologado	23/02/2022 09:15:06	AMERICO BELLE	

Item: 12 - Grupo 4**Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 224,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF:36.664.645/0001-76, Melhor lance : R\$ 224,0000
Homologado	23/02/2022 09:15:16	AMERICO BELLE	

Item: 13 - Grupo 5**Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 300,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 38 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:12:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF:79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 300,0000
Homologado	23/02/2022 09:15:26	AMERICO BELLE	

Item: 14 - Grupo 6**Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço**Descrição Complementar:** BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 300,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 09:13:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62, Melhor lance : R\$ 300,0000
Homologado	23/02/2022 09:15:38	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 619.350,0000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
79.039.418/0001-62 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	619.350,0000	500.423,0000	22/02/2022 13:49:19:007	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM[Consultar Itens do Grupo](#)

28.665.378/0001-

23 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	619.350,0000	500.516,0000	22/02/2022 13:48:45:877	-		Consultar	SIM
--	--------------	--------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 79.039.418/0001-62 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Fornecimento</u> <u>passagem</u> <u>rodoviária -</u> <u>menor taxa</u> <u>de serviço</u>	38	38	38	350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 300,0000	22/02/2022 13:42:59:420	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA...

2	<u>Transporte</u> <u>rodoviário -</u> <u>pessoal por</u> <u>coletivos</u> <u>(auxílio</u> <u>transporte)</u>	52500	52500	52500	4,4000	R\$ 4,4000	R\$ 4,3800	22/02/2022 13:49:19:007	-
---	---	-------	-------	-------	--------	------------	------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE...

3	<u>Transporte</u> <u>rodoviário -</u> <u>pessoal por</u> <u>coletivos</u> <u>(auxílio</u> <u>transporte)</u>	57700	57700	57700	6,5000	R\$ 6,5000	R\$ 4,4900	22/02/2022 13:48:03:280	-
---	---	-------	-------	-------	--------	------------	------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 28.665.378/0001-23 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Fornecimento</u> <u>passagem</u> <u>rodoviária -</u> <u>menor taxa</u> <u>de serviço</u>	38	0	38	350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 290,0000	22/02/2022 13:44:33:463	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA...

2	<u>Transporte</u> <u>rodoviário -</u> <u>peçoal por</u> <u>coletivos</u> <u>(auxílio</u> <u>transporte)</u>	52500	0	52500	4,4000	R\$ 4,4000	R\$ 4,4000	22/02/2022 13:30:00:357	-
---	--	-------	---	-------	--------	------------	------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE...

3	<u>Transporte</u> <u>rodoviário -</u> <u>peçoal por</u> <u>coletivos</u> <u>(auxílio</u> <u>transporte)</u>	57700	0	57700	6,5000	R\$ 6,5000	R\$ 4,4800	22/02/2022 13:48:45:877	-
---	--	-------	---	-------	--------	------------	------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o
Relatório

000268

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 2

Critério de Valor: R\$ 161.150,0000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
79.039.418/0001-62 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	161.150,0000	160.852,0000	22/02/2022 13:36:54:417	135.477,0000	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

28.665.378/0001-

23 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	161.150,0000	161.150,0000	22/02/2022 13:30:00:217	-		Consultar	SIM
---------------------------------------	--------------	--------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 79.039.418/0001-62 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
4	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)</u>	17500	17500	17500	4,4000	R\$ 4,4000	R\$ 4,3900	22/02/2022 13:36:54:417	R\$ 4,3800
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE...</u>									
5	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)</u>	12300	12300	12300	6,5000	R\$ 6,5000	R\$ 6,4900	22/02/2022 13:36:41:413	R\$ 4,4900
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE...</u>									
10	<u>Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço</u>	12	12	12	350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000	22/02/2022 13:30:00:357	R\$ 300,0000
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

900270

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 28.665.378/0001-23 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
4	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)</u>	17500	0	17500	4,4000	R\$ 4,4000	R\$ 4,4000	22/02/2022 13:30:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE...

5	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)</u>	12300	0	12300	6,5000	R\$ 6,5000	R\$ 6,5000	22/02/2022 13:30:00:357	-
---	---	-------	---	-------	--------	------------	------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE...

10	<u>Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço</u>	12	0	12	350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000	22/02/2022 13:30:00:357	-
----	---	----	---	----	----------	--------------	--------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA, CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA, EXCLUSIVO ME/EPP..

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar


Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 3**Critério de Valor: R\$ 110.800,0000****Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Intervalo mínimo entre lances: -**


Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

28.665.378/0001-

23 -  NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	110.800,0000	75.152,0000	22/02/2022 14:15:16:620	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	--------------	-------------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

79.039.418/0001-

62 -  ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	110.800,0000	75.340,0000	22/02/2022 14:15:06:983	-		Consultar	SIM
--	--------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

36.664.645/0001-

76 -  ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	110.350,0000	86.321,0000	22/02/2022 13:48:51:243	-		Consultar	SIM
---	--------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

900272

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 3

Fornecedor: 28.665.378/0001-23 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
6	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)</u>	15000	15000	15000	6,5000	R\$ 6,5000	R\$ 4,4300	22/02/2022 14:10:16:857	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES...

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
11	<u>Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço</u>	38	38	38	350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 229,0000	22/02/2022 14:15:16:620	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

090273

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 3

Fornecedor: 79.039.418/0001-62 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
6	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)</u>	15000	0	15000	6,5000	R\$ 6,5000	R\$ 4,4400	22/02/2022 14:10:06:840	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES...

11	<u>Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço</u>	38	0	38	350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 230,0000	22/02/2022 14:15:06:983	-
----	---	----	---	----	----------	--------------	--------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 3

Fornecedor: 36.664.645/0001-76 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
6	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)</u>	15000	0	15000	6,5000	R\$ 6,4700	R\$ 4,9200	22/02/2022 13:48:37:283	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES...

11	<u>Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço</u>	38	0	38	350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 329,5000	22/02/2022 13:48:51:243	-
----	---	----	---	----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA, CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA, AMPLA CONCORRÊNCIA...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000275

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


Grupo 4

Critério de Valor: R\$ 36.700,0000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada


Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
36.664.645/0001-76 -  ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	36.550,0000	22.588,0000	22/02/2022 14:33:47:010	-	Adjudicado	Consultar	SIM


Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

28.665.378/0001-

23 -  NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	36.700,0000	22.650,0000	22/02/2022 14:32:06:390	-		Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

79.039.418/0001-

62 -  ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	36.700,0000	25.200,0000	22/02/2022 14:17:50:687	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

990276

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 4

Fornecedor: 36.664.645/0001-76 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
7	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte).</u>	5000	5000	5000	6,5000	R\$ 6,4700	R\$ 3,9800	22/02/2022 14:33:47:010	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES...

12	<u>Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço</u>	12	12	12	350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 224,0000	22/02/2022 14:30:10:530	-
----	---	----	----	----	----------	--------------	--------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA, CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA, EXCLUSIVO ME/EPP...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

000277

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 4

Fornecedor: 28.665.378/0001-23 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Forneç.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
7	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)</u>	5000	0	5000	6,5000	R\$ 6,5000	R\$ 3,9900	22/02/2022 14:32:06:390	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES...

12	<u>Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço</u>	12	0	12	350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 225,0000	22/02/2022 14:28:38:527	-
----	---	----	---	----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA, CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

0900278

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 4

Fornecedor: 79.039.418/0001-62 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
7	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)</u>	5000	0	5000	6,5000	R\$ 6,5000	R\$ 4,4400	22/02/2022 14:14:46:897	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES...

12	<u>Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço</u>	12	0	12	350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 250,0000	22/02/2022 14:17:50:687	-
----	---	----	---	----	----------	--------------	--------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

990279

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 5

Critério de Valor: R\$ 93.900,0000

Tratamento Diferenciado: -


Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
79.039.418/0001-62 -  ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	93.900,0000	93.900,0000	22/02/2022 13:30:00:217	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

28.665.378/0001-

23 -  NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	95.800,0000	95.800,0000	22/02/2022 13:30:00:217	-		Consultar	SIM
---	-------------	-------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

990280

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 5

Fornecedor: 79.039.418/0001-62 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
8	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)</u>	18750	18750	18750	4,4000	R\$ 4,4000	R\$ 4,4000	22/02/2022 13:30:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES...

13	<u>Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço</u>	38	38	38	300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	22/02/2022 13:30:00:357	-
----	---	----	----	----	----------	--------------	--------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

000281

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 5

Fornecedor: 28.665.378/0001-23 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
8	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)</u>	18750	0	18750	4,4000	R\$ 4,4000	R\$ 4,4000	22/02/2022 13:30:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES...

13	<u>Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço</u>	38	0	38	300,0000	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000	22/02/2022 13:30:00:357	-
----	---	----	---	----	----------	--------------	--------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000282

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


Grupo 6

Critério de Valor: R\$ 31.100,0000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada


Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
79.039.418/0001-62 -  ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	31.100,0000	31.100,0000	22/02/2022 13:30:00:217	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

28.665.378/0001-

23 -  NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	31.700,0000	31.700,0000	22/02/2022 13:30:00:217	-		Consultar	SIM
---	-------------	-------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

000283

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 6

Fornecedor: 79.039.418/0001-62 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
9	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)</u>	6250	6250	6250	4,4000	R\$ 4,4000	R\$ 4,4000	22/02/2022 13:30:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES...

14	<u>Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço</u>	12	12	12	300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	22/02/2022 13:30:00:357	-
----	---	----	----	----	----------	--------------	--------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA, CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA, EXCLUSIVO ME/EPP...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceptável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

090284

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 6

Fornecedor: 28.665.378/0001-23 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
9	<u>Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)</u>	6250	0	6250	4,4000	R\$ 4,4000	R\$ 4,4000	22/02/2022 13:30:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARE..

14	<u>Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço</u>	12	0	12	300,0000	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000	22/02/2022 13:30:00:357	-
----	---	----	---	----	----------	--------------	--------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA, CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA, EXCLUSIVO ME/EPP..

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00005/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

28.665.378/0001-23 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 3</u>	-	-	R\$ 110.800,0000	-	R\$ 75.152,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 75.152,0000

36.664.645/0001-76 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 4</u>	-	-	R\$ 36.700,0000	-	R\$ 22.588,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 22.588,0000

79.039.418/0001-62 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 619.350,0000	-	R\$ 500.423,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Grupo 2

R\$ 161.150,0000

R\$ 135.477,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Grupo 5

R\$ 93.900,0000

R\$ 93.900,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Grupo 6

R\$ 31.100,0000

R\$ 31.100,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 760.900,0000

Valor Global da Ata: R\$ 858.640,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que houve um erro no lançamento de 2 item no comprasnet, conforme abaixo:

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade do edital	Quantidade lançada no comprasnet
01	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	38,00	38,00
01	2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	52.500,00	52,500,00
01	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	53.318,00	57.700,00
Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade do edital	Quantidade lançada no comprasnet
02	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM	12,00	12,00



Município de Capanema - PR

000287

			DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP		
02	2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	13.125,00	17.500,00
02	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	12.307,00	12.300,00
Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade do edital	Quantidade lançada no comprasnet
03	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	38,00	38
03	2	62063	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	15.000,00	15.000,00
Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade do edital	Quantidade lançada no comprasnet



Município de Capanema - PR

000288

04	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	12,00	12,00
04	2	62063	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	5.000,00	5.000,00
Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade do edital	Quantidade lançada no comprasnet
05	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	50,00	38
05	2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	25.000,00	18.750,00
Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade do edital	Quantidade lançada no comprasnet
06	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	12,00
06	2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE	6.250,00	6250,00



Município de Capanema - PR

000289

			CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP		
--	--	--	--	--	--

Farei a correção no Sistema Equiplano, visto que houve esse erro de lançamento, devido a várias erratas lançadas.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
24 dia(s) do mês de fevereiro de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 05/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	1	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	38,00	300,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	1	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	52.500,00	4,38
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	1	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	53.318,00	4,49



Município de Capanema - PR

000294

			CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA			
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	2	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12,00	300,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	2	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	13.125,00	4,38
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	2	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12.307,00	4,49



			DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP			
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	3	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	38,00	229,00
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	3	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	15.000,00	4,43
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	4	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	12,00	224,00
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	4	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO,	ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	5.000,00	3,98



Município de Capanema - PR

000293

			TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP			
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	5	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	50,00	300,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	5	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	25.000,00	4,40
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	6	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	50,00	300,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	6	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES,	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	6.250,00	4,40



Município de Capanema - PR

000294

			REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP			
--	--	--	--	--	--	--

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 24 de fevereiro de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Empresa
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa para que compareça no prazo máximo de 5 dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a assinatura apresente o seguro retificado pois o que foi apresentado na licitação deveria ser conforme a letra c.2 do item 11 do edital ***Em todos os tipos de veículos, as apólices também devem prever a cobertura de SEGURO CONTRA TERCEIROS, com valor mínimo de R\$ 115.940,67 (Cento e quinze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos); e o apresentado é de somente R\$ 100.000,00. Precisamos que seja retificado pelo menos ao valor solicitado no edital.***

A pessoa que deverá comparecer para assinar a Ata é o Sr. Adolfo Lopes ou alguém que tenha procuração para assinar em nome dele.

Ficamos aguardando Vossa Senhoria para assinatura do contrato e apresentação do seguro alterado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

**ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=19520630000115,
CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:
63225824968
Data: 2022-02-25 16:23:03

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 16:45
Para: 'tiagorodrigolopes@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E TAMBÉM
REAPRESENTAR O SEGURO COM AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS
Anexos: ADOLFO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000297

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 16:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Wed, 2 Mar 2022 16:44:49 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <tiagorodrigolopes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <tiagorodrigolopes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR

02/0298

NOTIFICAÇÃO

Empresa

NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa para que compareça no prazo máximo de 5 dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a assinatura apresente a carteira de Trabalho do Motorista conforme solicita no edital item 11 letras b1:

b1) Os veículos acima elencados deverão ser de propriedade da empresa licitante ou de sócio da empresa licitante, *bem como os motoristas acima elencados deverão pertencer ao quadro de empregados da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;*

A pessoa que deverá comparecer para assinar a Ata é a Claudineia Zabote Bertochi ou alguém que tenha procuração para assinar em nome dela.

Ficamos aguardando Vossa Senhoria para assinatura do contrato e apresentação do seguro alterado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

**ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
Data: 2022-02-25 16:22:01

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 16:39
Para: 'AGENCIA DE VIAGENS Tropicalia CAPANEMA'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
Anexos: NESTUR NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

000300

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 16:39
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00004.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'AGENCIA DE VIAGENS Tropicalia CAPANEMA' (viagenstropicalia@hotmail.com)

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



Município de Capanema - PR

000301

NOTIFICAÇÃO

Empresa
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa para que compareça no prazo máximo de 5 dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a assinatura apresente o seguro solicitado no item 11 letras:

c) Cópia da Apólice de Seguro, comprovando o seguro de Responsabilidade Civil para passageiros transportados, com garantia única, contendo a placa do veículo a que se refere, sendo os seguintes valores:

c.1) Para veículos com capacidade igual ou superior a 18 (dezoito) passageiros: mínimo de R\$ 3.179.767,05 (Três milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos);

c.2) Em todos os tipos de veículos, as apólices também devem prever a cobertura de SEGURO CONTRA TERCEIROS, com valor mínimo de R\$ 115.940,67 (Cento e quinze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos);

c.3) Em caso de pagamento do seguro parcelado, a Adjudicatária ficará obrigada a apresentar cópia das respectivas guias de pagamentos ao Fiscal do Contrato.

A pessoa que deverá comparecer para assinar a Ata é o Senhor Elias Catani ou alguém que tenha procuração para assinar em nome dele, caso o mesmo não possa comparecer, podemos enviar via e-mail desde que faça a comprovação do seguro.

Ficamos aguardando Vossa Senhoria para assinatura do contrato e apresentação do seguro alterado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI
63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF_A3,
OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Data: 2022-02-25 16:20:23

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 16:37
Para: 'zecatur@pontocap.com.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATUA DO CONTRATO E APRESENTAÇÃO DO SEGURO
Anexos: ZECATUR NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

000303

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 16:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<zecatur@pontocap.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service



Município de Capanema - PR

099304

PORTARIA Nº 8.081 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 5/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	1	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	38,00	300,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	1	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	52.500,00	4,38
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	1	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	53.318,00	4,49



Município de Capanema - PR

09030~

			PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA			
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	2	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12,00	300,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	2	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	13.125,00	4,38
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	2	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12.307,00	4,49





Município de Capanema - PR

000306

			COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP		
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	3	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	38,00 229,00
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	3	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	15.000,00 4,43
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	4	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA	ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	12,00 224,00





Município de Capanema - PR

000307

			IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP			
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	4	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	5.000,00	3,98
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	5	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	50,00	300,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	5	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	25.000,00	4,40



Município de Capanema - PR


000308

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	6	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	50,00	300,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	6	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	6.250,00	4,40

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 5/2022, é de R\$ 862.333,75 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono aos 24 de fevereiro de 2022


Américo Bellé
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.081 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 5/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico

no nº 5/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	1	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	38,00	300,00
ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	1	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	52.500,00	4,38
ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	1	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSERIOS. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	53.318,00	4,49
ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	2	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	12,00	300,00
ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	2	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	13.125,00	4,38
ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	2	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSERIOS. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	12.307,00	4,49
NESTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	3	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	NESTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	38,00	229,00
NESTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	3	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSERIOS. AMPLA CONCORRÊNCIA	NESTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	15.000,00	4,43
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	4	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	12,00	224,00



ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	4	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGORAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	5.000,00	3,98
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	5	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	50,00	300,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	5	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	25.000,00	4,40
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	6	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	50,00	300,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	6	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	6.250,00	4,40

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 5/2022, é de R\$ 862.333,75 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono aos 24 de fevereiro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2022

Pregão Eletrônico Nº 05/2022

Data da Assinatura: 25/02/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 22.588,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2022

Pregão Eletrônico Nº 05/2022

Data da Assinatura: 25/02/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MU-

NICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 75.152,00 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2022

Pregão Eletrônico Nº 05/2022

Data da Assinatura: 25/02/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 764.593,75 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 374/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 CARA-CARA - CEP: 84032300 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, neste ato por seu representante legal, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, CPF:248.710.109-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 49/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 20/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão administração, fica acrescido o item 155 a esta Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
155	58236	PROPAFENAZINA 300 MG (BR0272412)	GENÉRICO	COMP	3.000	0,662	1.986,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 299257 APÓLICE: 1002806186899 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 12/05/2021 ÀS 24H DE 12/05/2022

SEGURADO - Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Endereço: RUA ALAGOAS Nº: 855 Complemento: ESCRITORIO

Bairro: CENTRO Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62

ESTIPULANTE - Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLVO Modelo: MARCOPOLO

Prefixo: Ano Fabricação: 2000 Ano Modelo: 2000 Placa: LJV2062 Chassis: 9BVS3E9121E317797 Renavam: 752151681

Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	4.034.750,00		1.744,51
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	400.000,00		956,27
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	600.000,00		449,53
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	300.000,00		543,25
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	70.000,00		214,84
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	70.000,00		305,41
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		39,12
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		11,85
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		78,96
Bagagens de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	1.000,00		19,24
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatórios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		33,47
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	40.000,00		198,15

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Assistência Plano II

Valor do Serviço: R\$ 773,17

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 5.367,77

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 387,05

Valor dos Serviços: 773,17

Total a Pagar: 5.754,82

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	24/05/2021	575,50	Ficha de Compensação	7	24/11/2021	575,48	Ficha de Compensação
2	24/06/2021	575,48	Ficha de Compensação	8	27/12/2021	575,48	Ficha de Compensação
3	26/07/2021	575,48	Ficha de Compensação	9	24/01/2022	575,48	Ficha de Compensação
4	24/08/2021	575,48	Ficha de Compensação	10	24/02/2022	575,48	Ficha de Compensação
5	24/09/2021	575,48	Ficha de Compensação				
6	25/10/2021	575,48	Ficha de Compensação				

CORRETOR

PS & MSV CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Cód. Susep: 202054596

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 14/05/2021



Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	79.039.418/0001-62
Nome:	ZECATUR TRANSP COL DE PAS LTDA
Conta de débito:	1256 003 00000703-0

Representação numérica do código de barras:	34191.09925 74491.770207 41942.520002 5 89060000057548
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	ESSOR SEGUROS S A
Nome/Razão Social:	ESSOR SEGUROS S A
CPF/CNPJ:	14.525.684/0001-50
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
CPF/CNPJ:	79.039.418/0001-62
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ZECATUR TRANSP COL DE PAS LTDA
CPF/CNPJ:	79.039.418/0001-62

Data do Vencimento:	24/02/2022
Data de Efetivação / Agendamento:	24/02/2022
Valor Nominal do Bolet:	575,48
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	575,48
Valor Pago (R\$):	575,48

Data/hora da operação:	24/02/2022 15:59:37
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	055315231
Chave de segurança:	LFWSC6SHC9UWNQA0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Banco Itaú S.A.	341-7
Parcela	010 / 010
Vencimento	24/02/2022
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC
Quantidade	
Valor do Documento	R\$575,48
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Mult	0,00
Outros Acréscim	
Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/92744917-7
Número do Documento	1002806186899/00000000/010
Pagador	ECATUR TRANSPORTE COLETIVO
Beneficiário	SSOR SEGUROS S.A. Cnpj:
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala
	801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP

Autenticar no verso

Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09925 74491.770207 41942.520002 5 89060000057548			
Local de Pagamento			Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.			24/02/2022
Beneficiário			Agência/Código Beneficiário
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50			0204/19425-2
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007			Cart. / Nosso Número
			109/92744917-7
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acelto
14/05/2021	1002806186899/00000000/01	RC	N
			Data do Processamento
			14/05/2021
Uso do Banco	Carteira	Espéc	Quantidade
	109	R\$	010 x 010
			Valor
			(=) Valor do Documento
			R\$575,48
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.			(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.			
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.			(-) Outras Deduções
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.			
			(+) Mora/Multa
			0,00
			(+) Outros Acréscimos
			(-) Valor Cobrado
Pagador	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62		
	RUA ALAGOAS 855 ESCRITORIO CENTRO		
	CEP - 85760-000 - Capanema - PR		
Pagador/Avalista			



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

000313

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 314684 APÓLICE: 1002806195342 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 04/09/2021 ÀS 24H DE 04/09/2022

SEGURADO - Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Endereço: RUA ALAGOAS Nº: 855 Complemento: ESCRITORIO

Bairro: CENTRO Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62

ESTIPULANTE - Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: SPRINTER515VAN

Prefixo: Ano Fabricação: 2017 Ano Modelo: 2018 Placa: BBN9115 Chassis: 8AC906657JE135940 Renavam: 1127934357

Nº Passageiros: 21 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	4.034.750,00		1.869,18
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		839,46
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	500.000,00		450,63
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	260.000,00		529,20
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	50.000,00		205,95
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	50.000,00		296,42
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		43,47
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		13,17
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		87,73
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		35,87
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	40.000,00		212,30

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 4.583,38

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 328,15 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 4.911,53

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	20/09/2021	491,27	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	491,14	Ficha de Compensação
2	19/10/2021	491,14	Ficha de Compensação	8	19/04/2022	491,14	Ficha de Compensação
3	19/11/2021	491,14	Ficha de Compensação	9	19/05/2022	491,14	Ficha de Compensação
4	20/12/2021	491,14	Ficha de Compensação	10	20/06/2022	491,14	Ficha de Compensação
5	19/01/2022	491,14	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	491,14	Ficha de Compensação				

CORRETOR

MSV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202054596

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 02/09/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	79.039.418/0001-62
Nome:	ZECATUR TRANSP COL DE PAS LTDA
Conta de débito:	1256 003 00000703-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.09933 02468.670209 41942.520002 3 89030000049114
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	ESSOR SEGUROS S A
Nome/Razão Social:	ESSOR SEGUROS S A
CPF/CNPJ:	14.525.684/0001-50
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
CPF/CNPJ:	79.039.418/0001-62
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ZECATUR TRANSP COL DE PAS LTDA
CPF/CNPJ:	79.039.418/0001-62

Data do Vencimento:	21/02/2022
Data de Efetivação / Agendamento:	21/02/2022
Valor Nominal do Boleto:	491,14
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	491,14
Valor Pago (R\$):	491,14

Data/hora da operação:	21/02/2022 13:56:05
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	052484823
Chave de segurança:	VK9A99T7CCYR588M

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Banco Itaú S.A.	341-7
Parcela	006 / 010
Vencimento	21/02/2022
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC
Quantidade	
Valor do Documento	R\$491,14
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Mult	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/93024686-7
Número do Documento	1002806195342/00000000/006
Pagador	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO
Beneficiário	SSOR SEGUROS S.A. Cnpj:
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP
Autenticar no verso	Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A.				341-7	34191.09933 02468.670209 41942.520002 3 89030000049114			
Local de Pagamento								Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.								21/02/2022
Beneficiário ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50								Agência/Código Beneficiário
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007								0204/19425-2
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerte	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número			
03/09/2021	1002806195342/00000000/00	RC	N	03/09/2021	109/93024686-7			
Uso do Banco	Carteira	Espéc	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento			
	109	R\$	006 x 010		R\$491,14			
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.								(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.								
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.								(-) Outras Deduções
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.								
								(+) Mora/Multa
								0,00
								(+) Outros Acréscimos
								(=) Valor Cobrado
Pagador ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62								
RUA ALAGOAS 855 ESCRITORIO CENTRO								
CEP - 85760-000 - Capanema - PR								
Pagador/Avalista								



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

000316



Município de Capanema - PR

000317

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Aos vinte e cinco dias de fevereiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 5/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, sediada na RODOVIA PR 281 , KM 639 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PORTO MOISES LUPION, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.664.645/0001-76, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ADOLFO LOPES, portador do RG nº 1589204-8 e do CPF nº 212.992.189-20, residente no endereço: RODOVIA KM 281, 639 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PORTO MOISES LUPION, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	UN	12,00	224,00	2.688,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Adolfo Lopes ①

00318



Município de Capanema - PR

04	2	62063	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	ADOLFO LOPES DE TRANSP ORTES EIRELI	KM	5.000, 00	3,98	19.900,00
----	---	-------	---	--	----	--------------	------	-----------

Valor Total da Contratação R\$ 22.588,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **25/02/2022** e encerramento em **24/02/2023**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.





4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 22.588,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

000320



Município de Capanema - PR

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.





- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

000322



Município de Capanema - PR

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.



- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

324



Município de Capanema - PR

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;



- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.



- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

00328



Município de Capanema - PR

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 5/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ADOLFO LOPES**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e cinco dias de fevereiro de 2022



AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal



ADOLFO LOPES

Representante Legal

ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Detentora da Ata

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 342443 APÓLICE: 1002806195206 ENDOSSO: 1016810 - Cobrança SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 03/03/2022 ÀS 24H DE 30/08/2022

SEGURADO - Nome: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Endereço: ROD BR 281 KM Nº: 639 Complemento: TERREO
Bairro: PORTO MOISES LUPION Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 36.664.645/0001-76

ESTIPULANTE - Nome: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: COMILCAMPIONER
Prefixo: PAS/ON Ano Fabricação: 2000 Ano Modelo: 2000 Placa: CPG8H59 Chassis: 9BM664231YB246082 Renavam: 748156089
Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	4.034.750,00		72,02
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	125.000,00		27,95
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	125.000,00		10,57
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	15.000,00		0,86
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	15.000,00		0,57
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	15.000,00		0,49
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	15.000,00		0,15
Despesas com Honorários Advocatórios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,69
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 113,30

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 8,79 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 122,09

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/03/2022	122,09	Ficha de Compensação

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 202050961

OBSERVAÇÕES AUMENTO DM DC A TERCEIROS

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 03/03/2022

Livonius
seguros de vida

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



Município de Capanema - PR

990330

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Aos vinte e cinco dias de fevereiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 5/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , sediada na RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ELIAS CATANI, portador do RG nº 1.075.885 e do CPF nº 242.997.319-72, residente no endereço: RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	UN	38,00	300,00	11.400,00



900331



Município de Capanema - PR

01	2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	52.500,00	4,38	229.950,00
01	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	53.318,00	4,49	239.397,82
02	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA	ZECATUR TRANSPORTE	UN	12,00	300,00	3.600,00



Município de Capanema - PR

000332

			QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	RTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA				
02	2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	13.125,00	4,38	57.487,50
02	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR,	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	12.307,00	4,49	55.258,43



990333



Município de Capanema - PR

			ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP					
05	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	UN	50,00	300,00	15.000,00
05	2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	25.000,00	4,40	110.000,00
06	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	UN	50,00	300,00	15.000,00
06	2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO,	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE	KM	6.250,00	4,40	27.500,00



Município de Capanema - PR

990334

			PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	PASSAGEIROS LTDA				
--	--	--	---	------------------	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 764.593,75 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 25/02/2022 e encerramento em 24/02/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 764.593,75 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.





Município de Capanema - PR

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Município de Capanema - PR

09/03/20

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

000337



Município de Capanema - PR

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

000338

2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

000339



Município de Capanema - PR

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.





Município de Capanema - PR

000340

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5



Município de Capanema - PR

- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.



Município de Capanema - PR

090342

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

①



Município de Capanema - PR

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



Município de Capanema - PR

900344

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 5/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ELIAS CATANI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e cinco dias de fevereiro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ZECATUR
TRANSPORTE
COLETIVO DE
PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162 03/00

Assinado de forma digital
por ZECATUR TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162
Dados: 2022.03.03 14:47:25

ELIAS CATANI
Representante Legal
**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA**
Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Aos vinte e cinco dias de fevereiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 5/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 1096 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.665.378/0001-23, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI, portador do RG nº 7.769.106-5 e do CPF nº 037.748.129-77, residente no endereço: RUA MINAS GERAIS, 367 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERARIO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
03	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	UN	38,00	229,00	8.702,00
03	2	62063	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE	NESTUR TRANSPORTE	KM	15.000,00	4,43	66.450,00

090346



Município de Capanema - PR

			<p>CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	RTE E TURISMO LTDA				
--	--	--	---	--------------------------	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 75.152,00 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **25/02/2022** e encerramento em **24/02/2023**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 75.152,00 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,



materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.



- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

000350



Município de Capanema - PR

despesa					
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços





- praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial

0900352



Município de Capanema - PR

do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.



- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da

000356



Município de Capanema - PR

Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 5/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e cinco dias de fevereiro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI
Representante Legal
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Detentora da Ata

000357

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



21922

Número

00055-PR

Série

Maister Márcio Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome NESTOR MARCIO BREIER

Loc. Nasc. CAPANEMA Est. PR Data. 06.10.78

Filiação VALDEMIRO BREIE e ILMA ZILI KERM BREIER

Doc. n.º RG S. 300.143-3 SESP/PR, Curitiba/PR em: 11/04/88.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 10.06.97 DRT CAPANEMA/PR

Delm... Balzan.
Port. 256/94 - do Funcionário
Capanema - PR

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Vertical list of fields for name, document, and civil status changes.

000359

16 05.238.314/0001-40
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador DI. ROSO ALIMENTOS
LTDA.

CGC/MF PRT 163 - KM 86

Rua 185760-000 - CAPANEMA - PR

Município Est.

Esp. do estabelecimento Com atac. alimentos

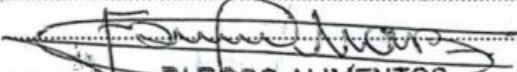
Cargo Supervisor vendas

CBO nº 520110

Data admissão 01 de Outubro de 19 2007

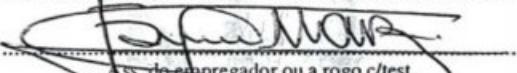
Registro nº 01 Fls./Ficha 25

Remuneração especificada R\$ 8000,00 - (oitom mil reais) mensais


DI. ROSO ALIMENTOS
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 05 de Maio de 19 2010


Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

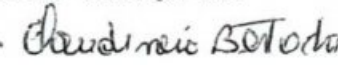
CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO
LTDA
CNPJ/CPF/CEI: 28.665.378/0001-23
Endereço: AV INDEPENDENCIA 1096, CENTRO

Município: CAPANEMA UF: PR
Esp. do estabelecimento:

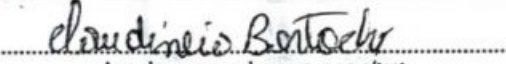
Cargo: MOTORISTA
CBO Nº: 782405
Data de admissão: 02 de Julho de 2018
Registro Nº: 2 Fls./Ficha:
Remuneração especificada: R\$ 2.000,00
(dois mil reais) por mês.



Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19


Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de março de 2022 14:50
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br';
'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'educacao';
'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'; 'gerenciademaquinas@gmail.com'
Assunto: Transporte Pregão 05/2022
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA

O PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022- OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE JÁ 07/03/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 7 de março de 2022 14:50
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00011.txt

The original message was received at Mon, 7 Mar 2022 14:49:40 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Capanema, 22 de MARÇO de 2022.

**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **ADOLFO LOPES TRANSPORTE EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **36.664.645/0001-76**, com sede e foro à Rodovia PR, KM 639, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, **REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS do item:**

- Produto nº 58031 – TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ LOCAL INDICADO PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES;

Referente ao Pregão Eletrônico nº05/2022 em virtude do aumento significativo do preço do combustível, fornecendo, para tanto, as notas fiscais de entrada necessárias para a satisfação das exigências legais.

Para o Produto nº 58031 – TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ LOCAL INDICADO PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, nosso valor pretendido é de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) o KM.

Sendo assim, nestes termos citados e provados, pede e aguarda deferimento.

**ADOLFO
LOPES:2129921892
0**

Assinado de forma digital por
ADOLFO LOPES:21299218920
Dados: 2022.03.22 14:49:55
-03'00'

**ADOLFO LOPES
Representante Legal**

Processo: **714/2022**

Data: 23/03/2022 Hora: 08:02

Assunto:
LICITACAO PEDIDO DE REEQUILIBRI

Requerente:
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIREI

000363

POSTO ROTA DO SOL
ROD BR 163, KM 86 - TREVO PRINCIPAL
85713-000 - CAPANEMA - PR
Fone: (46) 3552-3221 (46)3552-3221
CNPJ: 17.540.611/0001-25 - IE.: 9062464140

NOTA PROMISSÓRIA

Usuário..... 5
Data da Emissão 23 de fev de 2022 07:28:38
Placa: LXR-6C29 - VEÍCULO: ONIBUS PRATA ADOLFO
Motorista:
Frota:
Odometro: 17708 ,00
Nro Documento.. 215190 NFC-e
Valor do Pagamento R\$ 969,21

QTD	UN	DESC/ACR	VALOR
000004	-	OLEO DIESEL S500 COMUM	
185,587	S 440	40,38	969,21
TOTAL	R\$		969,21

Em 25 de março de 2022 pagarei por esta Nota Promissória ao POSTO ROTA DO SOL - CNPJ 17.540.611/0001-25 ou a sua ordem na cidade de CAPANEMA, a qualiza de: R\$ 969,21 (Novecentos e sessenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos) em minha corrente no país.

Adolfo Lopes

VIACAO SENTINELA LTDA
CNPJ/CPF: 06.338.210/0001-70 IE/RG:
RECONHEÇO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA,
NOS TERMOS DA LEI

Emitente: 00076-VIACAO SENTINELA LTDA
CNPJ: 06.338.210/0001-70/IE.
Endereço: RUA T. MOIOS, Nº235-CENTRO
Cidade: CAPANEMA -CEP: 85760-000-PR
Nro. NF: 215190 IF: 00/Bicos: 12
VPR /Usu.: 005/rent.: /Veic.: ONIBUS PRATA ADO
Placa: LXR6C29/m: 177081,00/Media: 3,18/Frota:
Vcto.: 25/03/2022/Req.: /Mot.:

@1993-2022 xpert v3.5 - xpert.com.br

POSTO ROTA DO SOL
JEAN CRIS KROTH EIRELI
CNPJ: 17.40.611/0001-25 - IE: 9062464140
ROD BR 163 KM 86,000 - TREVO PRINCIPAL
CAPANEMA PR
Fone: (46)3552-3221

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V	UNIT	VL TOTAL
1	4 OLEO DIESEL S500 COMUM	100,000	LT		6,340	634,00
	Desconto			-3,17		630,83
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						634,00
Descontos R\$						3,17
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						630,83
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Crédito Loja						630,83

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4122 0317 5406 1 00 0125 6500 2000 2209 1417 7574 1884



CONSUMIDOR CNPJ: 36.664.645/0001-76
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
ROD RODOVIA 281 KM, 839
PORTO MOISES LUPION -
CAPANEMA/PR
NFC-e nº 000.220.914
Série 002
16/03/2022 10:20:47
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
141220361340469
Data de autorização:
16/03/2022 10:22:40

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 160,55
TRIB. APROX.: R\$ 84,85 (FED), R\$ 75,70 (EST), R\$ 0,00
(MUN) Fonte IBPT/empre - 2C01C1

PLACA CPC 0H59 VEICULO: KM 0 MEDIA 0,00
VALOR BASE ICM: SUBST TRIB. 495,99 VLR ICMS SUBST
TR 3 59,52 Formas de PGTO
A Prazo 630,83

#B9 - E 536749.820 - EF 536849.820#

@1993-2022 xpert v3.5 - xpert.com.br

000361



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BRASIL**Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l**Período : de **13/03/2022 a 19/03/2022** ESTADO

estado	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Acre</u>	34	7,592	0,295	6,250	7,800
<u>Alagoas</u>	26	6,893	0,448	6,654	7,850
<u>Amapá</u>	6	5,995	0,201	5,870	6,330
<u>Amazonas</u>	30	6,578	0,321	6,200	7,340
<u>Bahia</u>	111	6,730	0,336	5,639	7,980
<u>Ceará</u>	18	7,087	0,241	6,750	7,390
<u>Distrito Federal</u>	21	6,553	0,372	5,563	6,999
<u>Espirito Santo</u>	38	6,390	0,271	5,590	6,890
<u>Goiás</u>	111	6,851	0,218	6,299	7,390
<u>Maranhão</u>	34	6,926	0,306	6,450	7,970
<u>Mato Grosso</u>	50	6,828	0,344	5,499	7,455
<u>Mato Grosso do Sul</u>	61	6,495	0,227	6,111	6,989
<u>Minas Gerais</u>	266	6,667	0,206	5,950	7,339
<u>Para</u>	62	7,090	0,290	6,490	7,580
<u>Paraíba</u>	29	6,569	0,387	5,580	7,390
<u>Paraná</u>	119	6,600	0,267	5,270	7,299
<u>Pernambuco</u>	11	6,976	0,469	5,460	7,150
<u>Piauí</u>	24	7,024	0,264	6,550	7,486
<u>Rio de Janeiro</u>	119	6,552	0,267	5,499	7,349
<u>Rio Grande do Norte</u>	43	6,892	0,206	6,560	7,840
<u>Rio Grande do Sul</u>	224	6,465	0,269	5,159	7,249
<u>Rondonia</u>	35	6,861	0,294	5,800	7,299
<u>Roraima</u>	10	6,900	0,013	6,890	6,930
<u>Santa Catarina</u>	74	6,537	0,274	5,959	7,199
<u>São Paulo</u>	543	6,500	0,250	4,599	7,399
<u>Sergipe</u>	18	6,724	0,143	6,500	6,989
<u>Tocantins</u>	20	6,874	0,264	5,980	7,150

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 25/03/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 25 de março de 2022 10:52
Para: 'tiagorodrigolopes@gmail.com'
Assunto: URGENTE - REEQUILIBRIO ECONÔMICO

BOM DIA

PARA QUE EU POSSA ANALISAR O SEU PEDIDO DE REEQUILIBRIO, PRECISO SABER QUANTOS QUILOMETROS OS TEUS VEÍCULOS FAZEM COM 1 LITRO DE COMBUSTÍVEL.

A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR ESSA QUILOMETRAGEM COM UM LAUDO DE UM MECÂNICO OU COM FICHA TÉCNICA DA EMPRESA FABRICANTE DO VEÍCULO.

FICO NO AGUARDO

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema - PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

000367

Laudo que atesta quantos km o onibus faz por litro de óleo.

LAUDO

Capanema, 29 março 2022.

À Empresa
JOSE ROBERTO WOLF MACANICA
CNPJ:00.260.540/0001-04
ENDEREÇO: AV PARANA -1012
CENTRO,
CAPANEMA-PR

O presente laudo foi solicitado pela empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 36.664.645/0001-76 localizada no endereço PORTO MOISES LAMPIÃO

Referente ao Onibus: CPG8H59

MARCA E MODELO: MERCEDES BENS ANO 2000

Tem a presente finalidade de informar e atestar que o veiculo descrito percorre por litro de óleo media 2KM, conforme a caraterisca do onibus descrito a acima.

Jose Roberto Wolf
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
JOSE ROBERTO WOLF

00.260.540/0001-04

JOSE ROBERTO WOLF
MECÂNICA - ME

AV. PARANÁ, 1012
CENTRO

85760-000 CAPANEMA PR



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EÇO. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 2 do lote 04, solicitado pela empresa **ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI** na data de **23/03/2022**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
4	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	3,98	4,595

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 2 do lote 04.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022



Américo Bellé
Prefeito Municipal

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 3,9800	
2		R\$ 5,37	R\$ 6,600	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	R\$ 4,595
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO			
		R\$ 2,6850	R\$ 3,3000		

000370



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4918 - Ata de registro de preços: 53/2022			Licitação: Pregão - 50 00005/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 78522 - 9 Nome: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI			CPF/CNPJ: 36.664.645/0001-76 Telefone: (46) 99911-4958				25/02/2022		24/02/2023				
Lote: 004													
Item: 001	12,00	224,00	2.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2.688,00
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	5.000,00	3,98	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,00	2.033,78	4.489,00	20.626,96
Produto: 62063 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	5.012,00	22.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,00	2.033,78	4.501,00	23.314,96
Total geral	5.012,00	22.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,00	2.033,78	4.501,00	23.314,96

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4918

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000371



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	890	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1550	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1650	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3550	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4820	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4960	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	5070	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000373

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.664.645/0001-76 DUNS®: 929005780
Razão Social: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Nome Fantasia: ADOLFO LOPES TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/07/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2022
Receita Municipal	Validade:	05/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/03/2022
-----------	------------



Município de Capanema - PR

000374

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 53/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, sediada na RODOVIA PR 281 , KM 639 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PORTO MOISES LUPION, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.664.645/0001-76, neste ato representada pelo Sr. ADOLFO LOPES, portador do RG nº 1589204-8, e CPF nº 212.992.189-20, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 30/03/2022, fica recomposto o valor do item 2 do lote 04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantida de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantida de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
04	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	5.000,00	3,98	4.489,00	4,595	2.760,73



Município de Capanema - PR

000375

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 2.760,73 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ADOLFO LOPES
Representante Legal
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000376

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 53/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, sediada na RODOVIA PR 281, KM 639 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PORTO MOISES LUPION, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.664.645/0001-76, neste ato representada pelo Sr. ADOLFO LOPES, portador do RG nº 1589204-8, e CPF nº 212.992.189-20, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 30/03/2022, fica recomposto o valor do item 2 do lote 04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantida de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantida de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
04	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	5.000,00	3,98	4.489,00	4,595	2.760,73

000377



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 2.760,73 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ADOLFO LOPES
Representante Legal
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Detentora da Ata



000378

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sérgio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 53/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, sediada na RODOVIA PR 281, KM 639 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PORTO MOISES LUPION, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.664.645/0001-76, neste ato

representada pelo Sr. ADOLFO LOPES, portador do RG nº 1589204-8, e CPF nº 212.992.189-20, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 30/03/2022, fica recomposto o valor do item 2 do lote 04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Recup. Licitado	Quantidade do Recup. Licitado	Valor unitário após Recup. Licitado	Valor do aditivo R\$
04	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATF O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEICULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	5.000,00	3,98	4.489,00	4,595	2.760,73

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 2.760,73 (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ADOLFO LOPES
Representante Legal
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Detentora da Ata

5.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 172/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, sediada na R PIAUÍ, 458 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.643/0001-03, neste ato representada pelo Sr. EMERSON DE SA, portador do RG nº 46011198, e CPF nº 746.520.369-49, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo

Capanema, 04 de abril de 2022.

**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.039.418/0001-62, com sede e foro à Rua Alagoas, 2855, centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, solicitar reajuste de preços do pregão eletrônico 05/2022, nos itens para uso da secretaria municipal da Saúde onde é prestado com o ônibus, devido o aumento dos preços do combustível.
O preço pretendido é de R\$6,50 (seis reais com cinquenta centavos).

Nestes termos,

Pede Deferimento

ELIAS

CATANI:24299731972

Assinado de forma digital por
ELIAS CATANI:24299731972
Dados: 2022.04.04 10:27:17
-03'00'

Representante legal

000380

NF-e
Nº 000.254.968
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



ROSO FILHOS LTDA
AV. INDEPENDENCIA-825
CENTRO - CEP:85760000
CAPANEMA - PR
Fone:4635521241 -

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.254.968
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0475 9825 5300 0196 5500 4000 2549 6817 3855 2417

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Subst. Trib.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220076379923
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350078168	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ZECATUR TRANSP COLET PASS LTDA		79.039.418/0001-62	01/04/2022
ENDEREÇO RUA ALAGOAS, 000	BAIRRO / DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 85760-000	DATA DA SAÍDA 01/04/2022
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	TELEFONE / FAX 46552-1774	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350092748
			HORA DA SAÍDA 09:20:46

CÓDULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	366,04	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	21,96	0,00	0,00	344,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIO % ICMS IPI
5	OLEO DIESEL B S-10 ADIT RENDMAX	27101921	060	5656	LT	53,282	6,87	6,00	344,08	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACA BBN9115 VEICULO 6018 FROTA: KM 98600 MEDIA-0,00 PGTO Formas de PGTO A Preço 344,08 CODIGO DO CLIENTE=613 VLR BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST TRIB 308,75 VLR ICMS SUBST TRIB 37,05 #B 10 - EI 842269,108 - EF 842322,390# Nro Pedido Compra 0	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000381

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ROSO & FILHOS LTDA
AV. INDEPENDENCIA, 825
CENTRO - 85760-000
CAPANEMA - PR Fone/Fax: 4635521241

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.252.851
Série 004
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0275 9825 5300 0196 5500 4000 2528 5113 0866 6051

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TURISMO DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220037586365 - 16/02/2022 10:11:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ZECATUR TRANSP COLET PASS LTDA

CNPJ / CPF

79.039.418/0001-62

DATA DA EMISSÃO

16/02/2022

MUNICÍPIO

JA ALAGOAS, 000

BAIRRO / DISTRITO

SANTA CRUZ

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/02/2022

CEP

CAPANEMA

UF

PR

FONE / FAX

465521774

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350092748

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:12:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOT.
0,00	0,00	54,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	156,7470	5,8200	912,26	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: PLACA:6097 VEICULO: FROTA: KM:0 MEDIA:0,00 PGTO:Formas de PGTO
razão: 857,52
DIGITO DO CLIENTE=613
R BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:790,98 VLR ICMS SUBST TRIB.:94,92
12 - E1:872076,173 - EF:872232,920#
e-mail do Destinatário: zecatur@pontocap.com.br
stur@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

Server Error



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - Brasil**RESUMO II - OLEO DIESEL R\$/l**

estado	nº de postos pesquisados	DADOS ESTADO			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Acre</u>	71	7,733	0,274	7,000	7,900
<u>Alagoas</u>	59	6,803	0,350	6,390	7,849
<u>Amapá</u>	22	6,419	0,284	6,140	6,990
<u>Amazonas</u>	62	6,479	0,411	6,290	7,360
<u>Bahia</u>	257	6,614	0,271	6,160	7,815
<u>Ceará</u>	57	6,813	0,312	6,199	7,590
<u>Distrito Federal</u>	42	6,893	0,255	6,559	7,979
<u>Espirito Santo</u>	72	6,339	0,242	5,979	6,980
<u>Goiás</u>	244	6,735	0,211	5,690	7,250
<u>Maranhão</u>	105	6,716	0,231	6,290	7,490
<u>Mato Grosso</u>	125	6,898	0,274	6,547	7,670
<u>Mato Grosso do Sul</u>	117	6,495	0,226	6,159	6,997
<u>Minas Gerais</u>	576	6,585	0,198	5,450	7,256
<u>Paraíba</u>	129	7,031	0,276	6,490	7,689
<u>Paraná</u>	54	6,627	0,278	5,640	7,390
<u>Paraná</u>	300	6,488	0,208	5,290	7,150
<u>Pernambuco</u>	29	6,881	0,268	6,199	7,000
<u>Piauí</u>	62	7,055	0,188	6,690	7,469
<u>Rio de Janeiro</u>	262	6,457	0,232	5,200	7,169
<u>Rio Grande do Norte</u>	82	6,650	0,248	6,130	7,090
<u>Rio Grande do Sul</u>	477	6,423	0,242	5,248	7,369
<u>Rondonia</u>	102	6,883	0,182	6,509	7,199
<u>Roraima</u>	19	6,772	0,090	6,700	7,060
<u>Santa Catarina</u>	147	6,492	0,198	6,090	7,099
<u>São Paulo</u>	1244	6,490	0,232	5,299	7,865
<u>Sergipe</u>	41	6,570	0,199	6,350	7,098
<u>Tocantins</u>	53	6,690	0,201	6,100	7,170

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 19/04/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de abril de 2022 16:21
Para: 'zecatur@pontocap.com.br'
Assunto: URGENTE INFORMAÇÕES PARA O REEQUILIBRIO

BOA TARDE

PARA QUE EU POSSA ANALISAR O SEU PEDIDO DE REEQUILIBRIO, PRECISO SABER QUANTOS QUILOMETROS OS TEUS VEÍCULOS FAZEM COM 1 LITRO DE COMBUSTÍVEL.

A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR ESSA QUILOMETRAGEM COM UM LAUDO DE UM MECÂNICO OU COM FICHA TÉCNICA DA EMPRESA FABRICANTE DO VEÍCULO.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

000385

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 19 de abril de 2022 16:21
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<zecatur@pontocap.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter
service

1. OBJETIVO

O presente Laudo tem por objetivo informar quantos Kms faz com 1 L de combustível, para fins de conhecimento da prefeitura de Capanema.

2. IDENTIFICAÇÃO

Eu, EberErni Walker, brasileiro, mecânico, devidamente inscrito no CPF sob nº 077.250.499-75, residente e domiciliado na cidade de Capanema/PR., **ATESTO** para os devidos fins e a quem possa interessar, que o VEICULO, marca VOLVO/MPOLO PARADISO R, espécie/tipo PASSAGEIRO ONIBUS, Código Renavam 00752151681, Placa IJW2062, COR Branca de propriedade da empresa Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.039.418/0001-62, situada na Rua Alagoas, 2855, na cidade de Capanema/PR., a cada um litro de combustível esse veiculo roda 2,2 quilômetros.

Capanema/PR., 06 de maio de 2022.

Eber Erni Walker

EBER ERNI WALKER (mecânico)

CPF 077.250.499-75



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens abaixo relacionados, solicitado pela empresa **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA na data de 04/04/2022**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
01	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	300,00	311,22
01	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	4,38	4,754
01	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	4,49	4,712
02	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	300,00	311,22



		EXCLUSIVO ME/EPP		
02	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	4,38	4,754
02	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	4,49	4,822
05	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	300,00	311,22
05	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	4,40	4,774
06	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	311,22
06	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM	4,40	4,774



Município de Capanema - PR

000389

		VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP		
--	--	--	--	--

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000390



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1, 2 e 3 do lote 01 1, 2 e 3 do lote 02, itens 1 e 2 do lote 05 itens 01 e 02 do lote 06.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Escaplan

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 4920 - Ata de registro de preços: 55/2022				Licitação: Pregão - 50 000005/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 169 - 4		Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE		CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62		Telefone: (46) 3552-1774		25/02/2022		24/02/2023			
Lote: 001													
Item: 001	38,00	300,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	11.400,00
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	52.500,00	4,38	229.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	229.950,00
Produto: 62061 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	53.318,00	4,49	239.397,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.318,00	239.397,82
Produto: 62060 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 002													
Item: 001	12,00	300,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3.600,00
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	13.125,00	4,38	57.487,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00	2.014,80	12.665,00	55.472,70
Produto: 62061 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	12.307,00	4,49	55.258,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	2.334,80	11.787,00	52.923,63
Produto: 62060 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 005													
Item: 001	50,00	300,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	15.000,00
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	25.000,00	4,40	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00	5.236,00	23.810,00	104.764,00
Produto: 62064 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 55291

10/05/2022 16:47:05

000391



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 006													
Item: 001	50,00	300,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	15.000,00
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	6.250,00	4,40	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00	5.174,40	5.074,00	22.325,60
Produto: 62064 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	162.650,00		764.593,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.346,00	14.760,00	159.304,00	749.833,75
Total geral	162.650,00		764.593,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.346,00	14.760,00	159.304,00	749.833,75

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4920

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 55291

10/05/2022 16:47:05

000392



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	890	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1550	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1650	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3550	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4820	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4960	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	5070	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2022


Vanessa Trento
CRC PR 079544/O-4

01 - 02 - 4.38 - 4.679

03 - 4.49 - 4.822

5 - ~~4.583~~ - 6.488 = 4.699

6 - " " =

Server Error



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BRASIL

Resumo I - OLEO DIESEL S10 RS/l

Período : de 01/05/2022 a 07/05/2022 ESTADO

estado	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Acre</u>	37	7,474	0,281	7,250	7,980
<u>Alagoas</u>	48	6,710	0,358	6,279	7,890
<u>Amapá</u>	14	6,701	0,255	6,390	7,100
<u>Amazonas</u>	49	6,601	0,392	6,390	7,420
<u>Bahia</u>	238	7,663	0,280	6,940	8,387
<u>Ceará</u>	191	7,044	0,180	6,690	7,600
<u>Distrito Federal</u>	37	6,826	0,187	6,429	7,289
<u>Espírito Santo</u>	99	6,557	0,183	6,250	6,999
<u>Goiás</u>	151	6,828	0,174	6,430	7,390
<u>Maranhão</u>	88	6,932	0,168	6,530	7,390
<u>Mato Grosso</u>	107	7,023	0,273	6,650	7,890
<u>Mato Grosso do Sul</u>	70	6,740	0,206	6,350	7,340
<u>Minas Gerais</u>	390	6,714	0,211	6,370	7,699
<u>Paraíba</u>	114	7,037	0,300	5,860	7,699
<u>Paraíba</u>	57	6,829	0,221	6,450	7,498
<u>Paraná</u>	289	6,653	0,249	6,190	7,699
<u>Pernambuco</u>	164	6,496	0,186	6,190	7,050
<u>Piauí</u>	64	7,210	0,240	6,690	7,640
<u>Rio de Janeiro</u>	292	6,640	0,251	5,378	7,799
<u>Rio Grande do Norte</u>	58	6,953	0,194	6,590	7,299
<u>Rio Grande do Sul</u>	301	6,468	0,254	5,990	7,249
<u>Rondonia</u>	48	6,955	0,217	6,449	7,490
<u>Roraima</u>	13	6,914	0,093	6,830	7,190
<u>Santa Catarina</u>	169	6,566	0,226	6,090	7,550
<u>São Paulo</u>	1101	6,622	0,245	5,899	8,220
<u>Sergipe</u>	42	6,755	0,259	6,490	7,490
<u>Tocantins</u>	37	6,655	0,196	6,320	7,150

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 10/05/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

Server Error



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l

Período : de 01/05/2022 a 07/05/2022 MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Apucarana</u>	11	6,543	0,293	6,180	6,990
<u>Arapongas</u>	6	6,490	0,292	6,160	6,950
<u>Assis</u>	9	6,170	0,202	5,990	6,490
<u>Chateaubriand</u>	7	6,595	0,303	6,149	6,990
<u>Cambe</u>	6	6,402	0,219	6,090	6,690
<u>Campo Largo</u>	3	6,510	0,312	6,150	6,690
<u>Mourao</u>	8	6,596	0,261	6,190	6,890
<u>Cascavel</u>	3	6,452	0,050	6,399	6,499
<u>Castro</u>	4	6,148	0,068	6,090	6,220
<u>Cianorte</u>	9	6,453	0,154	6,190	6,699
<u>Colombo</u>	2	6,335	0,204	6,190	6,479
<u>Cornelio Procopio</u>	3	6,303	0,036	6,269	6,340
<u>Curitiba</u>	6	6,543	0,229	6,190	6,890
<u>Foz do Iguaçu</u>	5	6,500	0,175	6,340	6,790
<u>Francisco Beltrao</u>	9	6,437	0,139	6,199	6,659
<u>Londrina</u>	6	6,763	0,460	6,440	7,599
<u>Marechal Candido Rondon</u>	3	6,583	0,012	6,570	6,590
<u>Maringá</u>	9	6,352	0,199	6,130	6,670
<u>Paranaguá</u>	4	6,617	0,209	6,390	6,799
<u>Paranavai</u>	5	6,530	0,181	6,390	6,790
<u>Pato Branco</u>	2	6,440	0,212	6,290	6,590
<u>Pinhais</u>	6	6,524	0,201	6,199	6,780
<u>Ponta Grossa</u>	6	6,631	0,066	6,559	6,699
<u>Santo Antônio da Platina</u>	1	6,250	0,000	6,250	6,250
<u>São José dos Pinhais</u>	3	6,697	0,184	6,540	6,900
<u>Toledo</u>	11	6,379	0,167	6,150	6,640
<u>Umuarama</u>	6	6,340	0,150	6,170	6,580
<u>União da Vitória</u>	8	6,478	0,181	6,130	6,630

Exportar

Data de Emissão : 10/05/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 10,000
2,2		R\$ 5,83	R\$ 6,653	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO		R\$ 10,374
	R\$ 2,6500		R\$ 3,0241	

ITEM 01

000399

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,3800
2,2		R\$ 5,83	R\$ 6,653	
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	R\$ 4,754
	R\$ 2,6500	R\$ 3,0241		

ITEM 02

000400

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,3800
2,2		R\$ 5,77	R\$ 6,500	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO		R\$ 4,712
	R\$ 2,6227	R\$ 2,9545		

ITEM 03

990401

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 10,000
2,2		R\$ 5,83	R\$ 6,653	
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	R\$ 10,374
	R\$ 2,6500	R\$ 3,0241		

ITEM 01 LOTE 02

900402

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,3800
2,2		R\$ 5,83	R\$ 6,653	
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	R\$ 4,754
	R\$ 2,6500	R\$ 3,0241		

ITEM 02 LOTE 02

000403

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,4900	
2,2		R\$ 5,77	R\$ 6,500	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	R\$ 4,822
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO			
	R\$ 2,6227		R\$ 2,9545		

ITEM 03 LOTE 02

000404

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 10,0000
2,2		R\$ 5,83	R\$ 6,653	
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	R\$ 10,374
	R\$ 2,6500	R\$ 3,0241		

LOTE 06 ITEM 01

900405

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,4000
2,2		R\$ 5,83	R\$ 6,653	
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	R\$ 4,774
	R\$ 2,6500	R\$ 3,0241		

LOTE 06 ITEM 02

900406

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 10,0000
2,2		R\$ 5,83	R\$ 6,653	
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	R\$ 10,374
	R\$ 2,6500	R\$ 3,0241		

LOTE 05 ITEM 01

900407

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,4000
2,2		R\$ 5,83	R\$ 6,653	
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	R\$ 4,774
	R\$ 2,6500	R\$ 3,0241		

LOTE 05 ITEM 02

000408



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1555/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMM24XJXUQT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5495

79.039.418/0001-62

33500927 - 48

142

ENDEREÇO

RUA ALAGOAS, 2855 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

000410

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 07 de Abril de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMM24XJXUQT

gdo411



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:26 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **DDE0.7913.B928.AC61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.039.418/0001-62

Razão Social: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Endereço: RUA ALAGOAS 855 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042302251510552720

Informação obtida em 10/05/2022 14:47:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000413

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025940178-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.039.418/0001-62

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 55/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1.075.885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 10/05/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade e do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	38,00	300,00	38	311,22	426,36
01	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEQUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E	KM	52.500,00	4,38	52.500,00	4,754	19.635,00



		ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	53.318,00	4,49	53.318,00	4,712	11.836,596
02	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	12,00	300,00	12,00	311,22	134,40
02	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	13.125,00	4,38	12.665,00	4,754	4.736,71



Município de Capanema - PR

000416

020 2	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	12.307,00	4,49	11.787,00	4,712	2.616,714
05	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	50,00	300,00	50,00	311,22	561,00
05	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	25.000,00	4,40	23.810,00	4,774	8.904,94
06	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE	UN	50,00	300,00	50,00	311,22	560,00



		CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.						
		EXCLUSIVO ME/EPP						
06	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	KM	6.250,00	40,40	5.074,00	4,774	2.146,76
		EXCLUSIVO ME/EPP						

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 51.558,48 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA
Detentora da Ata

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000418

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 10 de maio de 2022 17:25
Para: 'zecatur@pontocap.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 55.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA .
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

Processo dispensaNº 28/2022

Data da Assinatura: 04/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$582,40 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

Processo dispensaNº 28/2022

Data da Assinatura: 04/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: POSSATTO & POSSATO LTDA .
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$1.344,55 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 55/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1.075.885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 10/05/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	38,00	300,00	38	311,22	426,36
01	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	52.500,00	4,38	52.500,00	4,754	19.635,00
01	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	53.318,00	4,49	53.318,00	4,712	11.836,596
02	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	12,00	300,00	12,00	311,22	134,40
02	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	13.125,00	4,38	12.665,00	4,754	4.736,71



02	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALHAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEROS. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	12.307,00	4,49	11.787,00	4,712	2.616,714
05	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTANCIA, CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	50,00	300,00	50,00	311,22	561,00
05	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 30 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	25.000,00	4,40	23.810,00	4,774	6.904,94
06	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTANCIA, CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50,00	300,00	50,00	311,22	560,00
06	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	6.250,00	40,40	5.074,00	4,774	2.146,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 51.558,48 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

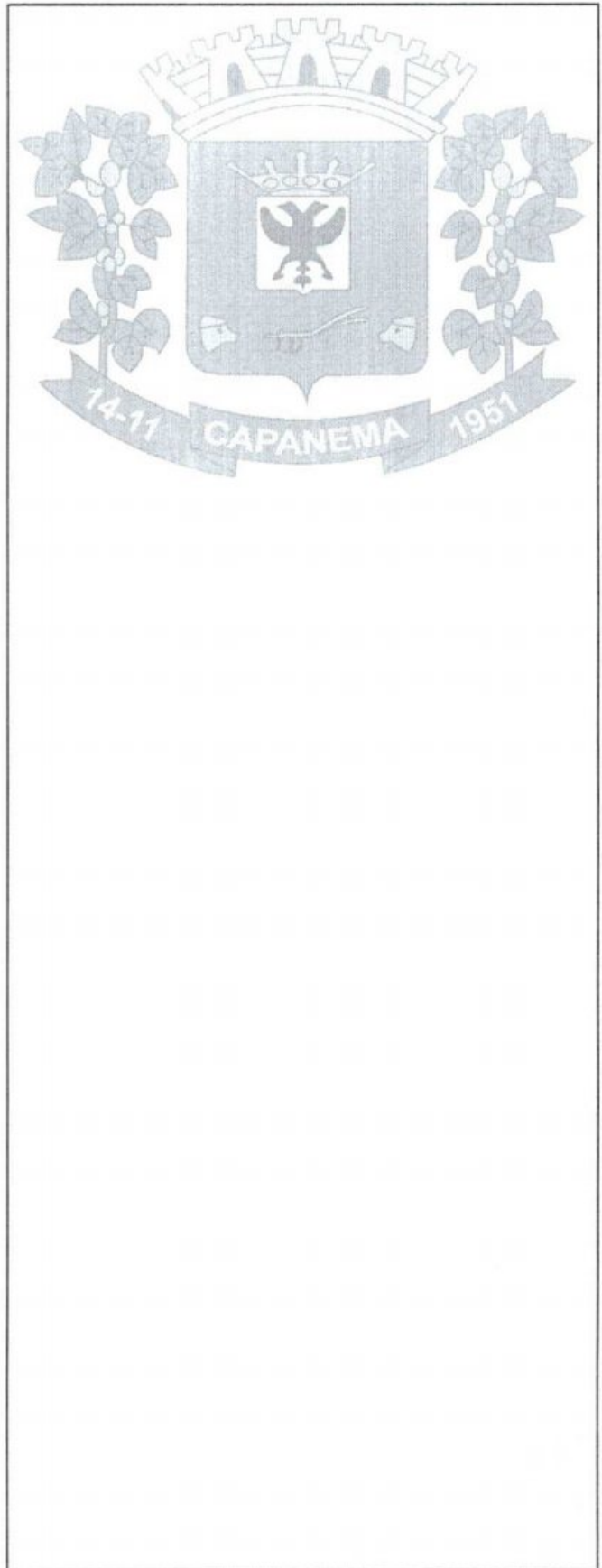
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ELLAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Detentora da Atividade





Município de Capanema - PR

000421

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 55/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1.075.885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 10/05/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade e do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	38,00	300,00	38	311,22	426,36
01	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA	KM	52.500,00	4,38	52.500,00	4,754	19.635,00

Q

000422



Município de Capanema - PR

		PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	53.318,00	4,49	53.318,00	4,712	11.836,596
02	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	12,00	300,00	12,00	311,22	134,40
02	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	13.125,00	4,38	12.665,00	4,754	4.736,71



Município de Capanema - PR

090423

02	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	12.307,00	4,49	11.787,00	4,712	2.616,714
05	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	50,00	300,00	50,00	311,22	561,00
05	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	25.000,00	4,40	23.810,00	4,774	8.904,94
06	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE	UN	50,00	300,00	50,00	311,22	560,00

000124



Município de Capanema - PR

		CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.						
		EXCLUSIVO ME/EPP						
06	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	KM	6.250,00	40,40	5.074,00	4,774	2.146,76
		EXCLUSIVO ME/EPP						

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 51.558,48 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2022


AMERICO BELLE
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
 por ZECATUR TRANSPORTES
 COLETIVO DE PASSAGEIROS
 LTDA:79039418000162
 LTDA:79039418000162
 Data: 2022.05.11 08:21:09
 0330

ELIAS CATANI
 Representante Legal
 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
 PASSAGEIROS LTDA
 Detentora da Ata

Capanema, 12 de maio de 2022.

EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR

A empresa **ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **36.664.645/0001-76**, com sede e foro à na localidade de Porto Moisés Lupion, no Município de Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, requerer o aumento do valor de R\$ 1,00 (um real) por km rodado referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022, em virtude do reajuste do valor do diesel pelo Governo Federal, conforme notas comprobatórias em anexo.

Nestes termos,
Pede Deferimento

ADOLFO
LOPES:2129921892
0

Assinado de forma digital por
ADOLFO LOPES:2129921892
Dados: 2022.05.12 11:31:17
+0100

Representante legal

Jata:
Processo: **1321/2022**
13/05/2022 Hora: 10:38
Assunto:
LICITACAO PEDIDO DE REEQUILIBRI
Req uerente:
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

OSTO ROTA DO SOL
 JEAN CRIS KROTH EIRELI
 CNPJ: 17.140.811/0001-25 - IE: 9062464140
 ROD BR 16: KM 86,000 - TREVO PRINCIPAL
 CAPANEMA, PR
 Fone: (46)3552-3221

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
ARE 1 DE MENSAGEM FISCAL

CODIGO	DES RIÇÃO	QTD UN	V UNIT	VL TOTAL
1	4 OLEO DIESEL S500 COMUM	253,022	6,180	1566,21
Desconto				- 7,84
Valor líquido				1558,37
Qtde. Total de Itens				1
Valor Total R\$				1566,21
Descontos R\$				7,84
Acréscimos R\$				0,00
Valor a Pagar R\$				1558,37
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	
Crédito Loja			1.558,37	

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
 4122 0517 5406 1 00 0125 6500 2000 2340 7718 1173 6644

CONSUMIDOR CNPJ: 36.661.645/0001-76
 ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
 ROD RODOVIA 281 KM. 639
 PORTO MOISES LUPION -
 CAPANEMA/PR
 NFC nº 000.234.077
 Série 002
 05/05/2022 08:43:40
 Via Consumidor

Protocolo de autorização
 141220693620463
 Data de autorização
 06/05/2022 08:46:14

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 187,00
 TRIB. APROX. R\$ 0,00 (FED), R\$ 187,00 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empres - 40CA7E

PLACA OPG8: 59 VEICULO: KM:288122 MEDIA:0,00
 VALOR BASE ICM: SUBST TRIB: 1.439,19 VLR ICM: SUBST
 TRI: 1,172,70 Formas de PGTO
 A Prazo: 1558,37

#B 9 - E: 848536458 - EF:646789480#

(c)1993 2022 xperit v3.5 - xperit.com.br



OSTO ROTA DO SOL
 JEAN CRIS KROTH EIRELI
 CNPJ: 17.140.811/0001-25 - IE: 9062464140
 ROD BR 16: KM 86,000 - TREVO PRINCIPAL
 CAPANEMA, PR
 Fone: (46)3552-3221

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
ARE 1 DE MENSAGEM FISCAL

CODIGO	DES RIÇÃO	QTD UN	V UNIT	VL TOTAL
1	4 OLEO DIESEL S500 COMUM	80,005	6,590	527,23
2	1830 QUERO ENE PETRUS 5 LTS	1,000	82,000	82,00
Qtde. Total de Itens				2
Valor Total R\$				609,23
Descontos R\$				0,00
Acréscimos R\$				0,00
Valor a Pagar R\$				609,23
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	
Crédito Loja			609,23	

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
 4122 0517 5406 1 00 0125 6500 2000 2358 3114 9562 4470

CONSUMIDOR CPF: 028.921.349-51
~~Adolfo Lopes Transportes Eireli~~
~~Linhas Aéreas - 000~~
 ZONA RURAL - CAPANEMA/PR
 NFC nº 000.234.081
 Série 002
 11/05/2022 14:32:52
 Via Consumidor

Protocolo de autorização
 141220627789722
 Data de autorização
 11/05/2022 14:34:52

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 89,06
 TRIB. APROX. R\$ 11,03 (FED), R\$ 78,03 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empres - 40CA7E

PLACA VEICULO: KM 0 MEDIA:0,00
 VALOR BASE ICM: SUBST TRIB: 450,33 VLR ICM: SUBST
 TR: 3,54,76 Formas de PGTO
 A Prazo: 609,23

#B 5 - E: 1109298495 - EF:1109378500#

(c)1993 2022 xperit v3.5 - xperit.com.br



000427

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Cristina <contabil01@blume.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2022 11:36
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao.capanema@gmail.com;
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: REQUERIMENTO E NOTAS
Anexos: NOTAS.pdf; ADOLFO LOPES.pdf

Bom Dia
Em anexo requerimento de reajuste de preço da Empresa Adolfo Lopes.

Att,

Cristina de Lurdes Mairoso



*Escritório Contábil Blume
Fone (46)3552-1288
Rua Rio de Janeiro, 1445, centro,
Capanema-PR*



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EÇO. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 1 e 2 do lote 04, solicitado pela empresa **ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI** na data de **12/05/2022**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
4	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	224,00	226,76
4	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	4,595	4,687

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de maio de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,5950
2		R\$ 6,60	R\$ 6,784	
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	R\$ 4,687
	R\$ 3,3000	R\$ 3,3920		

900429



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BRASIL

Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l

Período : de 22/05/2022 a 28/05/2022 ESTADO

estado	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Acre</u>	34	8,108	0,303	7,420	8,300
<u>Alagoas</u>	35	7,162	0,406	6,790	8,690
<u>Amapá</u>	16	6,817	0,237	6,630	7,330
<u>Amazonas</u>	30	6,877	0,413	6,690	7,950
<u>Bahia</u>	173	7,157	0,415	6,340	8,160
<u>Ceará</u>	32	7,461	0,214	6,890	7,790
<u>Distrito Federal</u>	27	6,918	0,127	6,770	7,170
<u>Espírito Santo</u>	44	6,723	0,221	6,489	7,290
<u>Goiás</u>	143	6,969	0,213	6,490	7,590
<u>Maranhão</u>	45	7,059	0,222	6,780	7,650
<u>Mato Grosso</u>	69	7,164	0,306	6,670	7,960
<u>Mato Grosso do Sul</u>	69	6,815	0,275	5,490	7,400
<u>Minas Gerais</u>	301	6,871	0,215	5,690	7,560
<u>Paraíba</u>	74	7,406	0,326	6,810	7,990
<u>Paraíba</u>	26	6,952	0,296	5,640	7,240
<u>Paraná</u>	173	6,784	0,250	5,490	7,690
<u>Pernambuco</u>	12	7,208	0,392	6,100	7,390
<u>Piauí</u>	28	7,387	0,260	6,950	7,900
<u>Rio de Janeiro</u>	133	6,830	0,245	6,200	7,610
<u>Rio Grande do Norte</u>	40	7,066	0,194	6,790	7,530
<u>Rio Grande do Sul</u>	240	6,710	0,246	6,290	7,500
<u>Rondonia</u>	50	7,250	0,216	6,650	7,590
<u>Roraima</u>	9	7,273	0,248	7,160	7,930
<u>Santa Catarina</u>	88	6,823	0,214	6,399	7,499
<u>São Paulo</u>	598	6,791	0,221	6,240	7,540
<u>Sergipe</u>	17	6,973	0,267	6,650	7,460
<u>Tocantins</u>	22	7,015	0,208	6,750	7,390

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 30/05/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 4918 - Ata de registro de preços: 53/2022				Licitação: Pregão - 50 000005/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 78522 - 9 Nome: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI				CPF/CNPJ: 36.664.645/0001-76 Telefone: (46) 99911-4958				25/02/2022		24/02/2023			
Lote: 004													
Item: 001	12,00	224,00	2.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2.721,12
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	5.000,00	3,98	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,00	19.853,22	611,00	2.863,76
Produto: 62063 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Total	5.012,00	22.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,00	19.853,22	623,00	5.584,88
Total geral	5.012,00	22.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,00	19.853,22	623,00	5.584,88

Critério de seleção:

- Seqüência do contrato: 4918

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000432



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 1 2 do lote 04.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de maio de 2022



Américo Belle
Prefeito Municipal



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	890	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1550	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1650	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3550	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4820	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4960	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	5070	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de maio de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/07/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2673/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE3J24XJX9QT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52922

36.664.645/0001-76

75

ENDEREÇO

RODOVIA PR 281, KM 639 - PORTO MOISES LUPION CEP: 85760000 Capanema - PR

900436

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 30 de Maio de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3J24XJX9QT



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

900437

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026862570-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.664.645/0001-76**
Nome: **ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 36.664.645/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:56 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **DE59.158A.9993.0211**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

900439

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.664.645/0001-76

Razão Social: ADOLFO LOPOES

Endereço: ROD 281 KM 639 / PORTO MOISES LUPION / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304111008600050

Informação obtida em 30/05/2022 14:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINUTA

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 53/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, sediada na RODOVIA PR 281, KM 639 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PORTO MOISES LUPION, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.664.645/0001-76, neste ato representada pelo Sr. ADOLFO LOPES, portador do RG nº 1589204-8, e CPF nº 212.992.189-20, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 30/05/2022, fica recomposto o valor dos itens: 1 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantida de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantida de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
04	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	12,00	224,00	12	226,76	2,76
04	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA	KM	5.000,00	4,595	611	4,687	56,21



Município de Capanema - PR

900441

	TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP						
--	---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 58,97 (Cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de maio de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ADOLFO LOPES
Representante Legal
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Detentora da Ata

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 14:27
Para: 'diariooficial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: para publicação em 01/06/2022
Anexos: 2º ADITIVO A ATA 53.docx

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

000443

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 53/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, sediada na RODOVIA PR 281 , KM 639 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PORTO MOISES LUPION, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.664.645/0001-76, neste ato representada pelo Sr. ADOLFO LOPES, portador do RG nº 1589204-8, e CPF nº 212.992.189-20, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 30/05/2022, fica recomposto o valor dos itens: 1 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantida de Licitada	Valor antes do Reequilibrio	Quantida de do Reequilibrio	Valor unitário após Reequilibrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
04	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	12,00	224,00	12	226,76	2,76
04	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR	KM	5.000,00	4,595	611	4,687	56,21

000444



Município de Capanema - PR

	CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

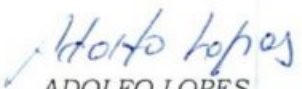
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 58,97 (Cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de maio de 2022


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ADOLFO LOPES
Representante Legal
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Detentora da Ata



SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 26/05/2022, ficam reequilibrado o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
16	ROTA 15 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO E CIDADE, TURNO MATUTINO.	KM	16.104,00	5,69	10.485,6092	5,96	629,13

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 629,13 (Seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos)

CLÁUSULA TEREIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LETICIA TREVISAN
Representante Legal
LETICIA TREVISAN - ME
Contratado

Leia-se:

16.º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa LETICIA TREVISAN

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 2343 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: MANGABEIRA, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato representada pelo Sr. LETICIA TREVISAN, portador do RG nº 55445133, e CPF nº 007.191.609-10, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 26/05/2022, ficam reequilibrado o valor dos itens abaixo

descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
16	ROTA 15 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO E CIDADE, TURNO MATUTINO.	KM	16.104,00	5,69	10.485,6092	5,96	733,99

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo R\$ 733,99 (Setecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA TEREIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LETICIA TREVISAN
Representante Legal
LETICIA TREVISAN - ME
Contratado

Onde Lia-se

19.º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Leia-se:

19.º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUACU LTDA

Onde Lia-se

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Leia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO SENTINELA LTDA – EPP

Onde Lia-se:

15.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA

Leia-se:

15.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de maio de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 53/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA



MA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, sediada na RODOVIA PR 281, KM 639 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PORTO MOISES LUPION, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.664.645/0001-76, neste ato representada pelo Sr. ADOLFO LOPES, portador do RG nº 1589204-8, e CPF nº 212.992.189-20, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 30/05/2022, fica recomposto o valor dos itens: 1 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade licitada	Valor antes do Reajuste	Quantidade do Reajuste	Valor unitário após Reajuste de valores R\$	Valor do aditivo R\$	
04	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA, EXCLUSIVO ME/EPT.	UN	12,00	224,00	12	226,76	2,76
04	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUIDO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRANSFESSEIROS.	KM	3.000,00	4,595	611	4,687	56,21

CLAUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 58,97 (Cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADOLFO LOPES
Representante Legal
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Detentora da Ata

PORTARIA Nº 8.145, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 34/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de

julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marcas	Quantidade	Preço
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	1	CABO DE COBRE FLEXIVEL 35,0 MM 750 V	STAR BRASIL	1,675,00	21,13
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	CONECTOR PERPURANTE GRANDE 25-150MM/16-120MM	INCESA	50,00	16,15
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3	MANGUEIRA CORRUGADA 3"	TUCANO	600,00	6,76

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 34/2022, é de R\$ 41.708,25 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono trinta dias de maio de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

Pregão Nº 34/2022

Data da Assinatura: 30/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES. Valor total: R\$ 35.392,75 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022

Pregão Nº 34/2022

Data da Assinatura: 30/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES. Valor total: R\$ 5.408,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

Pregão Nº 34/2022

Data da Assinatura: 30/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES. Valor total: R\$ 907,50 (Novecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema/PR, 13 de Junho de 2022.

**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR**

Empresa Nestur transporte e Turismo Ltda. - Me, devidamente inscrita no CNPJ sob 28.665.378/0001-23, com sede e foro à Av: Independência N°1065, bairro centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, **REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS** no pregão 05/2022 em virtude do aumento significativo do preço do combustível, manutenção, pneus , desta forma pedimos um reequilíbrio de preço para um percentual de 35% sobre o valor da R\$4,43 KM e da bandeirada R\$229,00. Segue junto em anexo um comparativo da alteração que houve de valores desde data da licitação.

Sendo assim, nestes termos citados, pede e aguarda deferimento.

Claudineia Bertochi

CLAUDINEIA BERTOCHI

Representante Legal

Data:
Processo: **1612/2022**
13/06/2022 Hora: 02:42
Assunto:
LICITACAO PEDIDO DE REEQUILIBRI
Req uerente:
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO L'

28.665.378/0001-23

NESTUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, N° 1096
85760-000 - CAPANEMA - PR

ENC: Reposicionamento de Preços – Vipal Rede Autorizada

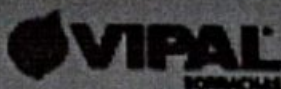
000448

Robson Carlos Molon <robson.molon@vipal.com.br>

Quá, 31/03/2022 16:15

Para: Pneu Scopel <pneuusscopel@hotmail.com.br>

Caso não esteja visualizando corretamente esta mensagem, [acesse este link](#).



Reposicionamento de preços - Vipal Rede Autorizada

Prezado cliente,

Comunicamos que, a partir de 04 de abril de 2022, reajustaremos o preço de toda nossa linha de produtos.

O índice será aplicado conforme tabela abaixo:

PRODUTO	REAJUSTE
BANDAS PRÉ-MOLDADAS	7,0%
CAMELBACK, ORBITIRAS E MISTURAS PASSEIO	11,5%
CAMELBACK, ORBITIRAS E MISTURAS CARGA	11,5%
CAMELBACK, ORBITIRAS E MISTURAS AGRO/OTR	11,5%
PROTETORES	10,0%
DEMAIS PRODUTOS	5,2%

Em caso de dúvidas, acione nossa equipe comercial em sua região.

Atenciosamente,

Guilherme José Rizzotto
Diretor Comercial e Marketing
Vipal Borrachas



Assunto: Reposicionamento de Preços - Vipal Rede Autorizada - 31/03/2022 - Vipal Borrachas - Todos os dias das 10h às 18h

www.vipal.com.br

Assunto: Reposicionamento de Preços - Vipal Rede Autorizada - 31/03/2022 - Vipal Borrachas - Todos os dias das 10h às 18h



Reposicionamento de preços - Vipal Rede Autorizada

Prezado cliente,

Diante do incremento de preços de matérias primas inerentes à indústria da borracha no mercado internacional, variação cambial e custos gerais de fabricação e frete, comunicamos que, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, reajustaremos em 6,2% o preço de toda nossa linha de produtos.

Em caso de dúvidas, acione nossa equipe comercial em sua região.

Atenciosamente,

Guilherme José Rizzotto
Diretor Comercial e Marketing
Vipal Borrachas

VIPAL

© 2022 Vipal Borrachas. Todos os direitos reservados.

www.vipal.com.br

Av. Sêneca Dullius, 1889 - Região Altona, POB 14220-020

Contato: (51) 3633-1111

Clique aqui para se inscrever em nossa newsletter

Desinscreva-se caso não queira receber mais e-mails

Recebemos de AUTO POSTO GAYARDO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 20/05/2022 Dest/Reme: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA Valor Total: 506,17

000450

NF-e
Nº 000.026.356
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO GAYARDO LTDA

AV BRASIL, 251 - CENTRO - CAPANEMA - PR - CEP: 85760-000
Fone: (46)3552-1069
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.026.356
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0575 5554 3300 0102 5500 4000 0263 5619 6039 0691

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220117759521

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350028810

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.555.433/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA		CNPJ / CPF 28.665.378/0001-23		DATA DA EMISSÃO 30/05/2022	
ENDEREÇO AV INDEPENDENCIA, 1096		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR		TELEFONE / FAX (46)9912-9092	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076077123		HORA DA SAÍDA 15:51:48	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	60,74 (12,00 %)	506,17
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,17

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
4	OLEO DIESEL BS500	27101921	060	5656	LT	75,661	6,69	0,00	506,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TRIB. APROX.: R\$ 0,00 (FED), R\$ 60,74 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empres - 40CA7E
PLACA: VEICULO: KM:0 FROTA: MEDIA:0,00 MOTORISTA: REQUISICAO
VLR BASE ICMS SUBST. TRIB. 477,22 VLR ICMS SUBST. TRIB. 57,27
#B 5 - EI: 3095637,499 - EF: 3095713,160#
Nro. Pedido Compra: 0

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de AUTO POSTO GAYARDO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/02/2022 Dest/Rem: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA Valor Total: 633,46

000451

NF-e
Nº 000.025.214
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO GAYARDO LTDA

AV BRASIL, 251 - CENTRO - CAPANEMA - PR - CEP: 85760-000
Fone: (46)3552-1069
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 000.025.214
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4625 6485 5300 4400 0803 5403 5600 0263 4659 6039 0782

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220117759521

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350028810

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.555.433/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ / CPF

28.665.378/0001-23

DATA DA EMISSÃO

18/02/2022

ENDEREÇO
AV INDEPENDENCIA, 1096

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA

18/02/2022

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF

PR

TELEFONE / FAX

(46)9912-9092

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9076077123

HORA DA SAÍDA

16:21:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	76,01 (12,00%)	633,46	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
4	OLEO DIESEL BS500	27101921	060	5656	LT	120,66	5,25	0,00	633,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TRIB. APROX. - R\$: 0,00 (FED), R\$ 76,01 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empre - 40CA7E
PLACA: VEICULO: KM:0 FROTA: MEDIA:0,00 MOTORISTA: REQUISICAO:
VLR BASE ICMS SUBST. TRIB.: 576,19,22 VLR ICMS SUBST. TRIB.: 57,27
#B 5 - EI:3095637,499 - EF:3095713,160#
Nro. Pedido Compra: 0

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PECAS LTDA CASCAVEL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 DESTINATÁRIO:0113115 NESTUR TRANSPORTE E TURIS - AV INDEPENDENCIA, 1096 - CENTRO - CAPANEMA-PR
 EMISSÃO:26/05/2022 - VALOR TOTAL: R\$3.108,62 - FORMA DE PAGAMENTO: 069 - AGUARDAR FAT. 3 DD

NF-e
000452. 000.088.998
SERIE 1

VOLPARTS
 COMERCIO DE PECAS
 CASCAVEL - PR
 RUA CURITIBA, 03 CASCAVEL - PARANÁ

COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PECAS LTDA CASCAVEL
 AV BRASIL, 786 - SAO CRISTOVAO
 CASCAVEL - PR
 CEP: 85816-290 - FONE/FAX: (45)30366250
 E-MAIL: nfe@volparts.com.br

DANFE
 Documento
 Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída

Nº. 000.088.998
 SERIE 1
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 4122 0500 6182 3900 0200 5500 1000 0889 9810 4535 0890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO
 141220122316345 26-05-2022 10:55:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 5102-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS / 5405-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERC SUBST TRIBUT / 5655-VENDA DE COMBUST

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9070804040 INSC. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 00.618.239/0002-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

0113115 NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
 CNPJ/CPF 28.665.378/0001-23 DATA DA EMISSÃO 26/05/2022

AV INDEPENDENCIA Nº. 1096 CENTRO CEP 85760-000 DATA DA SAÍDA 26/05/2022

MUNICÍPIO CAPANEMA FONE (46) 35523624 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076077123 HORA DA SAÍDA 10:55

FATURA
 (TRES MIL CENTO E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)* * * * *
 23/06/2022 - 1036.21 | 21/07/2022 - 1036.21 | 18/08/2022 - 1036.20 |

CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	10,94	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.108,08
VALOR DO ICMS	1,97	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3.108,62
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO IPI	0,54		
VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00		
VALOR DO DESCONTO	0,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1-Destinatário FLACA DO VEÍCULO/ REBOQUE: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: CÓDIGO ANTT: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: 0 PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	% DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
020688	2.15065 ANEL VEDACAO CAV	40169300	100	5102	UN	2,000	5,20	0,00	10,40	10,94	1,97	0,54	18,00	5,20
	5102 Venda mercadoria adquirida de terceiros								10,40					
000935	JUNTA TAMPA TUCHO N/NL	40169300	060	5405	UN	3,000	6,90	0,00	20,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
028488	FILTRO LUBRIFICANTE N/NL	84212300	260	5405	UN	2,000	51,87	0,00	103,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030563	JUNTA COLET ESCAPE CHAPA	84842000	060	5405	UN	6,000	4,92	0,00	29,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032138	VALVULA ADMISS N/NL12	84099914	860	5405	UN	6,000	35,79	0,00	214,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032139	VALVULA ESCAPE N/NL-12	84099914	260	5405	UN	6,000	50,34	0,00	302,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900153	JUNTA CABECOTE NL-12/TD1	84842000	060	5405	UN	6,000	44,90	0,00	269,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900297	GUIA VALV ADM N/NL-10/12	84099117	560	5405	UN	6,000	31,18	0,00	187,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900322	ANEL COLETOR ADMISSAO N/	40169300	060	5405	UN	6,000	4,18	0,00	25,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900324	ANEL VEDACAO CAVALETE DA	40169300	060	5405	UN	4,000	2,03	0,00	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900335	JUNTA TAMPA VALV N/NL-12	40169300	060	5405	UN	6,000	4,28	0,00	25,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900419	ANEL PENEIRA CARTER N/NL	87089990	060	5405	UN	1,000	3,55	0,00	3,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900751	PARAFUSO CABECOTE MOTOR	73181500	060	5405	UN	1,000	39,18	0,00	39,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900863	ANEL VEDACAO TUDO DAGUA	40169300	060	5405	UN	1,000	3,35	0,00	3,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901086	GUIA VALV ESC N/NL-10/12	84099117	560	5405	UN	6,000	33,40	0,00	200,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
913857	ANEIS CAMISA N/NL-12/D12	40169300	060	5405	UN	6,000	59,90	0,00	359,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
914485	BRONZINA BIELA STD N/NL-	84833029	360	5405	UN	1,000	623,82	0,00	623,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5405 Venda mercadoria adquirida terc subst tribut								2.415,80					
031109	OLEO MOTOR 15W40 20L	27101932	060	5655	BD	2,000	340,94	0,00	681,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5655 Venda de combustivel ou lubrificante, adquiridos o								681,88					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (continuação):
 Tributos R\$ 999,48 Federal e 0,00 Estadual. Fonte:IBPT;

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON-PR WWW.PR.GOV/PROCONPR - 0800-411512.; NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 7 DIAS; BALCAO; ENTREGAR NO TIRSO; ENTREGAR NO TIRSO CATARATAS; ABATIDO CREDITO DEVOLUCAO NF 88.728; PAGAMENTO: AGUARDAR FAT. 3 DD 28/56/84 A PRAZO; VENDEDOR: 0148725 RAFAEL ALVES RODRIGUES; REF.CONDICIONAIS: 022457, 022649, 022664, 022749, 024239, 024457; Retirado por: .; Valor aprox.

RECEBEMOS DE COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PECAS LTDA - CASCAVEL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 DESTINATÁRIO:0113115 NESTUR TRANSPORTE E TURIS - AV INDEPENDENCIA, 1096 - CENTRO - CAPANEMA-PR
 EMISSÃO:04/03/2022 - VALOR TOTAL: R\$12.000,00 - FORMA DE PAGAMENTO: 030 - DEP. BANCARIO ITAU

NF-e
Nº. 000.084.063
SERIE 1

000453

DANFE
 Documento
 Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

Nº. 000.084.063
 SERIE 1
 Folha 1/1

VOLPARTS
 COMERCIO DE PECAS
 CASCAVEL - PR
 RUA INDEPENDENCIA, 1096 - CENTRO - CAPANEMA - PR
 CEP: 85816-290 - FONE/FAX: (45)30366250
 E-MAIL: nfe@volparts.com.br

COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PECAS LTDA - CASCAVEL
 AV BRASIL, 786 - SAO CRISTOVAO
 CASCAVEL - PR
 CEP: 85816-290 - FONE/FAX: (45)30366250
 E-MAIL: nfe@volparts.com.br

CHAVE DE ACESSO
 4122 0300 6182 3900 0200 5500 1000 0840 6310 4373 8386

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO
 141220051115371 04-03-2022 08:55:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 5102-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS / 5405-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERC SUBST TRIBUT / 5655-VENDA DE COMBUST

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9070804040 INSC. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 00.618.239/0002-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: 0113115 NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME CNPJ/CPF: 28.665.378/0001-23 DATA DA EMISSÃO: 04/03/2022

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA Nº: 1096 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85760-000 DATA DA SAÍDA: 04/03/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA FONE: (46) 35523624 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9076077123 HORA DA SAÍDA: 08:55

FATURA
 (DOZE MIL REAIS) * * * * *
 05/03/2022 - 12000.00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
104,64	18,84	0,00	0,00	11.989,54
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00		0,00	0,00	10,46
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1-Destinatário PLACA DO VEÍCULO/ REBOQUE: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: CÓDIGO ANTT: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	% DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI	% IPI
023464	2.10079 JUNTA COL ESCAPE	84842000	100	5102	UN	6,000	17,44	0,00	104,64	104,64	18,84	10,46	18,00	10,00
	5102 Venda mercadoria adquirida de terceiros								104,64					
013393	FILTRO DIESEL 111/2/3	84212990	260	5405	UN	2,000	28,98	0,00	57,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
018547	JUNTA TAMPA TUCHO VOLVO	40169300	060	5405	UN	1,000	10,26	0,00	10,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022546	AMORTECEDOR SUSPENSAO EI	87088000	060	5405	UN	1,000	350,07	0,00	350,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
028488	FILTRO LUBRIFICANTE N/NL	84212300	260	5405	UN	2,000	47,52	0,00	95,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
028491	FILTRO LUBRIFICANTE FH	84212300	260	5405	UN	1,000	56,80	0,00	56,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900153	JUNTA CABECOTE NL-12/TD1	84842000	060	5405	UN	6,000	55,81	0,00	334,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900279	ANEL TUBO RESPIRO TODOS	40169300	060	5405	UN	1,000	1,49	0,00	1,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900503	JUNTA CARTER EDC-360	84849000	060	5405	UN	1,000	99,37	0,00	99,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901098	PARAFUSO BIELA N/NL-10/1	73181500	060	5405	UN	1,000	33,89	0,00	33,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01685	KITS MOTOR NL-12 360/420	84099999	560	5405	UN	6,000	1.705,94	0,00	10.235,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5405 Venda mercadoria adquirida tere subst tribut								11.275,38					
031109	OLEO MOTOR 15W40 20L	27101932	060	5655	BD	2,000	304,76	0,00	609,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5655 Venda de combustivel ou lubrificante, adquiridos e								609,52					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON-PR WWW.PR.GOV/PROCONPR - 0800-411512.; NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 7 DIAS; DEIXAR SEPARADO; PAGAMENTO: DEP. BANCARIO ITAU 1 A PRAZO;
 VENDEDOR: 0148725 RAFAEL ALVES RODRIGUES; REF.CONDICIONAIS: 983265, 983668; Retirado por: .; Valor aprox. Tributos R\$ 4253,91 Federal e 0,00 Estadual. Fonte:IBPT;

000454



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BRASIL**Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l**

Período : de 19/06/2022 a 25/06/2022 ESTADO

estado	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Acre</u>	34	8,763	0,308	7,930	8,950
<u>Alagoas</u>	29	7,603	0,441	6,890	8,520
<u>Amapá</u>	16	7,387	0,266	6,990	7,890
<u>Amazonas</u>	40	7,463	0,430	6,590	8,650
<u>Bahia</u>	197	8,072	0,301	7,050	8,860
<u>Ceará</u>	27	7,876	0,250	7,290	8,290
<u>Distrito Federal</u>	25	7,585	0,355	6,690	8,090
<u>Espírito Santo</u>	38	7,375	0,186	6,950	7,890
<u>Goiás</u>	125	7,562	0,252	6,690	8,090
<u>Maranhão</u>	50	7,689	0,276	7,060	8,470
<u>Mato Grosso</u>	75	7,832	0,338	6,990	8,910
<u>Mato Grosso do Sul</u>	63	7,287	0,310	6,570	7,980
<u>Minas Gerais</u>	295	7,576	0,238	6,690	8,890
<u>Paraíba</u>	76	7,954	0,412	6,980	8,810
<u>Paraíba</u>	28	7,411	0,366	6,840	8,350
<u>Paraná</u>	174	7,389	0,259	6,440	8,090
<u>Pernambuco</u>	13	8,048	0,286	7,290	8,100
<u>Piauí</u>	25	7,758	0,330	6,980	8,290
<u>Rio de Janeiro</u>	140	7,456	0,356	6,290	8,390
<u>Rio Grande do Norte</u>	39	7,720	0,248	6,990	8,000
<u>Rio Grande do Sul</u>	236	7,389	0,283	6,390	8,290
<u>Rondonia</u>	57	7,916	0,299	6,900	8,710
<u>Roraima</u>	10	7,891	0,225	7,800	8,530
<u>Santa Catarina</u>	103	7,522	0,231	6,859	8,129
<u>São Paulo</u>	560	7,445	0,277	6,290	8,390
<u>Sergipe</u>	20	7,696	0,347	6,980	8,090
<u>Tocantins</u>	22	7,525	0,231	6,990	7,790

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 28/06/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

Capanema, 20 de Junho de 2022.

EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR

A empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.039.418/0001-62, com sede e foro à Rua Alagoas, 2855, centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, solicitar reajuste de preços do pregão eletrônico 05/2022, nos itens para uso da secretaria municipal da Saúde onde é prestado com o ônibus, devido o aumento dos preços do combustível Diesel.
O preço pretendido é de R\$7,50 (sete reais com cinquenta centavos).

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO

ELIAS
CATANI:24299731972
731972

Assinado de forma
digital por ELIAS
CATANI:24299731972
Dados: 2022.07.05
14:08:16 -03'00'

Representante legal

Processo: **1830/2022**

Data: 05/07/2022 Hora: 03:07

Assunto:

LICITACAO PEDIDO DE RECURSO Vc

Requerente:

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DI

000457

RECEBEMOS DE ROSO & FILHOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e

Nº 000.000.789

SÉRIE 8

DATA DO RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:



ROSO & FILHOS LTDA
AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO
CEP 85.760-000 - CAPANEMA - PR
Fone (046) 3552-1241

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.789

SÉRIE 8

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4122 0675 9825 5300 0196 5500 8000 0007 8910 0006 2665

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
3350078168

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:

CNPJ:
75.982.553/0001-96PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220143345919 21/06/2022 09:42:25**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ZECATUR TRANSP COLET PASS LTDA

CNPJ/CPF:

79.039.418/0001-62

DATA DE EMISSÃO:

21/06/2022

ENDEREÇO:

RUA ALAGOAS, 00

BAIRRO/DISTRITO:

SANTA CRUZ

CEP:

85760000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA:

21/06/2022

MUNICÍPIO:

CAPANEMA

FONE/FAX:

465521774

UF:

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

3350092748

HORA DE SAÍDA:

09:42:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:

0,00

VALOR DO ICMS:

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

237,64

VALOR DO FRETE:

0,00

VALOR DO SEGURO:

0,00

DESCONTO:

9,49

OUT. DESP. ACESSÓRIAS:

0,00

VALOR DO IPI:

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA:

228,15

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:

FRETE POR CONTA:
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:

ESPÉCIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CS	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5	820101034	OD B S-10 ADITIVADO	28,52	27101921	060	5656	L	26,77	8,26	237,64	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PLACA: BBN9115 VEICULO: 6018
nBico: 11 nBomba: 4 nTanque: 5 vEndni: 2073142.199 vEndFin: 2073170.969
Tributos aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federal, R\$ 28,52 (12,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal
- Fonte: IBPT - PR B391D4
FORMA DE PAGAMENTO:
NOTAS A PRAZO: 228,15
Codigo Cliente: 613

RESERVADO AO FISCO

Capanema, 20 de Junho de 2022.

EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR

A empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.039.418/0001-62, com sede e foro à Rua Alagoas, 2855, centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, solicitar reajuste de preços do pregão eletrônico 05/2022, nos itens para uso da secretaria municipal da Saúde onde é prestado com a Van, devido o aumento dos preços do combustível Diesel.
O preço pretendido é de R\$6,00 (seis reais).

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO

ELIAS
CATANI:242
99731972

Assinado de forma
digital por ELIAS
CATANI:24299731972
Dados: 2022.07.05
14:06:00 -03'00'

Representante legal

Processo: **1829/2022**

Data: 05/07/2022 Hora: 03:05

Assunto:
LICITACAO PEDIDO DE REEQUILIBRI

Requerente:
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DI

000459

RECEBEMOS DE ROSO & FILHOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e

Nº 000.000.789

SÉRIE 8

DATA DO RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:



ROSO & FILHOS LTDA
AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO
CEP 85.760-000 - CAPANEMA - PR
Fone (046) 3552-1241

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.789

SÉRIE 8

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4122 0675 9825 5300 0196 5500 8000 0007 8910 0006 2665

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
3350078168

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:

CNPJ:
75.982.553/0001-96PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220143345919 21/06/2022 09:42:25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL:
ZECATUR TRANSP COLET PASS LTDACNPJ/CPF:
79.039.418/0001-62DATA DE EMISSÃO:
21/06/2022ENDEREÇO:
RUA ALAGOAS, 00BAIRRO/DISTRITO:
SANTA CRUZCEP:
85760000DATA DE SAÍDA / ENTRADA:
21/06/2022MUNICÍPIO:
CAPANEMAFONE/FAX:
465521774UF:
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL:
3350092748HORA DE SAÍDA:
09:42:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	237,64
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUT. DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR DO IPI:
0,00	0,00	9,49	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA:
				228,15

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5	820101034	OD B S-10 ADITIVADO	28,52	27101921	060	5856	L	28,77	8,26	237,64	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PLACA: BBN9115 VEICULO: 6018
nBico: 11 nBomba: 4 nTanque: 5 vEncIn: 2073142.199 vEncFin: 2073170.969
Tributos aproximados: R\$ 0.00 (0.00%) Federal, R\$ 28.52 (12.00%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Municipal
- Fonte: IBPT - PR B391D4
FORMA DE PAGAMENTO:
NOTAS A PRAZO: 228,15
Codigo Cliente: 613

RESERVADO AO FISCO

12:00

000460



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BRASIL

Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l

Período : de 26/06/2022 a 02/07/2022 ESTADO

estado	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Acre</u>	38	8,47	0,28	8,22	8,98
<u>Alagoas</u>	53	7,78	0,42	6,99	8,99
<u>Amapá</u>	11	7,72	0,26	7,19	8,09
<u>Amazonas</u>	50	7,63	0,45	7,27	8,70
<u>Bahia</u>	289	8,04	0,33	7,44	8,99
<u>Ceará</u>	202	7,94	0,30	7,15	8,89
<u>Distrito Federal</u>	39	7,67	0,24	7,21	8,09
<u>Espirito Santo</u>	86	7,54	0,19	7,29	8,49
<u>Goias</u>	166	7,69	0,19	7,24	8,09
<u>Maranhão</u>	116	7,85	0,22	7,48	8,99
<u>Mato Grosso</u>	138	7,95	0,33	7,19	8,99
<u>Mato Grosso do Sul</u>	72	7,53	0,24	6,85	8,15
<u>Minas Gerais</u>	413	7,67	0,19	7,29	8,49
<u>Para</u>	108	7,89	0,35	7,10	8,85
<u>Paraíba</u>	60	7,78	0,22	7,29	8,51
<u>Paraná</u>	286	7,56	0,28	6,42	8,29
<u>Pernambuco</u>	181	7,48	0,19	6,99	8,15
<u>Piauí</u>	58	7,75	0,27	7,38	8,39
<u>Rio de Janeiro</u>	303	7,53	0,28	6,48	8,29
<u>Rio Grande do Norte</u>	57	8,00	0,19	7,26	8,39
<u>Rio Grande do Sul</u>	306	7,46	0,28	6,49	8,29
<u>Rondonia</u>	65	8,01	0,25	7,49	8,74
<u>Roraima</u>	13	7,95	0,11	7,76	8,15
<u>Santa Catarina</u>	196	7,56	0,25	7,09	8,19
<u>São Paulo</u>	1158	7,57	0,27	6,29	9,00
<u>Sergipe</u>	43	7,50	0,21	7,29	7,98
<u>Tocantins</u>	35	7,66	0,17	7,30	7,99

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 06/07/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

000461

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

000462

Laudo que atesta quantos km o onibus faz por litro de óleo.

LAUDO

Capanema, 04 de Julho de 2022.

À Empresa
JOSE ROBERTO WOLF MACANICA
CNPJ:00.260.540/0001-04
ENDEREÇO: AV PARANA -1012
CENTRO,
CAPANEMA-PR

O presente laudo foi solicitado pela empresa Nestur transporte e turismo ltda-me, CNPJ: 28.665.378/0001-23 localizada no endereço: Av; Independencia nº1064

Referente ao Onibus: AGV 1064

MARCA E MODELO: VOLVO B/12 400 6X2 TRUCADO (rodado duplo)

Tem a presente finalidade de informar e atestar que o veiculo descrito percorre por litro de óleo DIESEL media 2,6 conforme a caraterisca do onibus descrito a acima.

00.260.540/0001-04

JOSE ROBERTO WOLF

MECÂNICA - ME

AV. PARANÁ, 1012

CENTRO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
05760-000 - CAPANEMA PR

JOSE ROBERTO WOLF



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.EÇO. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 1 e 2 do lote 04, solicitado pela empresa **NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME na data de 13/06/2022**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
03	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	229,00	237,16
03	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	4,43	4,97

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 1 2 do lote 04.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
08 dia(s) do mês de julho de 2022



Américo Bellé
Prefeito Municipal



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	890	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1550	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1650	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3550	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4820	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4960	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	5070	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,4300
2		R\$ 6,49	R\$ 7,560	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO		R\$ 4,970
	R\$ 3,2440		R\$ 3,7800	

000456

000467

Nestur

04/03/2022-----26/05/2022--

Filtro-47,52-- **51,87**-=4,35

Óleo do motor-304,00 -**340,94**=36,00

40,35 DIVIDIDO POR 10.000 KM=0,004035

A TROCA SE FAZ A CADA 10.000 KM



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4918 - Ata de registro de preços: 53/2022			Licitação: Pregão - 50 000005/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 78522 - 9 Nome: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI			CPF/CNPJ: 36.664.645/0001-76 Telefone: (46) 99911-4958				25/02/2022		24/02/2023				
Lote: 004													
Item: 001	12,00	224,00	2.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2.721,12
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	5.000,00	3,98	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	22.716,97	0,00	0,00
Produto: 62063 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Total	5.012,00	22.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	22.716,97	12,00	2.721,12
Sequência: 4919 - Ata de registro de preços: 54/2022			Licitação: Pregão - 50 000005/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 68807 - 0 Nome: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME			CPF/CNPJ: 28.665.378/0001-23 Telefone: 46 3552 1288				25/02/2022		24/02/2023				
Lote: 003													
Item: 001	38,00	229,00	8.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	229,00	37,00	8.774,92
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	15.000,00	4,43	66.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,00	1.023,33	14.769,00	73.401,93
Produto: 62063 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Total	15.038,00	75.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,00	1.252,33	14.806,00	82.176,85
Sequência: 4920 - Ata de registro de preços: 55/2022			Licitação: Pregão - 50 000005/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 169 - 4 Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE			CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62 Telefone: (46) 3552-1774				25/02/2022		24/02/2023				
Lote: 001													
Item: 001	38,00	300,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	11.826,36
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	52.500,00	4,38	229.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	1.236,04	52.240,00	248.348,96
Produto: 62061 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 w

08/02/2022 10:36:20

000458



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Página:2

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	53.318,00	4,49	239.397,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	1.130,88	53.078,00	250.103,54
Produto: 62060 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 002													
Item: 001	12,00	300,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3.734,64
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	13.125,00	4,38	57.487,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578,00	16.837,78	9.547,00	45.386,44
Produto: 62061 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	12.307,00	4,49	55.258,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.876,00	8.724,27	10.431,00	49.150,87
Produto: 62060 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 005													
Item: 001	50,00	300,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	15.561,00
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	25.000,00	4,40	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00	8.339,10	23.160,00	110.565,84
Produto: 62064 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 006													
Item: 001	50,00	300,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	15.561,00
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	6.250,00	4,40	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,00	8.684,23	4.320,00	20.623,68
Produto: 62064 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	162.650,00		764.593,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.724,00	44.952,30	152.926,00	770.862,33
Total geral	182.700,00		862.333,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.956,00	68.921,60	167.744,00	855.760,30

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 w

000022 10:36:20
000022



000470

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.665.378/0001-23 DUNS®: 945004196
Razão Social: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: NESTUR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/08/2022
FGTS	Validade:	24/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2022
Receita Municipal	Validade:	13/09/2022



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/08/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

NEGATIVA Nº: 9564/2022

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA, 1096 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CONTROLE
67935

CNPJ
28.665.378/0001-23

INSCRIÇÃO
ESTADUAL

ALVARÁ
156

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Agências de viagens, Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 12 de Maio de 2022.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZMMT262UE52X5PH9REI

Certidão Positiva Com Efeito De Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 066758071-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.665.378/0001-23**
Nome: **NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constam existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

000473



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.665.378/0001-23

Razão Social: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Endereço: AV INDEPENDENCIA 1096 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062502183939428769

Informação obtida em 30/06/2022 10:12:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - PR

000474

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 54/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 1096 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.665.378/0001-23, neste ato representada pelo Sr. CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI, portador do RG nº 7.769.106-5, e CPF nº 037.748.129-77, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 08/07/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade e do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
03	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	38,00	229,00	37	237,16	309,32
03	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS	KM	15.000,00	4,43	14.769,00	4,97	7.975,26



	SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA						
--	---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 8.248,58 (Oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI
Representante Legal
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA -
ME
Detentora da Ata



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens abaixo relacionados, solicitado pela empresa **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA** na data de **20/06/2022**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
01	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	311,22	312,98
01	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	4,754	5,089
01	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	4,712	5,047
02	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	311,22	312,98



		EXCLUSIVO ME/EPP		
02	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	4,754	5,089
02	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	4,822	5,047
05	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	311,22	312,98
05	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	4,774	5,109
06	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	311,22	312,98
06	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM	4,774	5,109



Município de Capanema - PR

000478

		VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP		
--	--	---	--	--

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1, 2 e 3 do lote 01, 1, 2 e 3 do lote 02, itens 1 e 2 do lote 05, itens 01 e 02 do lote 06.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4918 - Ata de registro de preços: 53/2022			Licitação: Pregão - 50 000005/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 78522 - 9 Nome: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI			CPF/CNPJ: 36.664.645/0001-76 Telefone: (46) 99911-4958				25/02/2022		24/02/2023			
Lote: 004												
Item: 001	12,00	224,00	2.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2.721,12
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	5.000,00	3,98	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	22.716,97	0,00	0,00
Produto: 62063 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Total	5.012,00	22.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	22.716,97	12,00	2.721,12
Sequência: 4919 - Ata de registro de preços: 54/2022			Licitação: Pregão - 50 000005/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 68807 - 0 Nome: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME			CPF/CNPJ: 28.665.378/0001-23 Telefone: 46 3552 1288				25/02/2022		24/02/2023			
Lote: 003												
Item: 001	38,00	229,00	8.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	229,00	37,00	8.774,92
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	15.000,00	4,43	66.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,00	1.023,33	14.769,00	73.401,93
Produto: 62063 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Total	15.038,00	75.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,00	1.252,33	14.806,00	82.176,85
Sequência: 4920 - Ata de registro de preços: 55/2022			Licitação: Pregão - 50 000005/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 169 - 4 Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE			CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62 Telefone: (46) 3552-1774				25/02/2022		24/02/2023			
Lote: 001												
Item: 001	38,00	300,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	11.826,36
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	52.500,00	4,38	229.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	1.236,04	52.240,00	248.348,96
Produto: 62061 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 w

08/07/2023 10:36:20

000480



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	53.318,00	4,49	239.397,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	1.130,88	53.078,00	250.103,54
Produto: 62060 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 002													
Item: 001	12,00	300,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3.734,64
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	13.125,00	4,38	57.487,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578,00	16.837,78	9.547,00	45.386,44
Produto: 62061 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	12.307,00	4,49	55.258,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.876,00	8.724,27	10.431,00	49.150,87
Produto: 62060 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 005													
Item: 001	50,00	300,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	15.561,00
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	25.000,00	4,40	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00	8.339,10	23.160,00	110.565,84
Produto: 62064 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 006													
Item: 001	50,00	300,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	15.561,00
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	6.250,00	4,40	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,00	8.684,23	4.320,00	20.623,68
Produto: 62064 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	162.650,00		764.593,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.724,00	44.952,30	152.926,00	770.862,33
Total geral	182.700,00		862.333,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.956,00	68.921,60	167.744,00	855.760,30

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 w

08/02/2022 10:36:20

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,7120
2,2		R\$ 6,65	R\$ 7,389	
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	R\$ 5,047
	R\$ 3,0241	R\$ 3,3586		

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,7120
2,2		R\$ 6,65	R\$ 7,389	
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	R\$ 5,047
	R\$ 3,0241	R\$ 3,3586		

00483



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	890	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1550	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1650	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3550	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4820	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4960	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	5070	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:10 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **4453.49CA.5252.09BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000436

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027213348-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.039.418/0001-62**

Nome: **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000487



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.039.418/0001-62

Razão Social: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Endereço: RUA ALAGOAS 855 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070802183988275005

Informação obtida em 08/07/2022 09:59:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/09/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3886/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMCT4XJ5E72

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5495

79.039.418/0001-62

33500927 - 48

142

ENDEREÇO

RUA ALAGOAS, 2855 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

00439

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 04 de Julho de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMCT4XJ5E72

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,4300
2		R\$ 5,25	R\$ 7,389	
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	R\$ 5,500
	R\$ 2,6250	R\$ 3,6945		

050490

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ZECATUR

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,7540
2		R\$ 7,39	R\$ 7,560	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO		R\$ 4,840
		R\$ 3,6945	R\$ 3,7800	

ZECATUR 2,2 KM POR LITRO
ADOLFO 2 KM LITRO
NESTUR 2 KM LITRO

060491

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ZECATUR

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,7120
2		R\$ 7,39	R\$ 7,560	R\$ 4,798
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO	
	R\$ 3,6945	R\$ 3,7800		

ZECATUR 2,2 KM POR LITRO
ADOLFO 2 KM LITRO
NESTUR 2 KM LITRO

000402

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE KM RODADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ZECATUR

MÉDIA CONSUMO	VALOR ANTIGO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL DO KM RODADO	R\$ 4,8220
2		R\$ 7,39	R\$ 7,560	VALOR RECOMPOSTO DO KM RODADO
	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO	REFLEXO DO VALOR COMBUSTÍVEL SOBRE O PREÇO		R\$ 4,908
		R\$ 3,6945	R\$ 3,7800	

ZECATUR 2,2 KM POR LITRO
ADOLFO 2 KM LITRO
NESTUR 2 KM LITRO

00493



Município de Capanema - PR

050404

MINUTA

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 55/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1.075.885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 0807/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade e do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	38,00	311,22	38	312,98	66,88
01	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E	KM	52.500,00	4,754	52.240,00	5,089	17.500,40

000495



Município de Capanema - PR

		ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	53.318,00	4,712	53.078,00	5,047	17.781,13
02	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	12,00	311,22	12,00	312,98	21,12
02	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	13.125,00	4,754	9.547,00	5,089	3.198,24



Município de Capanema - PR

090496

02	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	12.307,00	4,712	10.431,00	5,047	3.494,38
05	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	50,00	311,22	50,00	312,98	88,00
05	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	25.000,00	4,774	23.160,00	5,109	7.758,60
06	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE	UN	50,00	311,22	50,00	312,98	88,00

000497



Município de Capanema - PR

		CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.						
		EXCLUSIVO ME/EPP						
06	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	KM	6.250,00	4,774	4.320,00	5,109	1.447,20
		EXCLUSIVO ME/EPP						

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 51.558,48 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000498

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 54/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 1096 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.665.378/0001-23, neste ato representada pelo Sr. CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI, portador do RG nº 7.769.106-5, e CPF nº 037.748.129-77, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 08/07/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade e do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
03	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	38,00	229,00	37	237,16	309,32
03	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTEs	KM	15.000,00	4,43	14.769,00	4,97	7.975,26

000499



Município de Capanema - PR

	<p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--


CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 8.248,58 (Oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal


CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI
Representante Legal
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA -
ME
Detentora da Ata



000500

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 54/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 1096 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO,

Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.665.378/0001-23, neste ato representada pelo Sr. CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI, portador do RG nº 7.769.106-5, e CPF nº 037.748.129-77, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 08/07/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
03	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.	LIN	38,00	229,00	37	237,16	309,32
03	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGORAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSOIRS AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	15.000,00	4,13	14.769,00	4,97	7.975,26

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 8.248,58 (Oito mil, duzentos e qua-venta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CLAUDINEIA ZABOTE BERTOCHI
Representante Legal
NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Detentora da Ata

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 55/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato



090501

representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1.075.885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 0807/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reajuste	Quantidade do Reajuste	Valor unitário após Reajuste de valores R\$	Valor do aditivo R\$	
01	1	BANDEIRADA. TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRISPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	38,00	311,22	38	312,98	66,88
01	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	52.500,00	4,754	52.240,00	5,089	17.500,40
01	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	53.318,00	4,712	53.078,00	5,047	17.791,12
02	1	BANDEIRADA. TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRISPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	12,00	311,22	12,00	312,98	21,12
02	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	12,00	311,22	12,00	312,98	21,12

02	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOILETE, AR CONDICIONADO, CALEPAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	13.125,00	4,754	9.547,00	5,089	1.198,24
05	1	BANDEIRADA. TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRISPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	12.307,00	4,712	10.431,00	5,047	1.491,58
05	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	25.000,00	4,774	23.160,00	5,109	7.750,00
06	1	BANDEIRADA. TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRISPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50,00	311,22	50,00	312,98	88,00
06	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	6.250,00	4,774	4.320,00	5,109	1.447,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 51.558,48 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2022.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZFCATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Detentora da Ata

5º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº

ADITIVO PARA ASSINATURA

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 08/07/2022 13:57

Para: zecatur@pontocap.com.br

00502

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO ADITIVO PARA ASSINATURA DIGITAL.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

2º ADITIVO A ATA 55.pdf

210KB

090573

Assunto: Mensagem entregue com sucesso
De: MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net (Servidor de E-mail)
Data: 08/07/2022 13:57
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

* * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * *

<zecatur@pontocap.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

Reporting-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br
Original-Envelope-Id: <4a0db8b4-0c4f-e6c1-1b2f-7a698b992c6b@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4LffbC1lHxzyZ8
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Fri, 8 Jul 2022 13:57:26 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; zecatur@pontocap.com.br
Original-Recipient: rfc822; zecatur@pontocap.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br; receiver=<UNKNOWN>
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dmarc=none header.from=capanema.pr.gov.br
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dkim=none reason="no signature"; dkim-adsp=none (unprotected policy); dkim-atps=neutral
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229]) by mailserver.ampernet.com.br (Postfix) with ESMTPS id 4LffbC1lHxzyZ8 for <zecatur@pontocap.com.br>; Fri, 8 Jul 2022 13:57:26 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]) (may be forged) (authenticated bits=0) by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 268GvO26016622 for <zecatur@pontocap.com.br>; Fri, 8 Jul 2022 13:57:25 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----7vskyL9tboiNwjnQkgez90hE"
Message-ID: <4a0db8b4-0c4f-e6c1-1b2f-7a698b992c6b@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 8 Jul 2022 13:57:25 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.11.0
Content-Language: pt-BR
To: zecatur@pontocap.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ADITIVO PARA ASSINATURA
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



Município de Capanema - PR

000504

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **55/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1.075.885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 0807/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade e do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	38,00	311,22	38	312,98	66,88
01	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA	KM	52.500,00	4,754	52.240,00	5,089	17.500,40



Município de Capanema - PR

000505

		PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	53.318,00	4,712	53.078,00	5,047	17.781,13
02	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	12,00	311,22	12,00	312,98	21,12
02	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	13.125,00	4,754	9.547,00	5,089	3.198,24

8

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

00506

02	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	12.307,00	4,712	10.431,00	5,047	3.494,38
05	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	50,00	311,22	50,00	312,98	88,00
05	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	25.000,00	4,774	23.160,00	5,109	7.758,60
06	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE	UN	50,00	311,22	50,00	312,98	88,00



Município de Capanema - PR

060507

		CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.						
		EXCLUSIVO ME/EPP						
06	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	KM	6.250,00	4,774	4.320,00	5,109	1.447,20
		EXCLUSIVO ME/EPP						

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 51.558,48 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2022


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS
CATANI:242
99731972

Assinado de forma
digital por ELIAS
CATANI:24299731972
Dados: 2022.07.08
14:55:07 -03'00

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA
Detentora da Ata



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No diário Oficial Eletrônico do dia 11/07/2022, página2 E 3, edição 1001

Na Publicação do 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **55/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Onde Lia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 51.558,48 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 51.443,95 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Onde lia-se:

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2022

Leia-se:

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de julho de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Assunto: assinatura digital

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 18/07/2022 14:20

Para: zecatur@pontocap.com.br

Boa tarde,

Favor assinar digitalmente, 2º aditivo da ARP 55/2022, pregão 5/2022

Obrigado.

--

ATT.

MATEUS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CAPANEMA - PARANÁ

(46) 3552-1321

Anexos:

2º ADITIVO A ATA 55.pdf

210KB

000510

Assunto: Mensagem entregue com sucesso
De: MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net (Servidor de E-mail)
Data: 18/07/2022 14:20
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<zecatur@pontocap.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

Reporting-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br
Original-Envelope-Id: <319a8c79-ecd9-f383-139e-0f0d05d5f6f7@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4Lmpd01f7MzyRt
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 18 Jul 2022 14:20:19 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; zecatur@pontocap.com.br
Original-Recipient: rfc822; zecatur@pontocap.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br; receiver=<UNKNOWN>
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dmarc=none header.from=capanema.pr.gov.br
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dkim=none reason="no signature"; dkim-adsp=none (unprotected policy); dkim-atps=neutral
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229]) by mailserver.ampernet.com.br (Postfix) with ESMTPS id 4Lmpd01f7MzyRt for <zecatur@pontocap.com.br>; Mon, 18 Jul 2022 14:20:19 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)) (authenticated bits=0) by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 26IHKH01025606 for <zecatur@pontocap.com.br>; Mon, 18 Jul 2022 14:20:17 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----UAJef8sgpCAw0LiUBZFF0nEw"
Message-ID: <319a8c79-ecd9-f383-139e-0f0d05d5f6f7@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 18 Jul 2022 14:20:17 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.11.0
Content-Language: pt-BR
To: zecatur@pontocap.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: assinatura digital
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



000511

LOTE: 001 - Lote 001	2	57524	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO 12. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	30,00	14,80	444,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	57525	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO 14. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	40,00	14,00	560,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	57526	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO 16. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	30,00	15,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	57530	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO G. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	57531	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO GG. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	57529	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO M. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	15,00	15,00	225,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	57528	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO P. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	15,00	15,00	225,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	57527	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD TAMANHO PP. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	20,00	15,90	318,00
TOTAL:							3.118,00

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.118,00 (Três Mil, Cento e Dezoito Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) .14 de julho de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MATEUS DE LIMA PICOLI
Representante Legal
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
Contratada

Capanema, 18 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:54/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor.. R\$ 890.000,00(Oitocentos e Noventa Mil Reais). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 01/08/2022 – AS 8H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 18/07/2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No diário Oficial Eletrônico do dia 11/07/2022, página2 E 3, edição 1001

Na Publicação do 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 55/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Onde Lia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 51.558,48 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 51.443,95 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Onde lia-se:

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2022

Leia-se:

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de julho de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

PORTARIA Nº 8.179, DE 18 DE JULHO DE 2022.



Município de Capanema - PR

000512

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **55/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1.075.885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/02/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 08/07/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade e do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	38,00	311,22	38	312,98	66,88
01	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA	KM	52.500,00	4,754	52.240,00	5,089	17.500,40

000513



Município de Capanema - PR

		PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	53.318,00	4,712	53.078,00	5,047	17.781,13
02	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	12,00	311,22	12,00	312,98	21,12
02	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	13.125,00	4,754	9.547,00	5,089	3.198,24





Município de Capanema - PR

000514

02	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	KM	12.307,00	4,712	10.431,00	5,047	3.494,38
05	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	50,00	311,22	50,00	312,98	88,00
05	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	25.000,00	4,774	23.160,00	5,109	7.758,60
06	1	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE	UN	50,00	311,22	50,00	312,98	88,00

002515



Município de Capanema - PR

		CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA.						
		EXCLUSIVO ME/EPP						
06	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	KM	6.250,00	4,774	4.320,00	5,109	1.447,20
		EXCLUSIVO ME/EPP						

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 51.443,95 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS

CATANI:24

299731972

Assinado de forma
digital por ELIAS
CATANI:24299731972
Dados: 2022.07.18
17:07:21 -03'00'

ELIAS CATANI

Representante Legal

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	5082	218-1/2022	5607	13/07/2022	12/01/2023	13/07/2022	12/01/2023	10.300,81 81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000067
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	5083	219-1/2022	5608	13/07/2022	12/01/2023	13/07/2022	12/01/2023	48.675,00 48929 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Processo dispensa	000046
VIAÇÃO E OBRAS	FORNECIMENTO DE ARTEFATO DE CIMENTO CAIXA PADRÃO DE ENERGIA EM CONCRETO, CONFORME DESENHO E MEMORIAL TÉCNICO EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
	4883	17-1/2022	5406	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2022	13/01/2023	2.530,00 85805 - GMO GLOBAL SIGN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A	Processo dispensa	000002
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONTEMPLANDO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA									
	5262	221-1/2022	5610	14/07/2022	13/01/2023	14/07/2022	13/01/2023	110.000,00 87583 - AKE MIX DO BRASIL EVENTOS E LOCAÇÃO DE BENS EIRELI	Processo inexigibilidade	000009
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE NATUREZA SINGULAR DENOMINADA "NATUREZA GIGANTE" NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE AGOSTO									
	5262	308-1/2022	5787	14/10/2022	13/01/2023	14/10/2022	13/01/2023	11.420,00 86549 - PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA	Processo dispensa	000053
ESPORTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO									
	4884	18-2/2022	5407	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2022	16/01/2023	43.500,00 84988 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	Processo dispensa	000003
INDUSTRIA E COM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR									
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	23-2/2022	5412	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	21.850,00 4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Pregão	000103	
	24-2/2022	5413	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	11.520,00 66866 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000103	
	25-2/2022	5414	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	41.900,00 80044 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	Pregão	000103	
	26-2/2022	5415	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	15.955,00 83456 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Pregão	000103	
	27-2/2022	56416	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	3.720,00 78940 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000103	
	28-2/2022	5417	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	13.600,00 51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	Pregão	000103	
	29-2/2022	5418	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	10.323,00 66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000103	
	3703	8-1/2020	4228	21/01/2020	18/01/2023	21/01/2020	18/01/2023	0,01 77697 - INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO,	Processo dispensa	000002
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO.									

070516



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página 3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4896	30-2/2022	5419	19/01/2022	19/01/2023	19/01/2022	19/01/2023	13.040,00	79663 - ATACADO MINIPREÇO LTDA	Pregão	000105
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	31-2/2022	5420	19/01/2022	19/01/2023	19/01/2022	19/01/2023	5.900,00	85844 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Pregão	000105
	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5205	341-1/2022	5730	19/09/2022	18/01/2023	19/09/2022	18/01/2023	5.405,00	67175 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	Processo inexigibilidade	000012
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (GARANTIA) REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, PARA A MÁQUINA ROLO COMPACTADOR XCMG, S-10, NÚMERO DE FROTA 212, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4898	32-1/2022	5421	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2022	20/01/2023	39.494,00	85870 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI	Pregão	000102
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.									
4899	33-2/2022	5422	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2022	24/01/2023	36.573,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000104
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2.022, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	1-2/2022	5423	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2022	24/01/2023	40.254,00	85823 - RSUL EIRELI	Pregão	000104
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2.022, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
5134	270-1/2022	5659	25/07/2022	24/01/2023	25/07/2022	24/01/2023	56.513,00	51682 - RENITO VOGT - ME	Pregão	000052
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA SEREM PLANTADAS E DISTRIBUIDAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ONDE SE REALIZARÁ A 21ª FEIRA DO MELADO.									
3/11	16-1/2020	4236	29/01/2020	25/01/2023	29/01/2020	25/01/2023	240.647,40	4337 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	Processo inexigibilidade	000002
SAUDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
4901	35-1/2022	5424	25/01/2022	25/01/2023	25/01/2022	25/01/2023	586.806,30	2651 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE	Processo dispensa	000005
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CMEIS E ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	36-1/2022	5425	25/01/2022	25/01/2023	25/01/2022	25/01/2023	19.996,70	84955 - ILDA PERETTO	Processo dispensa	000005
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CMEIS E ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
3712	17-1/2020	4237	29/01/2020	25/01/2023	29/01/2020	25/01/2023	9.000,00	77798 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	Processo inexigibilidade	000001
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO PÓR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4903	37-1/2022	5426	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	26/01/2023	73.400,61	3872 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Processo dispensa	000004
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4324	23-1/2021	4847	01/02/2021	30/01/2023	01/02/2021	30/01/2023	78.390,00	66332 - LM SOUZA LTDA	Pregão	000102
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4328	27-1/2021	4851	01/02/2021	30/01/2023	01/02/2021	30/01/2023	9.528,00	55933 - AJUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	Processo inexigibilidade	000003
VIAÇÃO E OBRAS	LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA " SISTEMA AUDATEX" COM TREINAMENTO									



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página: 4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4904	38-1/2022	5427	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2022	30/01/2023	388.776,96	81678 - ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO-EIRELI	Pregão	000001
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PEÇAS E ACESSORIA CIENTIFICA PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	39-1/2022	5428	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2022	30/01/2023	264.950,44	3965 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	Pregão	000001
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PEÇAS E ACESSORIA CIENTIFICA PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5033	168-2/2022	5557	02/06/2022	01/02/2023	02/06/2022	01/02/2023	114.579,75	87245 - V H FERNANDES ALVES LTDA	Pregão	000028
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	232-1/2022	5621	14/07/2022	01/02/2023	14/07/2022	01/02/2023	3.118,00	87242 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	Pregão	000028
	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	33-1/2018	3264	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	63.571,20	62342 - ELISEU BUDKE - ME	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	34-1/2018	3265	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	55.397,76	2545 - LETICIA TREVISAN - ME	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	36-1/2018	3267	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	506.456,48	2761 - VIACAO IGUAÇU LTDA	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	37-1/2018	3268	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	473.967,14	2762 - VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	38-1/2018	3269	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	35.569,60	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
4906	40-1/2022	5429	03/02/2022	02/02/2023	03/02/2022	02/02/2023	230.000,00	7 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	Processo inexigibilidade	000001
ADMINISTRAÇÃO	REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO									
5158	294-1/2022	5683	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	31/10/2022	26.500,00	2436 - JUNIOR CESAR HOGER - ME	Processo dispensa	000048
ESPORTE	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, DISTRITO DO PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
	295-1/2022	5684	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	02/02/2023	6.800,00	49128 - NABINGER & CUNHA LTDA	Processo dispensa	000049
	AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO COM MOTOR DESLIZANTE PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES PR									
2740	32-1/2018	3263	06/02/2018	03/02/2023	06/02/2018	03/02/2023	142.061,72	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000013
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
3905	437-1/2019	4129	12/09/2019	04/02/2023	12/09/2019	04/02/2023	232.012,50	73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexigibilidade	000012
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
3939	1/4-1/2022	5563	06/06/2022	06/02/2023	06/06/2022	06/02/2023	6.200,00	49048 - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA	Processo dispensa	000039

070518



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:5

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ESPORTE	LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.									
5301	437-1/2022	5826	07/11/2022	09/02/2023	07/11/2022	09/02/2023	54.000,00	66655 - LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984	Processo dispensa	000056
EDUCAÇÃO	É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
5305	441-1/2022	5830	08/11/2022	07/02/2023	08/11/2022	07/02/2023	4.100,00	61762 - D PARADZINSKI LTDA	Processo dispensa	000059
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA ALTURA, SERÁ REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL.PR									
4909	43-2/2022	5432	10/02/2022	09/02/2023	10/02/2022	09/02/2023	110.530,00	57534 - ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	Pregão	000106
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5260	396-1/2022	5785	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	4.987,34	83955 - ELJANDRA ROBERTA ESCHER 05349867903	Pregão	000080
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
397-1/2022	5786	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	75.964,20	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000080	
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4911	45-1/2022	5434	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	5.323,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000002
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
46-1/2022	5435	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	3.552,52	78732 - DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Pregão	000002	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
4913	47-1/2022	5436	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	8.180,00	78485 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Processo dispensa	000006
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, MARCA INDREL, MODELO: RVV44ODVSS, SERIAL 53359, PERTENCENTE AO ROL DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR									
38-1/2021	4862	18/02/2021	16/02/2023	18/02/2021	16/02/2023	28.142,32	2584 - OX-AIR GASES LTDA - ME	Pregão	000007	
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
299-1/2022	5688	17/08/2022	16/02/2023	17/08/2022	16/02/2023	81.723,60	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000060	
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
312-1/2022	5701	22/08/2022	17/02/2023	22/08/2022	17/02/2023	102.646,44	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000066	
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5347	483-1/2022	5872	22/11/2022	21/02/2023	22/11/2022	21/02/2023	3.800,00	50893 - IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	Processo dispensa	000062

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5631 a

07/12/2022 16:59:37

010519



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Página 6

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4918	53-2/2022	5442	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	22.588,00	78522 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4919	54-2/2022	5443	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	75.152,00	68807 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4920	55-2/2022	5444	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	764.593,75	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4995	130-1/2022	5519	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	42.157,82	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4997	132-1/2022	5521	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	8.418,37	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										

Término vigência atual De: 01/01/2023
Término vigência atual Até: 28/02/2023
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

000500

2022

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 17:19
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023
Anexos: CONTRATOS A VENCER EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 17:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00043.txt

The original message was received at Wed, 7 Dec 2022 17:19:24 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered

Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página 6

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo de Licitação	Nº Licitação	
VIACÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	4-2/2022	5483	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	80.299,95	63700 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000003	
	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	5-2/2022	5484	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	139.242,85	81290 - DUHAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Pregão	000003	
	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	6-2/2022	5485	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	26.468,00	76235 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Pregão	000003	
	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	7-2/2022	5486	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	21.749,50	86643 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO	Pregão	000003	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	8-2/2022	5487	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	3.715,00	81263 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	Pregão	000003	
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.											
5233	369-1/2022	5758	22/09/2022	30/03/2023	22/09/2022	30/03/2023	58.139,07	111 - MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	Pregão	000012	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS. LOUSAS BRANCAS PARA QUADRO BRANCO, BEM COMO MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS											

✓ Término vigência atual De: 01/02/2023
 Término vigência atual Até: 31/03/2023
 Imprimir o objeto do contrato
 Ordenador por: Final vigência



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página 5

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VÍDEO E PROCESSADOR PARA COMPUTADOR PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	81-2/2022	5470	11/03/2022	10/03/2023	11/03/2022	10/03/2023	17.559,96	88571 - MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	Pregão	000007
4947	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VÍDEO E PROCESSADOR PARA COMPUTADOR PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	82-1/2022	5471	14/03/2022	13/03/2023	14/03/2022	13/03/2023	15.300,00	50544 - ODAIR GRABOSKI - ME	Processo dispensa	000008
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	84-1/2022	5473	15/03/2022	14/03/2023	15/03/2022	14/03/2023	759.482,74	63700 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000005
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
	86-1/2022	5475	22/03/2022	21/03/2023	15/03/2022	14/03/2023	55.353,69	53833 - URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	Pregão	000073
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	101-1/2022	5550	25/05/2022	24/03/2023	06/06/2022	30/01/2023	288.000,00	1724 - A.A. COLUSSI & CIA LTDA	Tomada de preços	000006
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS VICINAIS- LINHA BOA VISTA CRISTO REI EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 924496/2021 MAPA/CAIXA									
	82-1/2019	2019	02/04/2019	28/03/2023	02/04/2019	28/03/2023	78.771,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000018
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	83-1/2019	3774	02/04/2019	28/03/2023	02/04/2019	28/03/2023	47.120,00	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000018
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	367-1/2022	5776	29/09/2022	28/03/2023	29/09/2022	28/03/2023	37.897,97	50890 - EDER JUNIOR GONCALVES	Pregão	000086
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE GRADES E PORTÕES METÁLICOS TUBULARES COM MOTOR DESLIZANTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
	88-1/2022	5478	30/03/2022	29/03/2023	30/03/2022	29/03/2023	77.184,00	79605 - ILHA BELA FM TRES LTDA	Processo inexigibilidade	000003
	: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE									
	203-1/2019	3894	04/06/2019	29/03/2023	04/06/2019	29/03/2023	94.325,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000041
EDUCAÇÃO	0: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS									
	205-1/2019	3896	04/06/2019	29/03/2023	04/06/2019	29/03/2023	193.771,60	2781 - VIAÇÃO IGUAÇU LTDA	Pregão	000041
	0: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS									
	220-1/2022	5609	14/07/2022	29/03/2023	14/07/2022	29/03/2023	77.184,00	137 - RADIO CAPANEMA LTDA	Processo inexigibilidade	000003
ADMINISTRAÇÃO	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE									
	92-2/2022	5481	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	5.450,00	50566 - A. J. ZORJITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Pregão	000003
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	93-2/2022	5432	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	72.940,00	74583 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Pregão	000003



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
SAÚDE PRODUZIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR											
	4931	66-1/2022	5455	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	48.600,00	875 - G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME	Pregão	000038
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO										
	4932	67-2/2022	5456	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	302.938,00	76373 - AM MEHDES - ACESSORIOS	Pregão	000001
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	68-2/2022	5457	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	159.936,00	86386 - BENICIO PNEUS EIRELI	Pregão	000001	
	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	69-2/2022	5458	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	241.046,00	86389 - FIRENZE PNEUS LTDA	Pregão	000001	
	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	70-2/2022	5459	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	19.065,00	83750 - GABRIEL ANDRES FLACH	Pregão	000001	
	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	71-2/2022	5460	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	91.913,00	82695 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Pregão	000001	
	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	72-2/2022	5461	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	323.108,00	81171 - SIMAO CIRINEU AQUESEI & CIA LTDA	Pregão	000001	
	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	3788	93-1/2020	4314	06/03/2020	04/03/2023	06/03/2020	04/03/2023	186.000,00	51184 - DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME	Tomada de preços	000005
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
	4941	76-1/2022	5485	08/03/2022	07/03/2023	08/03/2022	07/03/2023	48.500,00	80703 - NIMBUS SOFTWARE LTDA	Processo dispensa	000013
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM MONITORADO E SOLUÇÃO DE ACESSO REMOTO, ANTIVÍRUS E GESTÃO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE PREZANDO PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
	4942	77-1/2022	5486	09/03/2022	08/03/2023	09/03/2022	08/03/2023	10.000,00	78731 - URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA	Processo dispensa	000010
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA, VIGA BENKELMAN PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES VIA PARANA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
	2650	142-1/2018	3373	03/04/2018	08/03/2023	03/04/2018	08/03/2023	160.000,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA	Tomada de preços	000002
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA DE FORMA A PROMOVER A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, ESPECIALMENTE DESTINADAS A REDUZIR A EVASÃO FISCAL DO ISSQN, EM RELAÇÃO AOS CONTRIBUINTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE DEMANDEM DE PROCEDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO										
	4944	79-1/2022	5488	10/03/2022	09/03/2023	10/03/2022	09/03/2023	43.979,13	1359 - AUTO SOM FRANZOI LTDA	Processo dispensa	000015
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O USO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, IVETE KAHER, PINGO DE GENTE, CANTINHO DOURADO, BALÃO MÁGICO, PEQUENO PRINCEPE PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DAS CRIANÇAS, PROFESSORES E PAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
	4945	80-2/2022	5489	11/03/2022	10/03/2023	11/03/2022	10/03/2023	10.490,00	63859 - BELINJI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000007



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página 3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4995	130-1/2022	5519	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	42.157,82	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000020
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
132-1/2022	5521		25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	8.418,37	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000020
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4921	56-2/2022	5445	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	525,00	86433 - ADRIELSON FERREIRA PIÑHEIRO	Pregão	000004
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
7-2/2022	5446		03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	21.065,86	79611 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	Pregão	000004
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
8-2/2022	5447		03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	5.965,00	86431 - R T COSTA FELICIANO	Pregão	000004
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
6-2/2022	5448		03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	9.199,50	269 - REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Pregão	000004
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
10-2/2022	5449		03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	456,08	78438 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Pregão	000004
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4926	61-2/2022	5450	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	49.520,00	53233 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Pregão	000006
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
62-1/2022	5451		03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	327.995,00	3706 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA -	Pregão	000006
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
63-2/2022	5451		03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	598.610,00	77646 - FELIPE DE FAVERI	Pregão	000006
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
64-2/2022	5453		03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	644.300,00	61743 - LUIZ FERRIANDO KRUGEL	Pregão	000006
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
3792	97-1/2020	4318	06/03/2020	02/03/2023	06/03/2020	02/03/2023	42.000,00	3139 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA	Pregão	000009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS " A " , " B " E " E " ORINDO DOS SERVIÇOS DE

010526

Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
PREÇOS										
SAÚDE	06-1/2022	5785	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	4.987,34	83955 - ELIA IDRA ROBERTA ESCHER 05349867903	Pregão	000080
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	07-1/2022	5786	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	75.964,20	73563 - IDESCOMPUCA LTDA	Pregão	000080
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	15-1/2022	5434	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	5.323,00	63659 - BELIKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000002
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	16-1/2022	5435	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	3.562,52	78732 - DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Pregão	000002
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	17-1/2022	5436	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	8.180,00	78485 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Processo dispensa	000006
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, MARCA INDREL, MODELO: RVV440DVSS, SERIAL 53359, PERTENCENTE AO ROL DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR									
8-1/2021	4862	18/02/2021	16/02/2023	18/02/2021	16/02/2023	28.142,32	2584 - OX-AIR GASES LTDA - ME	Pregão	000007	
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
99-1/2022	5688	17/08/2022	16/02/2023	17/08/2022	16/02/2023	81.723,60	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000090	
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
5176	312-1/2022	5701	22/08/2022	17/02/2023	22/08/2022	17/02/2023	102.046,44	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000086
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMILIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	83-1/2022	5872	22/11/2022	21/02/2023	22/11/2022	21/02/2023	3.800,00	50693 - IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	Processo dispensa	000062
4918	53-2/2022	5442	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	22.568,00	78522 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Pregão	000005
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	4-2/2022	5443	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	75.152,00	68807 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	Pregão	000005
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	5-2/2022	5444	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	764.593,75	169 - ZEGATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000005
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página: 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
EDUCAÇÃO	33-1/2018	3264	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	63.571,20	62342 - ELISEU BUDKE - ME	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	34-1/2018	3265	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	55.397,76	2545 - LETICIA TREVISAN - ME	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	36-1/2018	3267	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	506.458,48	2761 - VIACAO IGUAÇU LTDA	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	37-1/2018	3268	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	473.967,14	2762 - VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	38-1/2018	3269	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	35.589,60	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
ADMINISTRAÇÃO	40-1/2022	5429	03/02/2022	02/02/2023	03/02/2022	02/02/2023	230.000,00	7 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	Processo inexigibilidade	000001
	REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO									
5158	294-1/2022	5683	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	31/10/2022	26.500,00	2436 - JUNIOR CESAR HOGER - ME	Processo dispensa	000048
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, DISTRITO DO PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
5159	295-1/2022	5684	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	02/02/2023	6.800,00	49128 - HABINGER & CUIHA LTDA	Processo dispensa	000049
ESPORTE	AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO COM MOTOR DESLIZANTE PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES, PR									
2740	32-1/2018	3263	06/02/2018	03/02/2023	06/02/2018	03/02/2023	142.081,72	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000013
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	04/02/2023	12/09/2019	04/02/2023	232.012,50	73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARAÍBA	Processo inexigibilidade	000012
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
5039	174-1/2022	5563	06/09/2022	05/02/2023	06/09/2022	05/02/2023	6.200,00	49048 - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA	Processo dispensa	000039
ESPORTE	LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS									
5301	437-1/2022	5626	07/11/2022	06/02/2023	07/11/2022	06/02/2023	54.000,00	66655 - LEONARDO LUCIANO FOLLMAINI 08715679984	Processo dispensa	000056
CULTURA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
5305	441-1/2022	5630	08/11/2022	07/02/2023	08/11/2022	07/02/2023	4.100,00	61762 - D PARADZINSKI LTDA	Processo dispensa	000059
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA ALTURA, SERÁ REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL, PR									
4009	43-2/2022	5432	10/02/2022	09/02/2023	10/02/2022	09/02/2023	110.530,00	57534 - ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	Pregão	000106
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE									

000528

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 15:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Wed, 1 Feb 2023 15:07:47 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered

050530

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 15:08
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS A VENCER EM FEVEREIRO E MARÇO DE 2023
Anexos: Contratos a vencer EM FEVEREIRO E MARÇO DE 2023.pdf

BOA TARDE

PELO PRESENTE COMUNICO AOS SECRETÁRIOS OS CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 | E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Roselia 05/2022



Município de Capanema
Estado do Paraná

000531

MEMORANDO INTERNO 36/2022/SECOB

Prezada Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira

Considerando a necessidade contínua dos serviços contratados através do PE 05-2022 "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**", Objeto,

Considerando que as empresas desempenham os serviços satisfatoriamente,

Considerando o atendimento do interesse público no âmbito de todos os órgãos da Administração Pública, especialmente nas Secretarias de Saúde, Educação e Cultura e Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo,

Que solicitamos a conversão das seguintes Atas de Registro de Preços em contratos, conforme anuência das contratadas em anexo:

- Ata 55/2022
- Ata 54/2022

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

DECISÃO ADMINISTRATIVA

040532

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 5/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Acato a solicitação do secretario da pasta e solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido de transformar a ata 55/2022 em contrato com o saldo remanescente.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
16 dia(s) do mês de fevereiro de 2016



Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 5/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	520	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	1010	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	2560	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	3900	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	5310	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	5460	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Assunto **CONVERSÃO DA ATA 55/2022 EM CONTRATO**
De Secretaria de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <zecatur@pontocap.com.br>
Data 22/12/2022 10:31



010534

Bom dia,

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO

Conforme solicitação da Secretaria de Educação, venho por meio deste, solicitar anuência da empresa para promover a conversão da Ata de Registro de preços oriunda do Pregão 05/2022 em contrato, com vigência por mais 12 meses.

Código dos itens/serviços: 62060, 62061, 62062, 62063 e 62064.

Pedimos que este email seja respondido com indicação favorável, o mais breve possível. A partir do dia 09/01/2023, a não manifestação da empresa será entendida como desinteresse na transformação da ata em contrato.

com votos de um Feliz Natal e próspero Ano Novo,

--

Cordialmente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

15/02/2023, 08:45

SoftSul Webmail :: RES: /!\ ENC: CONVERSÃO DA ATA 55/2022 EM CONTRATO

Assunto **RES: /!\ ENC: CONVERSÃO DA ATA 55/2022 EM CONTRATO**
De Daniela Schlindwein Blasi <contabil02@blume.com.br>
Para 'Secretaria de Contratações Públicas' <smcp@capanema.pr.gov.br>
Cópia <zecatur@pontocap.com.br>
Data 22/12/2022 14:57



15/02/2023, 08:45

SoftSul Webmail :: RES: /!\ ENC: CONVERSÃO DA ATA 55/2022 EM CONTRATO

Boa Tarde,

A empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS tem interesse na renovação do contrato.

Feliz Natal

Favor confirmar recebimento
Obrigada.

Atenciosamente,

DANIELA SCHLINDWEIN BLASI BAIERLE



*Escritório Contábil Blume
Fone (46)3552-1288
Cel. (46)99911-4898
Rua Rio de Janeiro, 1445, centro,
Capanema-PR*

De: zecatur [mailto:zecatur@pontocap.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 12:42

Para: 'Daniela Schlindwein Blasi' <contabil02@blume.com.br>; eldo@blume.com.br

Assunto: /!\ ENC: CONVERSÃO DA ATA 55/2022 EM CONTRATO

Boa tarde,

Por gentileza verificar e-mail...

Atenciosamente,

Cassia Bastos
46-99900-0044

De: Secretaria de Contratações Públicas [mailto:smcp@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:31

Para: zecatur@pontocap.com.br

010535

010535

Bom dia,

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO

Conforme solicitação da Secretaria de Educação, venho por meio deste, solicitar anuência da empresa para promover a conversão da Ata de Registro de preços oriunda do Pregão 05/2022 em contrato, com vigência por mais 12 meses.

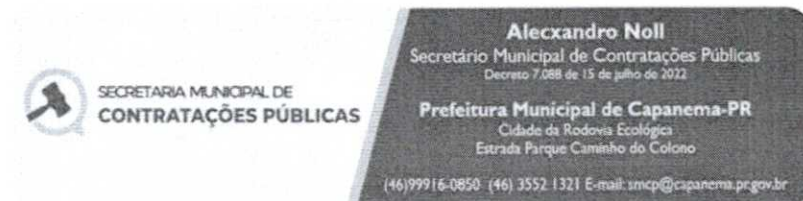
Código dos itens/serviços: 62060, 62061, 62062, 62063 e 62064.


Pedimos que este email seja respondido com indicação favorável, o mais breve possível. A partir do dia 09/01/2023, a não manifestação da empresa será entendida como desinteresse na transformação da ata em contrato.

com votos de um Feliz Natal e próspero Ano Novo,

--

Cordialmente,



 Não contém vírus www.avast.com



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

010537

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029455518-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.039.418/0001-62**

Nome: **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0110538



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:12 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **3A36.8D38.EE56.E2F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

00539



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.039.418/0001-62
Razão Social: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 855 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202121738264088

Informação obtida em 15/02/2023 07:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/04/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 395/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHTS2QEMZX4XZ2UB4

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5495	79.039.418/0001-62	33500927 - 48	142

ENDEREÇO

RUA ALAGOAS, 2855 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo

de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

050541

Certidão emitida no dia **Capanema**, 01 de Fevereiro de 2023.

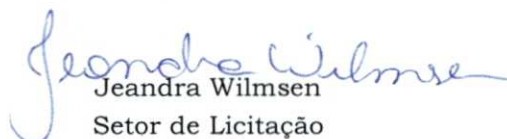
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEMZX4XZ2UB4**



CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que não foi transformada a Ata 54/2022 em Contrato da Empresa Nestur Transporte e Turismo Ltda, pois a mesma está com a certidão Municipal Positiva conforme cópia em anexo, não podendo assim fazer a transformação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
17 dia(s) do mês de fevereiro de 2023


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitação

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

POSITIVA Nº: 555/2023

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA, 1096 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CONTROLE
45934

CNPJ
28.665.378/0001-23

INSCRIÇÃO
ESTADUAL

ALVARÁ
156

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Agências de viagens, Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Fevereiro de 2023.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QET2X4XZCEQ9



050544

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandre Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

ERRATA 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS.

No Edital item 9.7, letra f, **onde Lia-se:**

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

Leia-se:

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até três casas decimais (0,000).

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do Município de Capanema

ERRATA 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital item 9.7, letra f, **onde Lia-se:**

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

Leia-se:

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até três casas decimais (0,000).

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do Município de Capanema

3º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.039.418/0001-62, situada a RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ELIAS CATANI, inscrito(a) no CPF nº 242.997.319-72, residente e domiciliado(a) em RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº5/2022, Ata de



000545

Registro de Preços nº 55/2022, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/02/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 55/2022, celebrado entre as partes em 25/02/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 5/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 2(dois) meses, conforme abaixo:

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001 - Lote 001	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTANCIA, CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA, AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	UN	38,00	312,96	11.893,24
001 - Lote 001	2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEICULO PORTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	48.195,00	5,089	245.264,36
001 - Lote 001	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEICULO PORTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	92.721,00	5,047	266.042,89
002 - Lote 002	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTANCIA, CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA, EXCLUSIVO ME/EP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	UN	12,00	312,96	3.755,76

002 - Lote 002	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEICULO PORTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS EXCLUSIVO ME/EP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	435,00	5,047	2.195,45
005 - Lote 005	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTANCIA, CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA, AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	UN	48,00	312,96	15.023,04
005 - Lote 005	2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEICULO PORTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	18.542,00	5,109	94.755,68
TOTAL								838.950,47

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 638.950,40 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) .dezessete dias de fevereiro de 2023

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

Pregão Nº 5/2022

Data da Assinatura: 17/02/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$638.950,40 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema
Estado do Paraná

050546

CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.972.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, CNPJ 79.039.418/0001-62, RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-, nesse ato representada pelo Sr(a). **ELIAS CATANI**, CPF Nº **242.997.319-72**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 5/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORT E COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	UN	38,00	312,98	11.893,24
LOTE: 001 - Lote 001	2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORT E COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	48.195,00	5,089	245.264,36
LOTE: 001 - Lote 001	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS	ZECATUR TRANSPORT E COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	52.721,00	5,047	266.082,89



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

0547



Município de Capanema
Estado do Paraná

			MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE: 002 - Lote 002	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORT E COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	UN	12,00	312,98	3.755,76
LOTE: 002 - Lote 002	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORT E COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	435,00	5,047	2.195,45
LOTE: 005 - Lote 005	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORT E COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	UN	48,00	312,98	15.023,04
LOTE: 005 - Lote 005	2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORT E COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	18.542,90	5,109	94.735,68
TOTAL								638.950,42

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br





4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 638.950,40 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 17/02/2023 e encerramento em 16/04/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do:

Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080-Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000549



Município de Capanema
Estado do Paraná

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{I \quad (6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br





10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	520	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	1010	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	2560	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	3900	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	5310	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	5460	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sra. Jessica Faistel, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;





- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



000553



Município de Capanema
Estado do Paraná

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, , dezessete dias de fevereiro de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ELIAS
CATANI:24299731
972
Assinado de forma digital por ELIAS
CATANI:24299731972
Data: 2023.02.27 15:34:07 -0100

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSEGEIROS LTDA
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada contrato

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000554

Data: 23/02/2023 15:09

Para: zecatur@pontocap.com.br

Boa tarde;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

contrato zecatur.pdf

2,2MB

Assunto: Mensagem entregue com sucesso
De: MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net (Servidor de E-mail)
Data: 23/02/2023 15:09
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<zecatur@pontocap.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

Reporting-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br
Original-Envelope-Id: <0e85ac54-c858-e20e-80de-6fa21ddf6ee6@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4PN1J14FPfzyRp
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Thu, 23 Feb 2023 15:09:20 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; zecatur@pontocap.com.br
Original-Recipient: rfc822; zecatur@pontocap.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br; receiver=<UNKNOWN>
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dmarc=none header.from=capanema.pr.gov.br
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dkim=none reason="no signature"; dkim-adsp=none (unprotected policy); dkim-atps=neutral
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229]) by mailserver.ampernet.com.br (Postfix) with ESMTPS id 4PN1J14FPfzyRp for <zecatur@pontocap.com.br>; Thu, 23 Feb 2023 15:09:20 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)) (authenticated bits=0) by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 31NI9IGM011076 for <zecatur@pontocap.com.br>; Thu, 23 Feb 2023 15:09:18 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----RIZgxKHGz0gOHXkshJt6dUOH"
Message-ID: <0e85ac54-c858-e20e-80de-6fa21ddf6ee6@capanema.pr.gov.br>
Date: Thu, 23 Feb 2023 15:09:18 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.8.0
Content-Language: pt-BR
To: zecatur@pontocap.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Via assinada contrato
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



Município de Capanema
Estado do Paraná

0556

3º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.039.418/0001-62, situada a RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ELIAS CATANI, inscrito(a) no CPF nº 242.997.319-72, residente e domiciliado(a) em RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº5/2022, Ata de Registro de Preços nº 55/2022, em conformidade com a cláusula nona. item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/02/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 55/2022, celebrado entre as partes em 25/02/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 5/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 2(dois) meses, conforme abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	UN	38,00	312,98	11.893,24
LOTE: 001 - Lote 001	2	62061	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	48.195,00	5,089	245.264,36
LOTE: 001 - Lote 001	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	52.721,00	5,047	266.082,89
LOTE: 002 - Lote 002	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE	UN	12,00	312,98	3.755,76



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

			DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP	PASSAGEIROS LTDA				
LOTE: 002 - Lote 002	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	435,00	5,047	2.195,45
LOTE: 005 - Lote 005	1	62062	BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	UN	48,00	312,98	15.023,04
LOTE: 005 - Lote 005	2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	KM	18.542,90	5,109	94.735,68
TOTAL								638.950,42

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 638.950,40 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) dezessete dias de fevereiro de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ELIAS
Assinado de forma digital por
ELIAS CATANI:24299731972
CATANI:24299731972 Data: 2023.02.24 08:46:09 -03'00'

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 27/02/2023 13:46

Para: zecatur@pontocap.com.br

080558

Boa tarde;

Segue em anexo sua via assinada por ambas!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

rescisão zecatur.pdf

599KB

040559

Assunto: Mensagem entregue com sucesso
De: MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net (Servidor de E-mail)
Data: 27/02/2023 13:46
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<zecatur@pontocap.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

Reporting-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br
Original-Envelope-Id: <9e2bb647-5751-6893-257e-0f4e9c9d8c51@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4PQRGx33LNzyTy
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 27 Feb 2023 13:46:48 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; zecatur@pontocap.com.br
Original-Recipient: rfc822; zecatur@pontocap.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br; receiver=<UNKNOWN>
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dmarc=none header.from=capanema.pr.gov.br
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dkim=none reason="no signature"; dkim-adsp=none (unprotected policy); dkim-atps=neutral
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229]) by mailserver.ampernet.com.br (Postfix) with ESMTPS id 4PQRGx33LNzyTy for <zecatur@pontocap.com.br>; Mon, 27 Feb 2023 13:46:48 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)) (authenticated bits=0) by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 31RGkksF005486 for <zecatur@pontocap.com.br>; Mon, 27 Feb 2023 13:46:46 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----7c2jzKiguGW9pYj8r6XQ08X0"
Message-ID: <9e2bb647-5751-6893-257e-0f4e9c9d8c51@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 27 Feb 2023 13:46:47 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.8.0
Content-Language: pt-BR
To: zecatur@pontocap.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Via assinada ARP
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5258	304-1/2022	5783	03/10/2022	02/04/2023	03/10/2022	02/04/2023	38.495,68	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000076
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS E JATO DE TINTAS COLORIDAS E LOCAÇÃO DE SCANNERS DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA E SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
4964	90-2/2022	5488	04/04/2022	03/04/2023	04/04/2022	03/04/2023	51.900,00	86804 - NUTRIR PET VET LTDA	Pregão	000014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS DIVERSOS DE USO VETERINÁRIO E RAÇÕES PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES, PARA UTILIZAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA (APAC), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4966	101-1/2022	5490	04/04/2022	03/04/2023	04/04/2022	03/04/2023	15.249,00	86861 - FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Processo dispensa	000019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: CONJUNTOS DE CARTEIRAS E CADEIRAS E CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA USO NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA										
4967	102-1/2022	5491	04/04/2022	03/04/2023	04/04/2022	03/04/2023	11.920,00	78348 - PROJECCLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS	Processo dispensa	000019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: CONJUNTOS DE CARTEIRAS E CADEIRAS E CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA USO NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA										
4968	103-2/2022	5492	05/04/2022	04/04/2023	05/04/2022	04/04/2023	72.307,76	66054 - ROBERTA MALDANER BELLE - CLINICA VETERINARIA	Pregão	000016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4969	104-1/2022	5493	05/04/2022	04/04/2023	05/04/2022	04/04/2023	135.000,00	72761 - FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	Pregão	000013
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB										
4970	105-1/2022	5494	05/04/2022	04/04/2023	05/04/2022	04/04/2023	76.400,00	86829 - ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	Pregão	000013
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB										
4971	106-1/2022	5495	05/04/2022	04/04/2023	05/04/2022	04/04/2023	7.710,00	86825 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Pregão	000013
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB										
4972	107-2/2022	5496	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	6.594,00	86794 - A. L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4973	108-2/2022	5497	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	550,00	79663 - ATACADO MIIIIPREÇO LTDA	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4974	109-2/2022	5498	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	14.707,00	86813 - CLUIAZ COMERCIAL LTDA	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4975	110-2/2022	5499	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	748,10	81004 - FACCIHA DALTORA EQUIP SEGURANCA LTDA	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4976	111-2/2022	5500	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	3.246,00	86626 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										

Preços 05/10/2022

040560



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página 2

010561

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4977	112-2/2022	5501	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	5.905,75	68168 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTD A	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4978	113-2/2022	5502	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	2.036,90	78759 - 11ACIOIAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4979	114-2/2022	5503	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	579,75	80340 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4980	115-2/2022	5504	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	5.425,00	86802 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZALTD A	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4424	123-1/2021	4946	07/04/2021	05/04/2023	07/04/2021	05/04/2023	16.500,00	73169 - LAIS CRISTINA PICCOLINI & CIA LTDA	Processo dispensa	000020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SITES INSTITUCIONAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
4425	124-1/2021	4947	07/04/2021	06/04/2023	07/04/2021	06/04/2023	116.479,51	71467 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Processo dispensa	000019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE QUALIFICACAO PROFISSIONAL BASICA, EM CAPANEMA - PR										
4426	125-1/2021	4948	07/04/2021	06/04/2023	07/04/2021	06/04/2023	220.000,00	2956 - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO	Processo dispensa	000021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LGCAL - PRODEC - DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
4982	117-2/2022	5506	11/04/2022	10/04/2023	11/04/2022	10/04/2023	25.630,00	86939 - VIVAMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS	Pregão	000017
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE-DUO TESTE AG-IGG/IGM, DESTINADO AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4991	126-1/2022	5515	11/04/2022	10/04/2023	11/04/2022	10/04/2023	8.370,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGALTD A-ME	Pregão	000097
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FISICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4982	127-1/2022	5516	11/04/2022	10/04/2023	11/04/2022	10/04/2023	46.785,00	76333 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	Pregão	000097
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FISICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4993	128-1/2022	5517	11/04/2022	10/04/2023	11/04/2022	10/04/2023	8.752,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000097
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FISICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4994	129-1/2022	5518	11/04/2022	10/04/2023	11/04/2022	10/04/2023	30.844,24	73563 - 1DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000097
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FISICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4983	118-2/2022	5507	13/04/2022	12/04/2023	13/04/2022	12/04/2023	1.225.100,00	86661 - VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Pregão	000018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.										



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página 3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4964	119-1/2022	5508	14/04/2022	13/04/2023	14/04/2022	13/04/2023	3.009,00	2203 - ARISTEU ADRIANO PIOVESAN & CIA LTDA	Processo dispensa	000020
Objeto: CONserto, MANUTENÇÃO, TROCA DE PEÇAS E TARRO DE TRÊS ORDENHADEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA										
5450	36-2/2023	5969	15/02/2023	14/04/2023	15/02/2023	14/04/2023	11.250,00	90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	Processo dispensa	000002
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023										
5451	37-1/2023	5970	15/02/2023	14/04/2023	15/02/2023	14/04/2023	20.715,00	593 - MARCOS ANTONIO AMPESSAN - ME	Processo dispensa	000002
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023										
4988	123-1/2022	5512	20/04/2022	14/04/2023	29/04/2022	25/10/2022	267.470,90	2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Tomada de preços	000003
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 913299/2021/MDR/CAIXA										
5452	38-1/2023	5971	17/02/2023	16/04/2023	17/02/2023	16/04/2023	638.950,40	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
5263	309-1/2022	5788	17/10/2022	16/04/2023	17/10/2022	16/04/2023	11.970,00	50043 - ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Processo dispensa	000054
Objeto: AQUISIÇÃO DE PULPITO PARA EVENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
4985	120-1/2022	5509	18/04/2022	17/04/2023	18/04/2022	17/04/2023	17.100,00	86091 - EVERSON DAL BOSCO EVENTOS	Processo dispensa	000021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO (CONSIste EM UM GRAMADO MAIS RESISTENTE PARA PISOTEAMENTOS COM CHUTEIRAS DE TRAVAS ALTAS - GOLEIROS) COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NAS GOLEIRAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.										
4986	121-1/2022	5510	19/04/2022	18/04/2023	19/04/2022	18/04/2023	16.800,00	2035 - FACHINELLO & REIHEHR LTDA - ME	Processo dispensa	000022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA METALÚRGICA PARA REFORMA, CONserto, PINTURA E INSTALAÇÃO DOS PARQUINHOS DE ESCOLAS - RACHEL DE QUEIROZ, BENJAMIN CONSTANT, CONCÓRDIA, ADÃO JOSÉ SCHERER, AFONSO ARINOS, BARÃO DE CAPANEMA E CMEI BALÃO MÁGICO										
4807	506-1/2021	5330	22/10/2021	21/04/2023	22/10/2021	21/04/2023	60.000,00	84869 - RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA	Pregão	000089
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, QUE ATENDAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PPRa - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; PPP - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, FORNECENDO APOSSORIA TÉCNICA PARA A GESTÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
4989	124-2/2022	5513	25/04/2022	24/04/2023	25/04/2022	24/04/2023	38.544,85	66988 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	Processo dispensa	000026
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
3880	165-1/2020	4406	27/04/2020	24/04/2023	27/04/2020	24/04/2023	8.362,92	70619 - IIP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	Processo dispensa	000017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
4000	125-2/2022	5514	26/04/2022	25/04/2023	26/04/2022	25/04/2023	13.400,00	87051 - FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Pregão	000019
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
5382	518-1/2022	5907	29/11/2022	28/04/2023	29/11/2022	28/04/2023	12.435,00	77766 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	Processo inexigibilidade	000017
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PUBLICAÇÃO, INDEXAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, DIVULGAÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO COM LEIS DO RESPECTIVO ESTADO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DECRETOS E PORTARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										

09/05/23

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 09:10
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO EM ABRIL DE 2023
Anexos: Contratos a vencer ABRIL-2023.pdf

Controle: **Destinatário** **Ler**
'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Administração Saúde - PM Capanema - Marisa Lida: 28/02/2023 09:12

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO LISTAGEM DE CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE ABRIL DE 2023.
ATENCIOSAMENTE,



Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 09:11
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Tue, 28 Feb 2023 09:10:29 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered